



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro**

2 0 2 0

(27/01/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



ÍNDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRÍÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelo 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou os dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão

(Handwritten signature)



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 2 0

(27/01/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



Itarema, 10 de maio de 2021.

Of. Nº 20210510-1/GAB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** atinente ao exercício financeiro **2020 (27/01/2020 a 31/12/2020)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 690.814.923-49

***AO EXCELENTE SENHOR
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ***



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



PORTARIA Nº 113/2020

Nomeia o Secretário da Educação do Município de Itarema/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 61, inc. VI e IX,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO**, inscrito no RG sob o nº 2665158-93 SSP/CE e CPF sob o nº 690.814.923-49, como Secretário da Educação do Município de Itarema, Estado do Ceará.

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/CE, em 27 de janeiro de 2020.


ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro**

2 0 2 0

(27/01/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **ITAREMA**

Exercício: **2020**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:

Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):

08.01-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nome do Servidor (Gestor):

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO

Cargo/Função: Secretário de Educação	CPF: 690.814.923-49		
Matrícula: 0012	Período da Gestão: 27/01/2020 a 31/12/2020		
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 113/2020	Data do Ato: 27/01/2020	Data da Publicação: 27/01/2020	
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa	Data do Ato: 27/01/2020	Data da Publicação: 27/01/2020	Data da Comunicação ao TCM: 27/01/2020
Endereço Residencial: RUA 01 DE JANEIRO, 258			
Bairro/Distrito: CENTRO			
Município: ITAREMA			
UF: CE	CEP: 62.590-000		
Telefones: ---			

Elaborado por:

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO Período da Gestão:
27/01/2020 a 31/12/2020

Nomeação/Designação Ato Nº:
Nº 113/2020 Data do Ato:
27/01/2020 Data da Publicação:
27/01/2020

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Liana Maria Viana M. de Sena
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio dos Santos Neto
MAT.: 0012



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



Município: ITAREMA	Mês/Ano: 12/2020
Órgão: 08-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Unidade orçamentária: 01-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03-FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: ITAREMA	Exercício: 2020	
Empresa: FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S	Contador: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	
CNPJ: 13.025.973/0001-27	CPF: 360.887.573-53	CRC: 010648/0-5 (CE)
Endereço Comercial: RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE	
Telefone: (85) 3223.6400	Telefone Fixo e Celular: (85) 3214.0948 / 99916.3900	
Email: financegcontabil@gmail.com municipiosconsultoria@gmail.com	Email: fannetto@gmail.com	

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio dos Santos Neto
MAT.: 0012



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (27/01/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III - Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**Governo Municipal de
Itarema
Gostoso da Nossa Terra

Demonstração dos Fluxos de Caixa

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos		
Receitas Derivadas e Originárias	66.201.688,87	73.803.024,19
Transferências Correntes Recebidas	7.176,72	28.680,05
Outros Ingressos Operacionais	34.141.493,84	36.127.044,02
	32.053.018,31	37.647.300,12
Desembolsos		
Pessoal e Demais Despesas	63.074.382,91	71.088.868,43
Juros e Encargos da Dívida	39.409.603,81	41.905.017,63
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
	23.664.779,10	29.183.850,80
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	3.127.305,96	2.714.155,76
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Aquisição de Ativo Não Circulante	3.474.392,01	2.632.572,55
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	3.474.392,01	2.632.572,55
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-3.474.392,01	-2.632.572,55
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		
Operações de Crédito	1.000.000,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	1.000.000,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1.000.000,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	652.913,95	81.583,21
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.468.103,15	1.386.519,94
Caixa e Equivalente de Caixa Final	2.121.017,10	1.468.103,15
<hr/>		
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.176,72	28.680,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.000.000,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.007.176,72	28.680,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Governo Municipal de
Itarema
Governo da Nova Era

Demonstração dos Fluxos de Caixa

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Exercício
Atual

Exercício
Anterior

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Transferências Recebidas

Intergovernamentais	11.389.378,13	0,00
da União	11.251.547,13	0,00
de Estados e Distrito Federal	137.831,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	22.752.115,71	36.127.044,02
Total das Transferências Recebidas	34.141.493,84	36.127.044,02

Total das Transferências Recebidas

Transferências Concedidas

Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Educação	39.409.603,81	41.745.997,44
Desporto e Lazer	0,00	159.020,19
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	39.409.603,81	41.905.017,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/Q-7

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO(A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	3.127.305,96
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	-3.474.392,01
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento..:	R\$	1.000.000,00
-	TOTAL.:	R\$ 652.913,95
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	1.468.103,15
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	2.121.017,10

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-Y

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO(A)



Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	40.369.000,00	40.369.000,00	34.148.670,56	-6.220.329,44
Receita Patrimonial	51.000,00	51.000,00	7.176,72	-43.823,28
Valores Mobiliários	51.000,00	51.000,00	7.176,72	-43.823,28
Transferências Correntes	40.318.000,00	40.318.000,00	34.141.493,84	-6.176.506,16
Transferências da União e de suas Entidades	11.399.500,00	11.399.500,00	11.251.547,13	-147.952,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	137.831,00	37.831,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.818.500,00	28.818.500,00	22.752.115,71	-6.066.384,29
Receitas de Capital	445.000,00	445.000,00	1.000.000,00	555.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Internas	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Transferências de Capital	445.000,00	445.000,00	0,00	-445.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	345.000,00	345.000,00	0,00	-345.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Subtotal das Receitas (I)	40.814.000,00	40.814.000,00	35.148.670,56	-5.665.329,44
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	40.814.000,00	40.814.000,00	35.148.670,56	-5.665.329,44
Déficit (IV)	8.671.000,00	2.743.805,61	8.406.827,58	
Total (V) = (III + IV)	49.485.000,00	43.557.805,61	43.555.498,14	-2.307,47
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	42.313.000,00	39.987.413,00	39.985.106,13	39.965.107,23	39.409.603,81	2.306,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.971.500,00	35.752.049,69	35.752.049,69	35.752.049,69	35.682.923,19	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.341.500,00	4.235.363,31	4.233.056,44	4.213.057,54	3.726.680,62	2.306,87
DESPESAS DE CAPITAL	7.172.000,00	3.570.392,61	3.570.392,01	3.570.392,01	3.474.392,01	0,60
INVESTIMENTOS	6.682.000,00	3.570.392,61	3.570.392,01	3.570.392,01	3.474.392,01	0,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	49.485.000,00	43.557.805,61	43.555.498,14	43.535.499,24	42.883.995,82	2.307,47
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Balanço Orçamentário

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	49.485.000,00	43.557.805,61	43.555.498,14	43.535.499,24	42.883.995,82	2.307,47
Superávit (IX)				0,00		0,00
Total (X) = (VIII + IX)	49.485.000,00	43.557.805,61	43.555.498,14	43.535.499,24	42.883.995,82	2.307,47
Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.027.032,27	553.597,87	462.352,67	1.473.434,40	91.245,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.027.032,27	553.597,87	462.352,67	1.473.434,40	91.245,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.319.366,94	166.956,25	40.000,00	2.152.410,69	126.956,25
INVESTIMENTOS	0,00	2.319.366,94	166.956,25	40.000,00	2.152.410,69	126.956,25
Total	0,00	4.346.399,21	720.554,12	502.352,67	3.625.845,09	218.201,45
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
DESPESAS CORRENTES	303.667,37	1.203.306,66	1.364.106,85	42,33	142.824,85	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	303.667,36	1.203.306,66	1.364.106,85	42,33	142.824,84	
DESPESAS DE CAPITAL	74.223,93	1.322.883,14	838.116,64	0,00	558.990,43	
INVESTIMENTOS	74.223,93	1.322.883,14	838.116,64	0,00	558.990,43	
Total	377.891,30	2.526.189,80	2.202.223,49	42,33	701.815,28	

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO(A)

**Notas Explicativas****Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Balanço Orçamentário

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2020, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 35.148.670,56 (TRINTA E CINCO MILHÕES CENTO E QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), perfazendo o percentual de 86,12% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 99,99 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
49.485.000,00	43.557.805,61	43.555.498,14	43.535.499,24	42.883.995,82	2.307,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Balanço Orçamentário

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO(A)



Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	35.148.670,56	36.155.724,07	Despesa Orçamentária (VI)	43.555.498,14	51.410.179,19
Ordinaria	308.950,07	908.074,73	Ordinaria	4.080.046,45	6.067.201,99
Vinculada	34.839.720,49	35.247.649,34	Vinculada	39.475.451,69	45.342.977,20
Operações de Crédito Vinculadas à Educação	1.000.000,00	0,00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	375.589,50	153.575,32
Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.854,97	321.144,72	Transferência do Salário-Educação	0,00	93.468,96
Transferência do Salário-Educação	1.166.580,82	1.092.234,86	Transferências de Convênios - Estado/Educação	131.089,35	0,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.061.275,60	936.978,80	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	6.996,53	47.411,20
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	788.270,40	742.092,00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	720.844,42	1.011.875,80
Transferências do FUNDEB 40%	8.944.897,56	9.566.668,83	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	134.797,23	656.122,68
Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	3.445.775,09	3.295.410,80	Transferências do FUNDEB 40%	9.138.779,15	16.654.313,50
Transferências do FUNDEB 60%	13.643.275,80	14.350.003,17	Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	34.719,32	457.517,90
Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	4.778.790,25	4.943.116,16	Transferências do FUNDEB 60%	28.932.636,19	20.328.448,20
			Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	0,00	5.940.243,64
Transferências Financeiras Recebidas (II)	22.414.351,25	29.191.578,55	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	11.289.136,42	14.598.336,10
Fundo Municipal de Educação	11.521.901,50	12.976.168,88	Fundo Municipal de Educação	9.416.551,14	14.373.328,76
Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB	8.278.767,73	11.338.110,67	Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB	486.197,47	217.409,94
Secretaria de Educação	2.613.682,02	4.877.299,00	Secretaria de Educação	1.386.387,81	7.597,40
Recebimentos Extraorçamentários (III)	10.310.169,38	15.328.310,58	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	12.375.642,68	14.585.514,70
Contribuição Previdenciária - INSS	266.220,12	384.110,56	Contribuição Previdenciária - INSS	250.274,95	384.110,56
Contribuição Previdenciária - Regime Próprio	3.404.996,68	3.049.389,92	Contribuição Previdenciária - Regime Próprio	3.363.617,53	3.066.413,08
EMPRESTIMO BB	2.748.801,80	0,00	DESCONTO TERÇO DE FÉRIAS	0,00	123,58
EMPRESTIMO BRADESCO	87.971,49	0,00	EMPRESTIMO BB	2.734.022,45	0,00
EMPRESTIMO CEF	707.820,34	0,00	EMPRESTIMO BRADESCO	82.681,85	0,00
EMPRÉSTIMO - BB	0,00	2.469.824,12	EMPRESTIMO CEF	707.820,35	0,00
EMPRÉSTIMO - BRADESCO	0,00	60.699,46	EMPRÉSTIMO - BB	128.099,90	2.456.059,69
EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	814.171,44	EMPRÉSTIMO - BRADESCO	11.868,37	53.500,63
Empenhado a Pagar Não Processado	19.998,90	4.346.399,21	EMPRÉSTIMO - CEF	137.862,56	820.612,02
Empenhado a Pagar Processado	651.503,42	2.526.189,80	FALTAS	40.080,64	0,00
FALTAS	40.080,64	0,00	IRRF	1.098.169,23	684.401,28
IRRF	1.098.169,23	684.401,28	ISS	154.022,61	221.605,31
ISS	154.022,61	221.605,31	LICENÇA SAÚDE	343.670,14	240.180,77
LICENÇA SAÚDE	580.856,91	2.994,00	M & A SEGUROS	23.819,05	27.434,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Balanço Financeiro

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
M & A SEGUROS	23.653,30	27.072,93	Outras Restituições	26.428,44	98.476,15
Outras Restituições	26.428,44	98.476,15	PENSÃO ALIMENTÍCIA	48.068,71	74.167,74
PENSÃO ALIMENTÍCIA	52.350,17	69.615,50	Restos a Pagar 2016	26.152,65	0,00
SEST/SENAT	2.270,76	11.829,68	Restos a Pagar 2017	0,00	17.391,02
Salario Familia	30.325,65	87.207,44	Restos a Pagar 2018	235.852,33	5.869.799,93
Salario Maternidade	138.679,49	217.260,80	Restos a Pagar 2019	2.442.571,18	0,00
Sindicato Apeoc	34.297,01	34.273,17	SEST/SENAT	6.337,19	7.763,25
Sindita	241.722,42	222.789,81	Salario Familia	93.690,74	87.207,44
			Salario Maternidade	138.679,49	217.260,80
			Sindicato Apeoc	37.114,41	31.539,44
			Sindita	244.737,91	227.467,78
Saldo do Exercício Anterior (IV)			Saldo para Exercício Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalente de Caixa	1.468.103,15	1.386.519,94	Caixa e Equivalente de Caixa	2.121.017,10	1.468.103,15
B.B 5.017-2 (FME - MOVIMENTO)	8.246,10	329,53	B.B 5.017-2 (FME - MOVIMENTO)	1.073,17	8.246,10
B.B 8.757-2 (FUNDEB 40%)	0,00	130.939,36	B.B 8.757-2 (FUNDEB 40%)	672,35	0,00
B.B 8.858-7 (FNDE/QSE)	4,74	896,51	B.B 8.858-7 (FNDE/QSE)	947,64	4,74
B.B 9.682-2 (FNDE/PANTE)	0,12	0,73	B.B 9.682-2 (FNDE/PANTE)	493.983,73	0,12
B.B 9.929-5 (FNDE/PDDE)	1.443,38	1.414,38	B.B 9.929-5 (FNDE/PDDE)	1.450,50	1.443,38
B.B 10.420-5 (FUNDEB 60%)	0,00	248.062,92	B.B 10.420-5 (FUNDEB 60%)	303.088,05	0,00
B.B 11.741-2 (FUNDEB CRÉDITOS)	0,02	0,02	B.B 11.741-2 (FUNDEB CRÉDITOS)	0,00	0,02
B.B 12.262-9 (T.ESCOLAR E. MÉDIO)	6.741,20	6.605,75	B.B 12.262-9 (T.ESCOLAR E. MÉDIO)	6.774,45	6.741,20
B.B 12.281-5 (T. ESCOLAR ESTADO)	2,57	2,52	B.B 12.281-5 (T. ESCOLAR ESTADO)	2,58	2,57
B.B 12.283-1 (SEDUC CE PNATE)	82,94	81,27	B.B 12.283-1 (SEDUC CE PNATE)	83,34	82,94
B.B 13.179-2 (FNDE/PNAE - MERENDA)	8.095,38	85.424,24	B.B 13.179-2 (FNDE/PNAE - MERENDA)	271.319,46	8.095,38
B.B 13.749-9 (MERENDA ESCOLAR)	10.707,95	10.492,80	B.B 13.749-9 (MERENDA ESCOLAR)	10.760,78	10.707,95
B.B 15.030-4 (PTA AQ. ÔNIBUS)	11.804,28	11.567,10	B.B 15.030-4 (PTA AQ. ÔNIBUS)	11.862,51	11.804,28
B.B 16.987-0 (PAC2-QUADRA POLIESPO)	974,43	954,85	B.B 16.987-0 (PAC2-QUADRA POLIESPO)	979,24	974,43
B.B 17.016-X (FNDE/PROINFANCIA)	30.753,52	30.135,61	B.B 17.016-X (FNDE/PROINFANCIA)	30.905,25	30.753,52
B.B 17.017-8 (FME/PAC-I)	3.977,71	3.897,79	B.B 17.017-8 (FME/PAC-I)	3.997,33	3.977,71
B.B 17.061-5 (PAC2 - CONST. QUADRA)	1.217,43	1.192,97	B.B 17.061-5 (PAC2 - CONST. QUADRA)	1.223,44	1.217,43
B.B 17.169-7 (PAC2 - CT. QUADRADAS)	20.281,73	19.874,21	B.B 17.169-7 (PAC2 - CT. QUADRADAS)	20.381,79	20.281,73
B.B 17.291-X (PMI/FME/AP. CRECHES)	1.548,53	1.517,41	B.B 17.291-X (PMI/FME/AP. CRECHES)	1.556,17	1.548,53
B.B 17.785-7 (PAC2 - QUADRAS II)	4.439,81	4.350,60	B.B 17.785-7 (PAC2 - QUADRAS II)	4.461,71	4.439,81
B.B 17.847-0 (FNDE/PAR)	2.020,90	1.980,30	B.B 17.847-0 (FNDE/PAR)	2.030,87	2.020,90
B.B 18.143-9 (FNDE/BR. CARINHOSO)	10.185,31	88,76	B.B 18.143-9 (FNDE/BR. CARINHOSO)	21.117,96	10.185,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Balanço Financeiro

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos				Dispêndios			
Especificação		Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação		Exercício Atual	Exercício Anterior
B.B	19.274-0 (PROINFANCIA/CRECHE)	12.742,01	0,00	B.B	19.274-0 (PROINFANCIA/CRECHE)	0,00	12.742,01
B.B	19.587-1 (FNDE/PAR/PRONACAMPO)	0,00	9.999,27	B.B	20.029-8 (PMI ESTR PROINFANCIA)	142.346,77	141.647,95
B.B	20.029-8 (PMI ESTR PROINFANCIA)	141.647,95	138.801,88	B.B	20.355-6 (BRAS. ALFABETIZADO)	257.213,82	255.951,08
B.B	20.355-6 (BRAS. ALFABETIZADO)	255.951,08	250.808,36	B.B	21.001-3 (MP 815/2017 - MANUT.)	4,72	4,70
B.B	21.001-3 (MP 815/2017 - MANUT.)	4,70	4,60	B.B	21.199-0 (FUNDEB 100%)	202.058,68	609.293,20
B.B	21.199-0 (FUNDEB 100%)	609.293,20	0,01	CEF	444-2 (TRANSP. ENS. MÉDIO)	6.746,62	136.698,49
CEF	444-2 (TRANSP. ENS. MÉDIO)	136.698,49	274.484,90	CEF	71.011-8 (AQUISIÇÃO ONIBUS UNI)	0,83	0,83
CEF	71.011-8 (AQUISIÇÃO ONIBUS UNI)	0,83	0,82	CEF	647.160-3 (MTUR - CV 26187/2011)	0,00	83.013,36
CEF	71.065-7 (MATERIAL PEDAGÓGICO)	0,00	396,00	CEF	647.183-2 (MESPORTE - PT 037050)	249.015,54	29.694,01
CEF	647.160-3 (MTUR - CV 26187/2011)	83.013,36	64.039,37	CEF	647.212-0 (MESPORTE GINÁSIO)	74.957,80	76.529,47
CEF	647.183-2 (MESPORTE - PT 037050)	29.694,01	12.460,29				
CEF	647.212-0 (MESPORTE GINÁSIO)	76.529,47	75.714,81				
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)		69.341.294,34	82.062.133,14	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)		69.341.294,34	82.062.133,14

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO(A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 35.148.670,56 (TRINTA E CINCO MILHÕES CENTO E QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias	Despesas Orçamentárias		
Receitas Correntes	34.148.670,56	Desporto e Lazer	150.000,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Balanço Financeiro

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Receita Patrimonial	7.176,72	Educação	43.405.497,80
Transferências Correntes	34.141.493,84		0,00
Receitas de Capital	1.000.000,00		0,00
Operações de Crédito	1.000.000,00		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	35.148.670,56	Despesa Total	43.555.498,14

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/0-7

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO
SECRETARIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Balanço Patrimonial

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.333.227,42	1.604.253,49	PASSIVO CIRCULANTE	2.031.668,85	3.333.264,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.121.017,10	1.468.103,15	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	69.126,50	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.121.017,10	1.468.103,15	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	69.126,50	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	2.121.017,10	1.468.103,15	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	69.126,50	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2.121.017,10	1.468.103,15	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	69.126,50	0,00
Banco do Brasil	1.790.296,31	1.142.166,99	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	69.126,50	0,00
Caixa Econômica Federal	330.720,79	325.936,16	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.475.343,72	2.877.031,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	63.365,09	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.475.343,72	2.877.031,17
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	63.365,09	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDADO	1.475.343,72	2.877.031,17
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	63.365,09	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	1.475.343,72	2.877.031,17
SALÁRIO FAMÍLIA	63.365,09	0,00	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	1.475.343,72	2.877.031,17
ESTOQUES	148.845,23	136.150,34	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	487.198,63	456.233,00
ALMOXARIFADO	148.845,23	136.150,34	VALORES RESTITUÍVEIS	487.198,63	456.233,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	148.845,23	136.150,34	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	487.198,63	456.233,00
OUTROS - ALMOXARIFADO	148.845,23	136.150,34	CONSIGNAÇÕES	487.198,63	456.233,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	44.839.272,86	41.101.924,60	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	440.169,62	398.790,47
IMOBILIZADO	44.839.272,86	41.101.924,60	INSS	15.945,17	0,00
BENS MOVEIS	10.124.978,28	8.854.392,03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	2.826,83	5.644,23
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	10.124.978,28	8.854.392,03	PENSAO ALIMENTICIA	4.281,46	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	27.224,00	27.224,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.150,66	5.166,15
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	600,00	600,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	1.755,91	1.921,66
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	26.624,00	26.624,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.068,98	277.830,83
BENS DE INFORMÁTICA	21.038,25	21.038,25	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	-233.120,34
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.806,00	7.806,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.000.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.232,25	13.232,25	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.000.000,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	431.966,00	376.586,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.000.000,00	0,00
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	15.380,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDADO	1.000.000,00	0,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	416.586,00	376.586,00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.000.000,00	0,00
VEÍCULOS	2.228.750,00	1.013.543,75	OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNO - CONTRATO	1.000.000,00	0,00
VEÍCULOS EM GERAL	2.228.750,00	1.013.543,75	Total do Passivo	3.031.668,85	3.333.264,17
DEMAIS BENS MÓVEIS	7.416.000,03	7.416.000,03	Patrimônio Líquido		
OUTROS BENS MÓVEIS	7.416.000,03	7.416.000,03	Especificação		
BENS IMÓVEIS	34.714.294,58	32.247.532,57	Exercício Atual		
BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	34.714.294,58	32.247.532,57	Exercício Anterior		
BENS DE USO ESPECIAL	8.908.453,58	362.650,07	RESULTADOS ACUMULADOS	44.140.831,43	39.372.913,92
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	8.712.683,94	242.209,06			



Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	195.769,64	120.441,01	Total do Passivo	3.031.668,85	3.333.264,17
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	6.079.041,50			
OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	6.079.041,50			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	25.805.841,00	25.805.841,00			
OUTROS BENS IMÓVEIS	25.805.841,00	25.805.841,00			
			Patrimônio Líquido		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	44.140.831,43	39.372.913,92
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	44.140.831,43	39.372.913,92
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	4.767.917,51	4.650.912,53
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.372.913,92	34.722.001,39
			Total do Patrimônio Líquido	44.140.831,43	39.372.913,92
Total	47.172.500,28	42.706.178,09	Total	47.172.500,28	42.706.178,09
Ativo Financeiro	2.333.227,42	1.604.253,49	Passivo Financeiro	2.031.668,85	3.333.264,17
Ativo Permanente	44.839.272,86	41.101.924,60	Passivo Permanente	1.000.000,00	0,00
Saldo Patrimonial				44.140.831,43	39.372.913,92

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Balanço Patrimonial

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO
SECRETARIO(A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2020.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 44.839.272,86 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E Nove MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2020 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.



Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 69.126,50 (SESSENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 1.475.343,72 (UM MILHAO QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 487.198,63 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

O passivo não circulante evidencia dívidas de longo prazo:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO REAIS)

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 44.140.831,43 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES CENTO E QUARENTA MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Balanço Patrimonial

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

TRES CENTAVOS).

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO(A)



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	57.711.909,37	66.273.286,88	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	52.943.991,86	61.622.374,35
VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.176,72	28.680,05	PESSOAL E ENCARGOS	35.752.049,69	36.609.815,43
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.176,72	28.680,05	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	32.838.323,29	30.109.690,89
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	7.176,72	28.680,05	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	32.838.323,29	30.109.690,89
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	7.176,72	28.680,05	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	32.838.323,29	30.109.690,89
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	7.176,72	28.680,05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	32.838.323,29	30.109.690,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	56.555.845,09	65.318.622,57	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	32.838.323,29	30.109.690,89
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	22.414.351,25	29.191.578,55	ENCARGOS PATRONAIS	2.902.515,88	6.488.961,80
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22.414.351,25	29.191.578,55	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	2.421.506,46	6.041.400,67
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22.414.351,25	29.191.578,55	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	2.421.506,46	6.041.400,67
REPASSE RECEBIDO	22.414.351,25	29.191.578,55	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	2.421.506,46	6.041.400,67
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.026.981,79	3.092.450,38	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	481.009,42	447.561,13
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	3.026.981,79	3.092.450,38	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	481.009,42	447.561,13
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTI	3.026.981,79	3.092.450,38	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	481.009,42	447.561,13
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DC	1.860.400,97	2.000.215,52	OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA	11.210,52	11.162,74
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	1.166.580,82	1.092.234,86	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	11.210,52	11.162,74
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	30.976.681,05	32.155.198,96	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	11.210,52	11.162,74
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - C	30.976.681,05	32.155.198,96	OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSO.	11.210,52	11.162,74
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	30.976.681,05	32.155.198,96	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.398.317,54	8.539.689,92
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	137.831,00	879.394,68	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.301.946,64	3.651.088,40
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	137.831,00	879.394,68	CONSUMO DE MATERIAL	2.301.946,64	3.651.088,40
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - I	0,00	10.092,62	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	2.301.946,64	3.651.088,40
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	0,00	10.092,62	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.301.946,64	3.651.088,40
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - I	137.831,00	869.302,06	SERVIÇOS	2.096.370,90	4.888.601,52
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	137.831,00	869.302,06	DIÁRIAS	0,00	4.380,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	148.887,56	925.984,26	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.380,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	148.845,23	136.150,34	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	4.380,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	148.845,23	136.150,34	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	168.925,00	309.781,40
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAC	148.845,23	136.150,34	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	168.925,00	309.781,40



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	148.845,23	136.150,34	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	168.925,00	309.781,40
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	42,33	789.833,92	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.927.445,90	4.574.440,12
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	42,33	789.833,92	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	1.927.445,90	4.574.440,12
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	42,33	789.833,92	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.927.445,90	4.574.440,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.000.000,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.000.000,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.000.000,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDO	1.000.000,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATC	1.000.000,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	1.000.000,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FAT	1.000.000,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLI	1.000.000,00	0,00
			ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR.C/INSTIT.FINANCEIRAS	1.000.000,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.289.136,42	14.598.336,10
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.289.136,42	14.598.336,10
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR	11.289.136,42	14.598.336,10
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	11.289.136,42	14.598.336,10
			REPASSE CONCEDIDO	11.289.136,42	14.598.336,10
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV	0,00	81.624,52
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	81.624,52
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	81.624,52
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR	0,00	81.624,52
			TRIBUTÁRIAS	19.771,36	301.039,76
			CONTRIBUIÇÕES	19.771,36	301.039,76
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	19.771,36	301.039,76
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	19.771,36	301.039,76
			PIS/PASEP	19.771,36	301.039,76
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	484.716,85	1.491.868,62
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	484.716,85	1.491.868,62
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	484.716,85	1.491.868,62
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	484.716,85	1.491.868,62
			DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	484.716,85	1.491.868,62
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				4.767.917,51	4.650.912,53



Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	3.737.348,26	4.110.174,88
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	1.000.000,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO(A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 57.711.909,37(CINQUENTA E SETE MILHÕES SETECENTOS E ONZE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Governo Municipal de
Itarema
Cidade da Fazenda Gente

Variações Patrimoniais

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 52.943.991,86(CINQUENTA E DOIS MILHOES NOVECENTOS E QUARENTA E TRES MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC9140-7

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

Relatório de Liquidações

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional	Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.	
01/06/2020	21030001	21/03/2019	MERCEDES- BENZ DO BRASIL LTD/	12.368.0226.2.065-0000	4.4.90.52.00	1.132.750,00	23.841,25		0,00	1371482	B. Móvel	
			Histórico:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITÁTORIO 001/2019-E.								
01/06/2020	21030001	21/03/2019	MERCEDES- BENZ DO BRASIL LTD/	12.368.0226.2.065-0000	4.4.90.52.00	1.132.750,00	23.841,25		0,00	1371483	B. Móvel	
			Histórico:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITÁTORIO 001/2019-E.								
01/06/2020	21030001	21/03/2019	MERCEDES- BENZ DO BRASIL LTD/	12.368.0226.2.065-0000	4.4.90.52.00	1.132.750,00	23.841,25		0,00	1371486	B. Móvel	
			Histórico:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITÁTORIO 001/2019-E.								
01/06/2020	21030001	21/03/2019	MERCEDES- BENZ DO BRASIL LTD/	12.368.0226.2.065-0000	4.4.90.52.00	1.132.750,00	23.841,25		0,00	1371485	B. Móvel	
			Histórico:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITÁTORIO 001/2019-E.								
01/06/2020	21030001	21/03/2019	MERCEDES- BENZ DO BRASIL LTD/	12.368.0226.2.065-0000	4.4.90.52.00	1.132.750,00	23.841,25		0,00	1371484	B. Móvel	
			Histórico:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITÁTORIO 001/2019-E.								
13/11/2020	07070007	07/07/2020	SAN MARINO ONIBUS LTDA	12.368.0226.2.072-0000	4.4.90.52.00	1.096.000,00	274.000,00	822.000,00	100179	B. Móvel		
			Histórico:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.								
13/11/2020	07070007	07/07/2020	SAN MARINO ONIBUS LTDA	12.368.0226.2.072-0000	4.4.90.52.00	1.096.000,00	274.000,00	548.000,00	100178	B. Móvel		
			Histórico:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.								
13/11/2020	07070007	07/07/2020	SAN MARINO ONIBUS LTDA	12.368.0226.2.072-0000	4.4.90.52.00	1.096.000,00	274.000,00	274.000,00	100088	B. Móvel		
			Histórico:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.								

Relatório de Liquidações

Unidade Orçamentária: 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional	Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
13/11/2020	07070007	07/07/2020	SAN MARINO ONIBUS LTDA	12.368.0226.2.072-0000	4.4.90.52.00		1.096.000,00	274.000,00	0,00	100087	B. Móvel
Histórico: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.											
Totais por Natureza R\$:											1.215.206,25

Totais por Unidade Orçamentária R\$: 1.215.206,25

Unidade Orçamentária: 0803 - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional	Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
09/01/2020	19120010	19/12/2019	POTENCIAL DISTRIBUIDORA- A N V	12.361.0221.2.068-0000	4.4.90.52.00		7.750,00	7.750,00	0,00	1056	B. Móvel
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DE ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL , SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CEARÁ											
14/02/2020	24050005	24/05/2019	MAGAZINE DOS MOVEIS LTDA	12.365.0221.2.071-0000	4.4.90.52.00		1.170.000,00	40.000,00	0,00	1579	B. Móvel
Histórico: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES DESTINADAS AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL INFANTIL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO NO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE											
17/06/2020	03060003	03/06/2020	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORM	12.361.0221.2.075-0000	4.4.90.52.00		7.630,00	7.630,00	0,00	4845	B. Móvel
Histórico: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO 001/2020 - SME.											
Totais por Natureza R\$:											55.380,00
Totais por Unidade Orçamentária R\$:											55.380,00
Total por Unidade Gestora R\$:											1.270.586,25

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S
CNPJ: 13.025.973/0001-27 - CRC/CE 0914/0-7

Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE 010648/0-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000

CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0

Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS

1

Relatório de Liquidações

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Oçamentária: 0801 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional	Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
-----------	---------	-----------	----------------	-----------	--------------	----------	-------------------	-------------------	--------------------	-------------	-----------

15/01/2020	02010034	02/01/2020	DABELA CONSTRUCOES LTDA-ME	27.812.0522.1.020-0000	4.4.90.51.00	150.000,34	150.000,34	0,00	34	B. Imóvel
------------	----------	------------	----------------------------	------------------------	--------------	------------	------------	------	----	-----------

Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A 5ª MEDIDAÇĀO DAS REFORMAS DO ESTÁDIO DE DEZÃO, CAMPOS DOS PATOS E CAMPO DO PORTO DOS BARCOS NO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇĀOES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2018-ED.

Totais por Natureza R\$: 150.000,34

Totais por Unidade Orçamentária R\$: 150.000,34

Unidade Oçamentária: 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional	Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
-----------	---------	-----------	----------------	-----------	--------------	----------	-------------------	-------------------	--------------------	-------------	-----------

12/02/2020	10020018	10/02/2020	MILLENIUM SERVICOS EIRELI-ME	12.368.0068.1.021-0000	4.4.90.51.00	219.767,47	219.767,47	0,00	579	B. Imóvel
------------	----------	------------	------------------------------	------------------------	--------------	------------	------------	------	-----	-----------

Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A 4ª (QUARTA) MEDIDAÇĀO DA CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES TIPO 02, PELO PROGRAMA PROINFÂNCIA, SENDO UMA NO CONJUNTO STÉNIO RIOS E A SEGUNDA DO SÍTIO ALEGRE, SENDO ESTA MEDIDAÇĀO REFERENTE A DE SÍTIO ALEGRE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE.

21/05/2020	20040006	20/04/2020	MILLENIUM SERVICOS EIRELI-ME	12.368.0068.1.021-0000	4.4.90.51.00	200.343,86	200.343,86	0,00	610	B. Imóvel
------------	----------	------------	------------------------------	------------------------	--------------	------------	------------	------	-----	-----------

Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A 2ª (QUARTA) MEDIDAÇĀO DA CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES TIPO 02, PELO PROGRAMA PROINFÂNCIA, SENDO UMA NO CONJUNTO STÉNIO RIOS E A SEGUNDA DO SÍTIO ALEGRE, SENDO ESTA MEDIDAÇĀO REFERENTE A DO CONJUNTO ESTÉNIO RIOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE.

21/05/2020	20040007	20/04/2020	MILLENIUM SERVICOS EIRELI-ME	12.368.0068.1.021-0000	4.4.90.51.00	78.790,73	78.790,73	0,00	611	
------------	----------	------------	------------------------------	------------------------	--------------	-----------	-----------	------	-----	--

Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A 5ª (QUARTA) MEDIDAÇĀO DA CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES TIPO 02, PELO PROGRAMA PROINFÂNCIA, SENDO UMA NO CONJUNTO STÉNIO RIOS E A SEGUNDA DO SÍTIO ALEGRE, SENDO ESTA MEDIDAÇĀO REFERENTE A DE SÍTIO ALEGRE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE.

23/09/2020	22090005	22/09/2020	RCON - CONSTRUÇOES E SERVICOS	12.368.0068.1.021-0000	4.4.90.51.00	75.328,63	75.328,63	0,00	251	
------------	----------	------------	-------------------------------	------------------------	--------------	-----------	-----------	------	-----	--

Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIDAÇĀO DO SERVIÇO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA LOCALIDADE DE LAGOA DOS NEGROS INTEGRADA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇĀOES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.

Totais por Natureza R\$: 574.230,69

Totais por Unidade Orçamentária R\$: 574.230,69

Unidade Oçamentária: 0803 - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional	Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
-----------	---------	-----------	----------------	-----------	--------------	----------	-------------------	-------------------	--------------------	-------------	-----------

23/01/2020	02010110	02/01/2020	RCON - CONSTRUÇOES E SERVICOS	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00	58.786,81	58.786,81	0,00	141	
------------	----------	------------	-------------------------------	------------------------	--------------	-----------	-----------	------	-----	--

Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIDAÇĀO DO SERVIÇO DE REFORMA DO CEI FRANCISCA LOPES EM GARGOĒ NO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇĀOES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.

Relatório de Liquidações

Unidade Orçamentária: 0803 - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional	Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
23/01/2020	02010111	02/01/2020	RCON - CONSTRUCOES E SERVICC	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00		38.373,06	38.373,06	0,00	143	B. Imóvel
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIDA DO SERVIÇO DE REFORMA DO CEI JOANA JOSE DE SOUSA NA LOCALIDADE DE VARJOTA NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.											
23/01/2020	02010112	02/01/2020	RCON - CONSTRUCOES E SERVICC	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00		42.923,15	42.923,15	0,00	142	B. Imóvel
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIDA DO SERVIÇO DE REFORMA DA EMEF CLEMENTINO DOMINGUES FILHO NA LOCALIDADE DE ITAPAJÉ NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.											
19/02/2020	09010003	09/01/2020	RCON - CONSTRUCOES E SERVICC	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00		52.015,80	52.015,80	0,00	149	
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIDA DO SERVIÇO DE REFORMA DA EMEF MANUEL FELIX DE MOURA , NA LOCALIDADE DE BATEDEIRA NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.											
19/02/2020	19020005	19/02/2020	RCON - CONSTRUCOES E SERVICC	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00		55.141,36	55.141,36	0,00	151	
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIDA DO SERVIÇO DE REFORMA DO CEI VILA TAPERA , NA LOCALIDADE DE TAPERA NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.											
04/03/2020	02030007	02/03/2020	RCON - CONSTRUCOES E SERVICC	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00		72.636,31	72.636,31	0,00	156	B. Imóvel
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIDA DO SERVIÇO DE REFORMA DO CEI GERALDO DIAS DE SANTANA , NA LOCALIDADE DE CORREGO DA VOLTA NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.											
04/03/2020	02030008	02/03/2020	RCON - CONSTRUCOES E SERVICC	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00		39.443,10	39.443,10	0,00	154	B. Imóvel
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIDA DO SERVIÇO DE REFORMA DO CEI DE CÓRREGO ALEGRE NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.											
04/03/2020	02030009	02/03/2020	RCON - CONSTRUCOES E SERVICC	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00		118.336,43	118.336,43	0,00	155	B. Imóvel
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIDA DO SERVIÇO DE REFORMA DA EMEF JOÃO BEZERRA DE CASTRO NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.											
24/03/2020	17030017	17/03/2020	RCON - CONSTRUCOES E SERVICC	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00		69.430,71	69.430,71	0,00	164	
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIDA DO SERVIÇO DE REFORMA DA EMEF OSMUNDO MARQUES, NA LOCALIDADE DE CARVOEIRO NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.											

Relatório de Liquidações

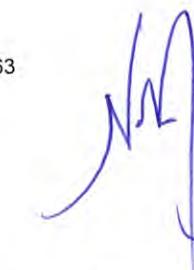
Unidade Orçamentária: 0803 - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional	Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
24/03/2020	17030018	17/03/2020	RCON - CONSTRUCOES E SERVICC	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00		29.366,40	29.366,40	0,00		165
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIDA DO SERVIÇO DE REFORMA DA EMEF MANOEL PROCOPIO DA ROCHA - VILA PROGRESSO NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.											
08/04/2020	08040003	08/04/2020	RCON - CONSTRUCOES E SERVICC	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00		177.290,60	177.290,60	0,00	173	B. Imóvel
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 14ª (DÉCIMA QUARTA) MEDIDA DO SERVIÇO DE REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES, SENDO AS SEGUINTE: EMEF RAIMUNDO PEREIRA, EMEF ROGÉRIO RIBEIRO MONTEIRO E QUADRA POLIESPORTIVO E DA EMEF JOSÉ ANICETO SALES, NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.											
13/04/2020	02030151	02/03/2020	RCON - CONSTRUCOES E SERVICC	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00		80.665,07	80.665,07	0,00		175
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 2ª (SEGUNDA) MEDIDA DO SERVIÇO DE REFORMA DA QUADRA/COBERTA DA ESCOLA FCO ANTERO DE SANTANA NA LOCALIDADE DO CORREGO DA VOLTA NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº1412.01/2018-FE.											
15/04/2020	30030002	30/03/2020	RCON - CONSTRUCOES E SERVICC	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00		41.611,05	41.611,05	0,00		177
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 3ª (TERCEIRA) MEDIDA DO SERVIÇO DE REFORMA DA EMEF EDGAR PESSOA NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.											
13/05/2020	01040126	01/04/2020	RCON - CONSTRUCOES E SERVICC	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00		61.120,27	61.120,27	0,00	188	B. Imóvel
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIDA DO SERVIÇO DE REFORMA DA EMEF JOSE ARAUJO DA CUNHA NA LOCALIDADE DE ANGICO NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.											
13/05/2020	01040127	01/04/2020	RCON - CONSTRUCOES E SERVICC	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00		38.965,55	38.965,55	0,00	189	B. Imóvel
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIDA DO SERVIÇO DE REFORMA DA EMEF RAIMUNDO GODOFREDO GOMES NA LOCALIDADE DE BRILHANTE NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.											
17/06/2020	20050011	20/05/2020	RCON - CONSTRUCOES E SERVICC	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00		42.860,06	42.860,06	0,00		205
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIDA DO SERVIÇO DE REFORMA DA EMEF JOSE MAURO RIOS NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.											
01/07/2020	01060024	01/06/2020	RCON - CONSTRUCOES E SERVICC	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00		79.288,39	79.288,39	0,00		216
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 2ª (SEGUNDA) MEDIDA DO SERVIÇO DE REFORMA DA EMEF JOSE ARAUJO DA CUNHA NO DISTRITO DE ANGICO NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.											

Relatório de Liquidações

Unidade Orçamentária: 0803 - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional	Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
07/07/2020	01060113	01/06/2020	RCON - CONSTRUOES E SERVICC	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00		81.257,49	81.257,49	0,00	221	
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 2ª (SEGUNDA) MEDIDAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DA EMEF JOSE MAURO RIOS NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.											
31/07/2020	13070012	13/07/2020	RCON - CONSTRUOES E SERVICC	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00		112.255,87	112.255,87	0,00	229	
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIDAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DA EMEF ANTÔNIO ALVES DE SOUSA LOCALIZADA NO DISTRITO DE PAI CHICU NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.											
24/08/2020	03080015	03/08/2020	RCON - CONSTRUOES E SERVICC	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00		74.428,45	74.428,45	0,00	233	
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIDAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DA EMEF MANOEL ROSA DE SOUSA E QUADRA POLIESPORIVA NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.											
24/08/2020	03080016	03/08/2020	RCON - CONSTRUOES E SERVICC	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00		44.362,81	44.362,81	0,00	234	
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 2ª (SEGUNDA) MEDIDAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DA EMEF ANTÔNIO ALVES DE SOUSA LOCALIZADA NO DISTRITO DE PAI CHICU NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.											
25/08/2020	03080025	03/08/2020	RCON - CONSTRUOES E SERVICC	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00		41.341,07	41.341,07	0,00	235	
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIDAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DA QUADRA DA EMEF : ANTENOR ROMERO NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.											
10/09/2020	01090004	01/09/2020	RCON - CONSTRUOES E SERVICC	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00		60.479,18	60.479,18	0,00	243	
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 2ª (SEGUNDA) MEDIDAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DA EMEF MANOEL ROSA DE SOUSA E QUADRA POLIESPORIVA NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.											
07/10/2020	01090166	01/09/2020	RCON - CONSTRUOES E SERVICC	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00		72.693,46	72.693,46	0,00	259	
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIDAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DA EMEF RAIMUNDO CACAU, NA LOCALIDADE DE TOURO NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.											
15/10/2020	01100015	01/10/2020	RCON - CONSTRUOES E SERVICC	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00		90.928,09	90.928,09	0,00	263	
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIDAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DA EMEF MANOEL BRAGA MONTEIRO NA LOCALIDADE DE PORTO DOS BARCOS NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.											



Relatório de Liquidações

Unidade Orçamentária: 0803 - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional	Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
-----------	---------	-----------	----------------	-----------	--------------	----------	-------------------	-------------------	--------------------	-------------	-----------

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01/12/2020	03110082	03/11/2020	RCON - CONSTRUCOES E SERVICOS	12.368.0068.1.022-0000	4.4.90.51.00	66.530,44	66.530,44	0,00	283
------------	----------	------------	-------------------------------	------------------------	--------------	-----------	-----------	------	-----

Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIDA DE SERVIÇO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF ROGERIO RIBEIRO MONTEIRO , NA LOCALIDADE DE TORRÕES NO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018-DIV.

Totais por Natureza R\$:	1.742.530,98
---------------------------------	--------------

Totais por Unidade Orçamentária R\$:	1.742.530,98
---	--------------

Total por Unidade Gestora R\$:	2.466.762,01
---------------------------------------	--------------

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S
CNPJ: 13.025.973/0001-27 - CRC/CE 0914/O-7

Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE 010648/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SR

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (27/01/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
III - Anexos Auxiliares



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página. : 1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas	Despesas
Receitas Correntes	34.148.670,56
Receita Patrimonial	7.176,72
Transferências Correntes	34.141.493,84
DEFICIT Corrente	5.836.435,57
Deduções da Receita Corrente	0,00
Deduções do FUNDEB	0,00
Deduções da Receita Patrimonial	0,00
Receitas de Capital	1.000.000,00
Operações de Crédito	1.000.000,00
DEFICIT Capital	2.570.392,01
R E S U M O	
Receitas Correntes	34.148.670,56
Receitas de Capital	1.000.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
Déficit	8.406.827,58
Total Geral do Anexo 01:	43.555.498,14

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC914/O-7

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO

SECRETÁRIO(A)

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			34.148.670,56
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial			7.176,72
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	7.176,72		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	7.176,72		
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	7.176,72		
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.176,72		
1321.00.11.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - FUNDEB/FUNDEF	1.622,31		
1321.00.11.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	5.554,41		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes			34.141.493,84
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	11.251.547,13		
1718.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	11.251.547,13		
1718.05.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.026.981,79		
1718.05.10.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.166.580,82		
1718.05.11.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.166.580,82		
1718.05.30.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.061.275,60		
1718.05.31.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.061.275,60		
1718.05.40.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	788.270,40		
1718.05.41.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	788.270,40		
1718.05.90.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	10.854,97		
1718.05.91.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	10.854,97		
1718.09.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	8.224.565,34		
1718.09.10.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	8.224.565,34		
1718.09.11.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	8.224.565,34		
1718.09.11.01.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica 60	4.778.790,25		
1718.09.11.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica 40	3.445.775,09		
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	137.831,00		
1728.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	137.831,00		
1728.10.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	137.831,00		
1728.10.20.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	137.831,00		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1728.10.21.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	137.831,00		
1750.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	22.752.115,71		
1758.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	22.752.115,71		
1758.01.00.00.00	Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. da Educação	22.588.173,36		
1758.01.10.00.00	Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. da Educação	22.588.173,36		
1758.01.11.00.00	Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. da Educação - Principal	22.588.173,36		
1758.01.11.01.00	Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. Educação - Principal 60%	13.643.275,80		
1758.01.11.02.00	Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. Educação - Principal 40%	8.944.897,56		
1758.99.00.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	163.942,35		
1758.99.10.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	163.942,35		
1758.99.11.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	163.942,35		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			1.000.000,00
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito			1.000.000,00
2110.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Internas	1.000.000,00		
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00		
2119.00.10.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00		
2119.00.11.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00		
2119.00.11.01.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Banco do Brasil - Principal	1.000.000,00		

Total Geral:

35.148.670,56

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC914/Q-7

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO

SECRETÁRIO(A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Educação

U.O.: 08.01 Secretaria de Educação

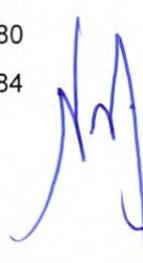
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.614.177,68
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			210.654,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	113.770,32		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	102.559,80		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11.210,52		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta <u>Decorrente</u> de Operação	96.884,21		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	96.884,21		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.403.523,15
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.403.523,15		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	449.487,49		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	168.925,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	612.651,07		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	172.459,59		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			150.000,34
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			150.000,34
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,34		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,34		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			

Total da Unidade Orçamentária: 1.764.178,02 1.764.178,02 1.764.178,02

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Educação

U.O.: 08.02 Fundo Municipal de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.014.954,77
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			628.832,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	628.832,16		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	628.832,16		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.386.122,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.386.122,61		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	301.699,77		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	872.067,20		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	212.192,80		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	162,84		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.670.230,69




Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.670.230,69
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.670.230,69
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	574.230,69
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.096.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	3.685.185,46	3.685.185,46

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Educação

U.O.: 08.03 Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			36.355.973,68
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			34.912.563,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	32.587.940,75		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	32.209.491,13		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	378.449,62		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	2.324.622,25		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	2.324.622,25		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.443.410,68
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.443.410,68		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	611.808,65		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	801.436,02		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	19.771,36		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.394,65		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.750.160,98
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.750.160,98
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.750.160,98		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.742.530,98		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.630,00		
Total da Unidade Orçamentária:	38.106.134,66	38.106.134,66	38.106.134,66	
			Total Geral:	43.555.498,14

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC914/O-7

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO

SECRETÁRIO(A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			39.985.106,13
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			35.752.049,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	33.330.543,23		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	32.838.323,29		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	481.009,42		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11.210,52		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	2.421.506,46		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	2.421.506,46		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.233.056,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.233.056,44		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	301.699,77		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.933.363,34		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	168.925,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.626.279,89		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	19.771,36		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	162,84		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	182.854,24		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.570.392,01
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.570.392,01
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.570.392,01		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.466.762,01		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.103.630,00		
				Total Geral: 43.555.498,14

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

ORC914/O-7

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO

SECRETARIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Educação

U.O.: 08.01 Secretaria de Educação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	1.614.177,68	1.614.177,68
12.368.0000	Educação Básica	0,00	0,00	1.614.177,68	1.614.177,68
12.368.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	1.614.177,68	1.614.177,68
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	150.000,34	0,00	150.000,34
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	150.000,34	0,00	150.000,34
27.812.0522	PARQUES DESPORTIVOS	0,00	150.000,34	0,00	150.000,34
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	150.000,34	1.614.177,68	1.764.178,02

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Educação

U.O.: 08.02 Fundo Municipal de Educação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	574.230,69	3.110.954,77	3.685.185,46
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	321.862,61	321.862,61
12.361.0221	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	321.862,61	321.862,61
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	628.832,16	628.832,16
12.365.0221	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	628.832,16	628.832,16
12.368.0000	Educação Básica	0,00	574.230,69	2.160.260,00	2.734.490,69
12.368.0068	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	574.230,69	0,00	574.230,69
12.368.0226	TRASPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.361.886,58	1.361.886,58
12.368.0227	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	798.373,42	798.373,42
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	574.230,69	3.110.954,77	3.685.185,46

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Educação

U.O.: 08.03 Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	1.742.530,98	36.363.603,68	38.106.134,66
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	35.756.835,03	35.756.835,03
12.361.0221	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	6.546.248,63	6.546.248,63
12.361.0222	VALORIZAÇÃO DO	0,00	0,00	28.932.636,19	28.932.636,19
12.361.0226	TRASPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	277.950,21	277.950,21
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	203.675,62	203.675,62
12.365.0221	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	203.675,62	203.675,62
12.368.0000	Educação Básica	0,00	1.742.530,98	403.093,03	2.145.624,01
12.368.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	403.093,03	403.093,03

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Educação

U.O.: 08.03 Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.368.0068	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	1.742.530,98	0,00	1.742.530,98
	Total da Unidade Orçamentária:	0,00	1.742.530,98	36.363.603,68	38.106.134,66
	Total Geral:	0,00	2.466.762,01	41.088.736,13	43.555.498,14

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	2.316.761,67	41.088.736,13	43.405.497,80
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	36.078.697,64	36.078.697,64
12.361.0221	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	6.868.111,24	6.868.111,24
12.361.0222	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	28.932.636,19	28.932.636,19
12.361.0226	TRASPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	277.950,21	277.950,21
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	832.507,78	832.507,78
12.365.0221	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	832.507,78	832.507,78
12.368.0000	Educação Básica	0,00	2.316.761,67	4.177.530,71	6.494.292,38
12.368.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	2.017.270,71	2.017.270,71
12.368.0068	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	2.316.761,67	0,00	2.316.761,67
12.368.0226	TRASPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.361.886,58	1.361.886,58
12.368.0227	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	798.373,42	798.373,42
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	150.000,34	0,00	150.000,34
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	150.000,34	0,00	150.000,34
27.812.0522	PARQUES DESPORTIVOS	0,00	150.000,34	0,00	150.000,34
Total Geral:		0,00	2.466.762,01	41.088.736,13	43.555.498,14

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC914/O-7

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO

SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.000.0000	Educação	3.930.046,11	39.475.451,69	43.405.497,80
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	36.078.697,64	36.078.697,64
12.361.0221	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	6.868.111,24	6.868.111,24
12.361.0222	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	0,00	28.932.636,19	28.932.636,19
12.361.0226	TRASPORTE ESCOLAR	0,00	277.950,21	277.950,21
12.365.0000	Educação Infantil	575.105,27	257.402,51	832.507,78
12.365.0221	EDUCAÇÃO BÁSICA	575.105,27	257.402,51	832.507,78
12.368.0000	Educação Básica	3.354.940,84	3.139.351,54	6.494.292,38
12.368.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.607.181,15	410.089,56	2.017.270,71
12.368.0068	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	574.230,69	1.742.530,98	2.316.761,67
12.368.0226	TRASPORTE ESCOLAR	1.096.000,00	265.886,58	1.361.886,58
12.368.0227	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	77.529,00	720.844,42	798.373,42
27.000.0000	Desporto e Lazer	150.000,34	0,00	150.000,34
27.812.0000	Desporto Comunitário	150.000,34	0,00	150.000,34
27.812.0522	PARQUES DESPORTIVOS	150.000,34	0,00	150.000,34
Total Geral:		4.080.046,45	39.475.451,69	43.555.498,14

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO(A)



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica -	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica -	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	1.614.177,68
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	3.685.185,46
Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica -	0,00	0,00	0,00	38.106.134,66
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	43.405.497,80



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica -	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica -	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica -	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Educação	0,00	0,00	150.000,34	0,00	1.764.178,02
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	3.685.185,46
Fundo de Manut. Desenv. Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	38.106.134,66
Total Geral:	0,00	0,00	150.000,34	0,00	43.555.498,14

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO(A)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

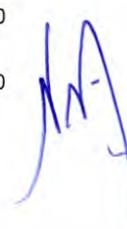
Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	40.369.000,00	34.148.670,56	6.220.329,44 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	51.000,00	7.176,72	43.823,28 (-)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	51.000,00	7.176,72	43.823,28 (-)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	51.000,00	7.176,72	43.823,28 (-)
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	51.000,00	7.176,72	43.823,28 (-)
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	51.000,00	7.176,72	43.823,28 (-)
1321.00.11.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - FUNDEB/FUNDEF	50.000,00	1.622,31	48.377,69 (-)
1321.00.11.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	1.000,00	5.554,41	4.554,41 (+)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	40.318.000,00	34.141.493,84	6.176.506,16 (-)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	11.399.500,00	11.251.547,13	147.952,87 (-)
1718.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	11.399.500,00	11.251.547,13	147.952,87 (-)
1718.05.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.199.500,00	3.026.981,79	172.518,21 (-)
1718.05.10.00.00	Transferências do Salário-Educação	93.500,00	1.166.580,82	1.073.080,82 (+)
1718.05.11.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	93.500,00	1.166.580,82	1.073.080,82 (+)
1718.05.20.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	145.000,00	0,00	145.000,00 (-)
1718.05.21.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	145.000,00	0,00	145.000,00 (-)
1718.05.30.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	767.000,00	1.061.275,60	294.275,60 (+)
1718.05.31.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	767.000,00	1.061.275,60	294.275,60 (+)
1718.05.40.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	362.000,00	788.270,40	426.270,40 (+)
1718.05.41.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	362.000,00	788.270,40	426.270,40 (+)
1718.05.90.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.832.000,00	10.854,97	1.821.145,03 (-)
1718.05.91.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.832.000,00	10.854,97	1.821.145,03 (-)
1718.09.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	8.000.000,00	8.224.565,34	224.565,34 (+)
1718.09.10.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	8.000.000,00	8.224.565,34	224.565,34 (+)
1718.09.11.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	8.000.000,00	8.224.565,34	224.565,34 (+)
1718.09.11.01.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica 60	4.800.000,00	4.778.790,25	21.209,75 (-)
1718.09.11.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica 40	3.200.000,00	3.445.775,09	245.775,09 (+)
1718.10.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)
1718.10.20.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	137.831,00	37.831,00 (+)
1728.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	100.000,00	137.831,00	37.831,00 (+)
1728.10.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	137.831,00	37.831,00 (+)
1728.10.20.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	137.831,00	37.831,00 (+)
1728.10.21.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	137.831,00	37.831,00 (+)
1750.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	28.818.500,00	22.752.115,71	6.066.384,29 (-)
1758.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	28.818.500,00	22.752.115,71	6.066.384,29 (-)
1758.01.00.00.00	Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. da Educação	28.718.500,00	22.588.173,36	6.130.326,64 (-)
1758.01.10.00.00	Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. da Educação	28.718.500,00	22.588.173,36	6.130.326,64 (-)
1758.01.11.00.00	Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. da Educação - Principal	28.718.500,00	22.588.173,36	6.130.326,64 (-)
1758.01.11.01.00	Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. Educação - Principal 60%	17.231.100,00	13.643.275,80	3.587.824,20 (-)
1758.01.11.02.00	Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. Educação - Principal 40%	11.487.400,00	8.944.897,56	2.542.502,44 (-)
1758.99.00.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	100.000,00	163.942,35	63.942,35 (+)
1758.99.10.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	100.000,00	163.942,35	63.942,35 (+)
1758.99.11.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	100.000,00	163.942,35	63.942,35 (+)
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	445.000,00	1.000.000,00	555.000,00 (+)
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00 (+)
2110.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Internas	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00 (+)
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00 (+)
2119.00.10.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00 (+)
2119.00.11.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00 (+)
2119.00.11.01.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Banco do Brasil - Principal	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00 (+)
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	445.000,00	0,00	445.000,00 (-)
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	345.000,00	0,00	345.000,00 (-)
2418.00.00.00.00	Transferências da União - Específica de Estados, DF e Municípios	345.000,00	0,00	345.000,00 (-)
2418.05.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	345.000,00	0,00	345.000,00 (-)
2418.05.10.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	345.000,00	0,00	345.000,00 (-)
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
2428.00.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
2428.10.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)






Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 3

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
2428.10.20.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
Total Geral:		40.814.000,00	35.148.670,56	5.665.329,44 (-)

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO(A)



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Educação

U.O.: 08.01 Secretaria de Educação

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.614.177,68	0,00	1.614.177,68	1.614.177,68	0,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	210.654,53	0,00	210.654,53	210.654,53	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	210.654,53	0,00	210.654,53	210.654,53	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	102.559,80	0,00	102.559,80	102.559,80	0,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	11.210,52	0,00	11.210,52	11.210,52	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	96.884,21	0,00	96.884,21	96.884,21	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	1.403.523,15	0,00	1.403.523,15	1.403.523,15	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.403.523,15	0,00	1.403.523,15	1.403.523,15	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	449.487,49	0,00	449.487,49	449.487,49	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	168.925,00	0,00	168.925,00	168.925,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	612.651,07	0,00	612.651,07	612.651,07	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	172.459,59	0,00	172.459,59	172.459,59	0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,34	0,00	150.000,34	150.000,34	0,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,34	0,00	150.000,34	150.000,34	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,34	0,00	150.000,34	150.000,34	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,34	0,00	150.000,34	150.000,34	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.764.178,02	0,00	1.764.178,02	1.764.178,02	0,00

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Educação

U.O.: 08.02 Fundo Municipal de Educação

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.017.261,64	0,00	2.017.261,64	2.014.954,77	2.306,87
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	628.832,16	0,00	628.832,16	628.832,16	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	628.832,16	0,00	628.832,16	628.832,16	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	628.832,16	0,00	628.832,16	628.832,16	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	1.388.429,48	0,00	1.388.429,48	1.386.122,61	2.306,87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.388.429,48	0,00	1.388.429,48	1.386.122,61	2.306,87
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	301.699,77	0,00	301.699,77	301.699,77	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	874.373,42	0,00	874.373,42	872.067,20	2.306,22
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	212.193,45	0,00	212.193,45	212.192,80	0,65
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	162,84	0,00	162,84	162,84	0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.670.230,69	0,00	1.670.230,69	1.670.230,69	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	1.670.230,69	0,00	1.670.230,69	1.670.230,69	0,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	1.670.230,69	0,00	1.670.230,69	1.670.230,69	0,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	574.230,69	0,00	574.230,69	574.230,69	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	1.096.000,00	0,00	1.096.000,00	1.096.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	3.687.492,33	0,00	3.687.492,33	3.685.185,46	2.306,87

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Educação

U.O.: 08.03 Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	36.355.973,68	0,00	36.355.973,68	36.355.973,68	0,00	
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS	34.912.563,00	0,00	34.912.563,00	34.912.563,00	0,00	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	34.912.563,00	0,00	34.912.563,00	34.912.563,00	0,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	32.209.491,13	0,00	32.209.491,13	32.209.491,13	0,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	378.449,62	0,00	378.449,62	378.449,62	0,00	
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - RPPS	2.324.622,25	0,00	2.324.622,25	2.324.622,25	0,00	
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS	1.443.410,68	0,00	1.443.410,68	1.443.410,68	0,00	
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	1.443.410,68	0,00	1.443.410,68	1.443.410,68	0,00	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	611.808,65	0,00	611.808,65	611.808,65	0,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	801.436,02	0,00	801.436,02	801.436,02	0,00	
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	19.771,36	0,00	19.771,36	19.771,36	0,00	
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.394,65	0,00	10.394,65	10.394,65	0,00	
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	1.750.161,58	0,00	1.750.161,58	1.750.160,98	0,60	
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	1.750.161,58	0,00	1.750.161,58	1.750.160,98	0,60	
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	1.750.161,58	0,00	1.750.161,58	1.750.160,98	0,60	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.742.530,98	0,00	1.742.530,98	1.742.530,98	0,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	7.630,60	0,00	7.630,60	7.630,00	0,60	
Total da Unidade Orçamentária:	38.106.135,26	0,00	38.106.135,26	38.106.134,66	0,60	
Total Geral:	43.557.805,61	0,00	43.557.805,61	43.555.498,14	2.307,47	

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO(A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Governo Municipal de
Itarema
Cultivando o Noroeste

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Autorizações						Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
	Lei	Data Lei	Quantidade	Valor	Contrato	Dt Contrato		Inscrição	Baixa	
OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNO - CONTRATO	759/2019	05/09/2019		1.000.000,00	759/2019	05/09/2019	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
		Total Geral:		0,00	1.000.000,00		0,00	1.000.000,00		

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Governo Municipal de
Itarema
Guanabara é a nossa Coroa

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	30.325,65	93.690,74	63.365,09	0,00
Salario Familia	0,00	0,00	30.325,65	93.690,74	63.365,09	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	0,00	138.679,49	138.679,49	0,00	0,00
Salario Maternidade	0,00	0,00	138.679,49	138.679,49	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	398.790,47	0,00	3.404.996,68	3.363.617,53	0,00	440.169,62
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	398.790,47	0,00	3.404.996,68	3.363.617,53	0,00	440.169,62
INSS	0,00	0,00	266.220,12	250.274,95	0,00	15.945,17
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	266.220,12	250.274,95	0,00	15.945,17
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	1.098.169,23	1.098.169,23	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	1.098.169,23	1.098.169,23	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	5.644,23	0,00	34.297,01	37.114,41	0,00	2.826,83
Sindicato Apeoc	5.644,23	0,00	34.297,01	37.114,41	0,00	2.826,83
ISS	0,00	0,00	154.022,61	154.022,61	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	154.022,61	154.022,61	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	52.350,17	48.068,71	0,00	4.281,46
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	52.350,17	48.068,71	0,00	4.281,46
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5.166,15	0,00	241.722,42	244.737,91	0,00	2.150,66
Sindita	5.166,15	0,00	241.722,42	244.737,91	0,00	2.150,66
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	1.921,66	0,00	23.653,30	23.819,05	0,00	1.755,91
M & A SEGUROS	1.921,66	0,00	23.653,30	23.819,05	0,00	1.755,91
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	277.830,83	0,00	3.544.593,63	3.802.355,48	0,01	20.068,99
EMPRESTIMO BB	0,00	0,00	2.748.801,80	2.734.022,45	0,00	14.779,35
EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	0,00	87.971,49	82.681,85	0,00	5.289,64
EMPRESTIMO CEF	0,00	0,00	707.820,34	707.820,35	0,01	0,00
EMPRÉSTIMO - BB	128.099,90	0,00	0,00	128.099,90	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO - BRADESCO	11.868,37	0,00	0,00	11.868,37	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO - CEF	137.862,56	0,00	0,00	137.862,56	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	4.066,43	237.186,77	583.127,67	350.007,33	0,00	0,00
LICENÇA SAÚDE	0,00	237.186,77	580.856,91	343.670,14	0,00	0,00
SEST/SENAT	4.066,43	0,00	2.270,76	6.337,19	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00	66.509,08	66.509,08	0,00	0,00
FALTAS	0,00	0,00	40.080,64	40.080,64	0,00	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	26.428,44	26.428,44	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	7.250.480,31	0,00	671.502,32	6.330.463,58	0,00	1.591.519,05
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	4.346.399,21	0,00	19.998,90	4.128.197,76	0,00	238.200,35
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	2.904.081,10	0,00	651.503,42	2.202.265,82	0,00	1.353.318,70
Total Geral:	7.943.900,08	237.186,77	10.310.169,38	16.001.530,10	63.365,10	2.078.717,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Demonstrativo da Dívida Flutuante

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/Q-7

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 2 0

(27/01/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no exercício financeiro **2020 (27/01/2020 a 31/12/2020)**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Liana Maria Viana M. de Sena
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio dos Santos Neto
MAT.: 0012



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **ITAREMA**

Exercício: **2020**

Período: **27/01/2020 a 31/12/2020**

Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

<i>Responsável</i>	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Liana Maria Viana M. de Sena
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio dos Santos Neto
MAT.: 0012



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 2 0

(27/01/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no exercício financeiro **2020 (27/01/2020 a 31/12/2020)**, nada tem a registrar no MODELO 04 - DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS:

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Fco. Antonio dos Santos Neto
MAT.: 0012



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



I.N. N° 03/13 – TCM/CE
MODELO 04

Município: **ITAREMA**

Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Exercício: 2020

Período: 27/01/2020 a 31/12/2020

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/Q-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Liana Maria Viana M. de Sena
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio dos Santos Neto
MAT.: 0012



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (27/01/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no exercício financeiro **2020 (27/01/2020 a 31/12/2020)**, nada tem a registrar no MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Liana Maria Viana M. de Sena
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio dos Santos Neto
MAT.: 0012



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

Município: ITAREMA

Exercício: 2020

Período: 27/01/2020 a 31/12/2020

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Liana Maria Viana M. de Sena
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio dos Santos Neto
MAT.: 0012



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 2 0

(27/01/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR INSCRITOS

→

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Oçamentária: 0801 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
31120028	31/12/2020	Ordinário	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	12.368.0007.2.061-0000	3.1.90.13.00	3.564,70	3.564,70	0,00	3.564,70
03110007	03/11/2020	Ordinário	GB ELETRO FERRAGENS- ANA CLAUDIA	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.30.00	15.246,82	15.246,82	0,00	15.246,82
03110206	03/11/2020	Ordinário	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.30.00	6.414,08	6.414,08	0,00	6.414,08
03110214	03/11/2020	Ordinário	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.30.00	3.320,97	3.320,97	0,00	3.320,97
30110005	30/11/2020	Ordinário	FORTAL COMERCIO EIRELI-EPP	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.30.00	16.431,28	16.431,28	0,00	16.431,28
01120240	01/12/2020	Ordinário	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.30.00	2.937,99	2.937,99	0,00	2.937,99
01120243	01/12/2020	Ordinário	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.30.00	4.910,25	4.910,25	0,00	4.910,25
07120012	07/12/2020	Ordinário	GB ELETRO FERRAGENS- ANA CLAUDIA	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.30.00	19.998,90	0,00	19.998,90	19.998,90
28120003	28/12/2020	Ordinário	FORTAL COMERCIO EIRELI-EPP	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.30.00	45.495,66	45.495,66	0,00	45.495,66
29120006	29/12/2020	Ordinário	FORT GAS DISTRIBUIDORA ME	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.30.00	1.140,00	1.140,00	0,00	1.140,00
03010051	03/01/2020	Global	MARIA NUNES TURBANO DA PONTE	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.36.00	12.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03010052	03/01/2020	Global	FRANCISCA LUSDINHA ALVES	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.36.00	33.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
03110196	03/11/2020	Global	JANCIMARA MONTEIRO ARAUJO	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.36.00	3.000,00	2.750,00	0,00	2.750,00
02010072	02/01/2020	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.39.00	2.881,15	324,62	0,00	324,62
02010083	02/01/2020	Estimativo	TELEMAR NORTE LESTE S/A	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.39.00	1.614,68	291,50	0,00	291,50
02010101	02/01/2020	Global	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.39.00	12.897,04	9.162,24	0,00	9.162,24
02010133	02/01/2020	Global	ESPLAM-ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.39.00	43.200,00	3.600,00	0,00	3.600,00
02010152	02/01/2020	Estimativo	ENEL - COELCE - CIA. ENERGETICA DE	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.39.00	55.600,63	3.509,32	0,00	3.509,32
02010160	02/01/2020	Global	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.39.00	108.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
03070001	03/07/2020	Global	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ALMEIDA	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.39.00	18.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
01090130	01/09/2020	Ordinário	PALESTINA CONSTRUCOES EIRELI-ME	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.39.00	12.371,33	12.371,33	0,00	12.371,33
08090006	08/09/2020	Ordinário	SEGURADORA LIDER - SEGURO DPVA	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.39.00	8,08	8,08	0,00	8,08
01100234	01/10/2020	Ordinário	PALESTINA CONSTRUCOES EIRELI-ME	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.39.00	12.371,33	12.371,33	0,00	12.371,33
03110233	03/11/2020	Ordinário	PALESTINA CONSTRUCOES EIRELI-ME	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.39.00	12.371,33	12.371,33	0,00	12.371,33
03110359	03/11/2020	Ordinário	RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA D	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.39.00	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00
01120014	01/12/2020	Ordinário	MARCELO DEL REY DA FONSECA SOL	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.39.00	1.350,00	1.350,00	0,00	1.350,00
01120043	01/12/2020	Ordinário	S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.39.00	1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00
01120227	01/12/2020	Ordinário	ANTONIO LEONARDO BRAGA ALVES-ME	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.39.00	1.260,00	1.260,00	0,00	1.260,00
01120270	01/12/2020	Ordinário	THIAGO PEREIRA BEZERRA - ME	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.39.00	40,00	40,00	0,00	40,00
01120347	01/12/2020	Ordinário	PALESTINA CONSTRUCOES EIRELI-ME	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.39.00	12.371,33	12.371,33	0,00	12.371,33
01120354	01/12/2020	Ordinário	MARCELO DEL REY DA FONSECA SOL	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.39.00	1.350,00	1.350,00	0,00	1.350,00
02120019	02/12/2020	Ordinário	RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA D	12.368.0007.2.061-0000	3.3.90.39.00	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00

Unidade Oçamentária: 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
07070007	07/07/2020	Ordinário	SAN MARINO ONIBUS LTDA	12.368.0226.2.072-0000	4.4.90.52.00	1.096.000,00	96.000,00	0,00	96.000,00

Unidade Oçamentária: 0803 - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
31120025	31/12/2020	Ordinário	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	12.361.0221.2.075-0000	3.1.90.13.00	776,84	776,84	0,00	776,84



Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Orçamentária: 0803 - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
31120026	31/12/2020	Ordinário	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGL	12.361.0221.2.075-0000	3.1.90.13.00	2.413,95	2.413,95	0,00	2.413,95
28120004	28/12/2020	Ordinário	FORTAL COMERCIO EIRELI-EPP	12.361.0221.2.075-0000	3.3.90.30.00	64.928,35	64.928,35	0,00	64.928,35
02010064	02/01/2020	Estimativo	ENEL - COELCE - CIA. ENERGETICA DO	12.361.0221.2.075-0000	3.3.90.39.00	179.008,28	25.424,55	0,00	25.424,55
02010065	02/01/2020	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ES	12.361.0221.2.075-0000	3.3.90.39.00	49.676,57	10.908,62	0,00	10.908,62
02010090	02/01/2020	Estimativo	SISAR- SISTEMA INTEGRADO DE SANI	12.361.0221.2.075-0000	3.3.90.39.00	6.190,50	367,99	0,00	367,99
02010091	02/01/2020	Estimativo	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SANE	12.361.0221.2.075-0000	3.3.90.39.00	4.734,30	767,59	0,00	767,59
02010180	02/01/2020	Estimativo	BANCO DO BRASIL S/A	12.361.0221.2.075-0000	3.3.90.39.00	752,40	10,45	0,00	10,45
02010219	02/01/2020	Global	CYBER INFO PROVEDOR DE ACESSO	12.361.0221.2.075-0000	3.3.90.39.00	19.140,00	6.380,00	0,00	6.380,00
01040248	01/04/2020	Global	CYBER INFO PROVEDOR DE ACESSO	12.361.0221.2.075-0000	3.3.90.39.00	31.900,00	31.900,00	0,00	31.900,00
01090199	01/09/2020	Global	CYBER INFO PROVEDOR DE ACESSO	12.361.0221.2.075-0000	3.3.90.39.00	19.140,00	19.140,00	0,00	19.140,00
02090013	02/09/2020	Ordinário	MULT-TEC- JOSE DENIZAR DE OLIVEIR	12.361.0221.2.075-0000	3.3.90.39.00	10.583,18	10.583,18	0,00	10.583,18
08090002	08/09/2020	Ordinário	SEGURADORA LIDER - SEGURO DPVA	12.361.0221.2.075-0000	3.3.90.39.00	8,08	8,08	0,00	8,08
08090003	08/09/2020	Ordinário	SEGURADORA LIDER - SEGURO DPVA	12.361.0221.2.075-0000	3.3.90.39.00	8,08	8,08	0,00	8,08
08090004	08/09/2020	Ordinário	SEGURADORA LIDER - SEGURO DPVA	12.361.0221.2.075-0000	3.3.90.39.00	8,08	8,08	0,00	8,08
08090005	08/09/2020	Ordinário	SEGURADORA LIDER - SEGURO DPVA	12.361.0221.2.075-0000	3.3.90.39.00	8,08	8,08	0,00	8,08
03110331	03/11/2020	Ordinário	DAIANA ALVES DE LIMA ME	12.361.0221.2.075-0000	3.3.90.39.00	700,00	700,00	0,00	700,00
01120228	01/12/2020	Ordinário	ANTONIO LEONARDO BRAGA ALVES-M	12.361.0221.2.075-0000	3.3.90.39.00	6.100,00	6.100,00	0,00	6.100,00
01120319	01/12/2020	Ordinário	SISAR- SISTEMA INTEGRADO DE SANI	12.361.0221.2.075-0000	3.3.90.39.00	4.115,38	4.115,38	0,00	4.115,38
02120010	02/12/2020	Ordinário	MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE ROI	12.361.0221.2.075-0000	3.3.90.39.00	4.370,00	4.370,00	0,00	4.370,00
21120029	21/12/2020	Ordinário	SUBLIME IMPRESSOES E CONFECCOES	12.361.0221.2.075-0000	3.3.90.39.00	7.939,35	7.939,35	0,00	7.939,35
31120027	31/12/2020	Ordinário	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGL	12.361.0222.2.076-0000	3.1.90.13.00	62.371,01	62.371,01	0,00	62.371,01
30110007	30/11/2020	Ordinário	FORTAL COMERCIO EIRELI-EPP	12.365.0221.2.078-0000	3.3.90.30.00	30.592,49	30.592,49	0,00	30.592,49
28120005	28/12/2020	Ordinário	FORTAL COMERCIO EIRELI-EPP	12.365.0221.2.078-0000	3.3.90.30.00	58.274,75	58.274,75	0,00	58.274,75
02010066	02/01/2020	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ES	12.365.0221.2.078-0000	3.3.90.39.00	11.513,49	631,66	0,00	631,66
02010093	02/01/2020	Estimativo	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SANE	12.365.0221.2.078-0000	3.3.90.39.00	301,74	28,02	0,00	28,02
02120009	02/12/2020	Ordinário	MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE ROI	12.365.0221.2.078-0000	3.3.90.39.00	5.623,50	5.623,50	0,00	5.623,50
21120030	21/12/2020	Ordinário	SUBLIME IMPRESSOES E CONFECCOES	12.365.0221.2.078-0000	3.3.90.39.00	6.930,59	6.930,59	0,00	6.930,59
Total Empenhado por Órgão R\$:						2.153.856,54	651.503,42	19.998,90	671.502,32

FINANCE GESTAO CONTÁBIL S/S
CNPJ: 13.025.973/0001-27 - CRC/CE 0914/0-/-Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE 010648/0-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

Relatório de Liquidações

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Oçamentária: 0801 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
06/01/2020	02120237	02/12/2019	POSTO ITAREMA COMER. DE COMI	12.362.0221.2.052-0000	3.3.90.30.00	27.697,89	27.697,89	0,00	2372	
10/01/2020	02120236	02/12/2019	2 J COMERCIO DE COMBUSTIVEL L	12.368.0007.2.055-0000	3.3.90.30.00	6.891,74	6.891,74	0,00	286	
14/01/2020	19120007	19/12/2019	ANTONIO LEONARDO BRAGA ALVE	12.368.0007.2.055-0000	3.3.90.30.00	960,00	960,00	0,00	421	
24/01/2020	27120002	27/12/2019	S.M. SOEIRA-ME	12.368.0007.2.055-0000	3.3.90.30.00	539,00	539,00	0,00	1374	
30/03/2020	16120002	16/12/2019	FORTAL COMERCIO EIRELI-EPP	12.368.0007.2.055-0000	3.3.90.30.00	85.547,52	85.547,52	0,00	4240	
01/04/2020	02120195	02/12/2019	POSTO ITAREMA COMER. DE COMI	12.368.0007.2.055-0000	3.3.90.30.00	24.801,10	24.801,10	0,00	2375	
01/04/2020	02120210	02/12/2019	POSTO ITAREMA COMER. DE COMI	12.368.0007.2.055-0000	3.3.90.30.00	4.060,95	4.060,95	0,00	2378	
Totais por Natureza R\$:						150.498,20				
06/01/2020	02120207	02/12/2019	RH CONTABILIDADE E ASSESSORI	12.368.0007.2.055-0000	3.3.90.39.00	2.200,00	2.200,00	0,00	906	
06/01/2020	01110359	01/11/2019	CYBER INFO PROVEDOR DE ACES:	12.368.0007.2.055-0000	3.3.90.39.00	1.100,00	550,00	0,00	9951	
06/01/2020	02010078	02/01/2019	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	12.368.0007.2.055-0000	3.3.90.39.00	108.000,00	9.000,00	0,00	2021	
10/01/2020	02120225	02/12/2019	PALESTINA CONSTRUCOES EIRELI	12.368.0007.2.055-0000	3.3.90.39.00	41.525,97	41.525,97	0,00	182	
Totais por Natureza R\$:						53.275,97				
Totais por Unidade Orçamentária R\$:						203.774,17				

Unidade Oçamentária: 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
07/01/2020	02120163	02/12/2019	SIGA LOCACOES E CONSTRUCOES	12.368.0226.2.065-0000	3.3.90.39.00	58.456,96	58.456,96	0,00	2117	
Totais por Natureza R\$:						58.456,96				
01/06/2020	21030001	21/03/2019	MERCEDES- BENZ DO BRASIL LTD/	12.368.0226.2.065-0000	4.4.90.52.00	1.132.750,00	23.841,25	0,00	1371482	B. Móvel
01/06/2020	21030001	21/03/2019	MERCEDES- BENZ DO BRASIL LTD/	12.368.0226.2.065-0000	4.4.90.52.00	1.132.750,00	23.841,25	0,00	1371483	B. Móvel
01/06/2020	21030001	21/03/2019	MERCEDES- BENZ DO BRASIL LTD/	12.368.0226.2.065-0000	4.4.90.52.00	1.132.750,00	23.841,25	0,00	1371486	B. Móvel
01/06/2020	21030001	21/03/2019	MERCEDES- BENZ DO BRASIL LTD/	12.368.0226.2.065-0000	4.4.90.52.00	1.132.750,00	23.841,25	0,00	1371485	B. Móvel
01/06/2020	21030001	21/03/2019	MERCEDES- BENZ DO BRASIL LTD/	12.368.0226.2.065-0000	4.4.90.52.00	1.132.750,00	23.841,25	0,00	1371484	B. Móvel
Totais por Natureza R\$:						119.206,25				
Totais por Unidade Orçamentária R\$:						177.663,21				

Unidade Oçamentária: 0803 - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
10/01/2020	02120231	02/12/2019	2 J COMERCIO DE COMBUSTIVEL L	12.361.0221.2.068-0000	3.3.90.30.00	4.364,78	4.364,78	0,00	285	
29/01/2020	16120004	16/12/2019	FORTAL COMERCIO EIRELI-EPP	12.365.0221.2.071-0000	3.3.90.30.00	8.012,79	8.012,79	0,00	4170	
29/01/2020	16120003	16/12/2019	FORTAL COMERCIO EIRELI-EPP	12.361.0221.2.068-0000	3.3.90.30.00	18.569,69	18.569,69	0,00	4169	
09/03/2020	08080002	08/08/2019	SW DE LIMA CARDOSO ME	12.361.0221.2.068-0000	3.3.90.30.00	374.262,00	13.869,00	0,00	911	
09/03/2020	08080001	08/08/2019	SW DE LIMA CARDOSO ME	12.365.0221.2.071-0000	3.3.90.30.00	170.789,60	57.117,40	0,00	912	
Totais por Natureza R\$:						101.933,66				
06/01/2020	01110360	01/11/2019	CYBER INFO PROVEDOR DE ACES:	12.361.0221.2.068-0000	3.3.90.39.00	12.760,00	6.380,00	0,00	9955	
07/01/2020	02120161	02/12/2019	SIGA LOCACOES E CONSTRUCOES	12.361.0226.2.070-0000	3.3.90.39.00	140.370,08	140.370,08	0,00	2116	
07/01/2020	02120105	02/12/2019	DAIANA ALVES DE LIMA ME	12.361.0221.2.068-0000	3.3.90.39.00	2.832,00	2.832,00	0,00	229	

Relatório de Liquidações

Unidade Orçamentária: 0803 - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional	Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
07/01/2020	02120106	02/12/2019	DAIANA ALVES DE LIMA ME	12.365.0221.2.071-0000	3.3.90.39.00		3.840,00	3.840,00	0,00	230	
08/01/2020	23120001	23/12/2019	AVL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	12.361.0221.2.068-0000	3.3.90.39.00		15.752,20	15.752,20	0,00	30	
08/01/2020	23120002	23/12/2019	AVL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	12.365.0221.2.071-0000	3.3.90.39.00		20.258,80	20.258,80	0,00	31	
Totais por Natureza R\$:											189.433,08
09/01/2020	19120010	19/12/2019	POTENCIAL DISTRIBUIDORA- A N V	12.361.0221.2.068-0000	4.4.90.52.00		7.750,00	7.750,00	0,00	1056	B. Móvel
14/02/2020	24050005	24/05/2019	MAGAZINE DOS MOVEIS LTDA	12.365.0221.2.071-0000	4.4.90.52.00		1.170.000,00	40.000,00	0,00	1579	B. Móvel
Totais por Natureza R\$:											47.750,00
Totais por Unidade Orçamentária R\$:											339.116,74
Total por Unidade Gestora R\$:											720.554,12

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S
CNPJ: 13.025.973/0001-27 - CRC/CE 0914/O-7

Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE 010648/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR PAGOS

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2020 a 31/12/2020

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2019	07010027	02090422	07/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	SISAR- SISTEMA INTEGRADO DE		22,16	22,16	0,00
2019	07010028	02010060	07/01/2020	33903900	08.03.12.365.0221.2071.0000	SISAR- SISTEMA INTEGRADO DE		23,16	23,16	0,00
2019	07010029	02090422	07/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	SISAR- SISTEMA INTEGRADO DE		62,70	62,70	0,00
2019	07010030	02090422	07/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	SISAR- SISTEMA INTEGRADO DE		432,60	432,60	0,00
2019	07010031	02090422	07/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	SISAR- SISTEMA INTEGRADO DE		24,94	24,94	0,00
2019	07010032	02090422	07/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	SISAR- SISTEMA INTEGRADO DE		23,37	23,37	0,00
2019	07010033	02090422	07/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	SISAR- SISTEMA INTEGRADO DE		22,77	22,77	0,00
2019	07010034	02090422	07/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	SISAR- SISTEMA INTEGRADO DE		196,73	196,73	0,00
2019	07010035	01040449	07/01/2020	33903900	08.03.12.365.0221.2071.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE		28,01	28,01	0,00
2019	07010036	01030251	07/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE		28,01	28,01	0,00
2019	07010037	01030251	07/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE		28,01	28,01	0,00
2019	07010038	02010017	07/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	ENEL - COELCE - CIA. ENERGETICA		21.256,06	21.256,06	0,00
2019	07010043	01030242	07/01/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE		23,20	23,20	0,00
2019	09010027	04020003	09/01/2020	33903600	08.01.12.368.0007.2055.0000	JANCIMARA MONTEIRO ARAÚJO		2.750,00	2.750,00	0,00
2019	09010028	02010155	09/01/2020	33903600	08.01.12.368.0007.2055.0000	CEZÁRIO DOS SANTOS BRANDÃO		1.800,00	1.800,00	0,00
2019	09010029	02010156	09/01/2020	33903600	08.01.12.368.0007.2055.0000	FRANCISCA LUSDINHA ALVES		2.500,00	2.500,00	0,00
2019	09010030	02120100	09/01/2020	33903600	08.01.12.368.0007.2055.0000	FRANCISCO JOELDE ANDRADE		300,00	300,00	0,00
2019	09010031	02010031	09/01/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E		132,20	132,20	0,00
2019	09010032	02010031	09/01/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E		88,35	88,35	0,00
2019	09010033	02010031	09/01/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E		88,35	88,35	0,00
2019	09010034	02010031	09/01/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E		211,13	211,13	0,00
2019	09010035	02010031	09/01/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E		88,35	88,35	0,00
2019	09010036	02010031	09/01/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E		132,20	132,20	0,00
2019	09010037	02010031	09/01/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E		97,35	97,35	0,00
2019	09010038	04110010	09/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E		88,35	88,35	0,00
2019	09010039	04110010	09/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E		254,98	254,98	0,00
2019	09010040	04110010	09/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E		88,35	88,35	0,00
2019	09010041	04110010	09/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E		158,51	158,51	0,00
2019	09010042	04110010	09/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E		176,05	176,05	0,00
2019	09010043	04110010	09/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E		423,44	423,44	0,00
2019	09010044	04110010	09/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E		831,47	831,47	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2020 a 31/12/2020

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2019	09010045	04110010	09/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E		88,35	88,35	0,00
2019	09010046	03060077	09/01/2020	33903900	08.03.12.365.0221.2071.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E		88,35	88,35	0,00
2019	09010047	03060077	09/01/2020	33903900	08.03.12.365.0221.2071.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E		114,66	114,66	0,00
2019	09010048	03060077	09/01/2020	33903900	08.03.12.365.0221.2071.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E		123,43	123,43	0,00
2019	09010049	03060077	09/01/2020	33903900	08.03.12.365.0221.2071.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E		158,51	158,51	0,00
2019	09010050	03060077	09/01/2020	33903900	08.03.12.365.0221.2071.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E		237,44	237,44	0,00
2019	09010051	04110010	09/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E		521,93	521,93	0,00
2019	09010052	04110010	09/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E		88,35	88,35	0,00
2019	09010053	02090422	09/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	SISAR- SISTEMA INTEGRADO DE		23,67	23,67	0,00
2019	09010054	02090422	09/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	SISAR- SISTEMA INTEGRADO DE		21,66	21,66	0,00
2019	09010055	02090422	09/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	SISAR- SISTEMA INTEGRADO DE		22,81	22,81	0,00
2019	09010056	04110010	09/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E		2.628,76	2.628,76	0,00
2019	10010050	24050004	10/01/2020	44905200	08.03.12.361.0221.2068.0000	MAGAZINE DOS MOVEIS LTDA		50.000,00	50.000,00	0,00
2019	10010051	01110164	10/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	MARCOS MARTINS DA CRUZ- MARTEC		3.252,00	3.252,00	0,00
2018	10010052	01080010	10/01/2020	33903000	08.02.12.361.0221.2049.0000	ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E		50.000,00	50.000,00	0,00
2019	10010053	12120013	10/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000	AVL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		14.636,00	14.636,00	0,00
2019	10010054	08080001	10/01/2020	33903000	08.03.12.365.0221.2071.0000	SW de Lima Cardoso ME		100.000,00	100.000,00	0,00
2019	10010065	01100012	10/01/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000	NASC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		25.000,00	25.000,00	0,00
2019	10010066	01110285	10/01/2020	33903600	08.01.12.368.0007.2055.0000	DINO CESAR DOS SANTOS		2.025,00	2.025,00	0,00
2019	10010067	01110115	10/01/2020	33903600	08.01.12.368.0007.2055.0000	SARA PINTO DE ALBUQUERQUE		1.500,00	1.500,00	0,00
2019	10010068	14110004	10/01/2020	33903000	08.01.12.368.0007.2055.0000	FRANCISCO IRANILDO CARNEIRO		11.395,97	11.395,97	0,00
2019	10010069	20110004	10/01/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000	LIDUINA MARIA MARQUES		2.550,70	2.550,70	0,00
2019	10010070	11110003	10/01/2020	33903000	08.01.12.368.0007.2055.0000	FORTAL COMÉRCIO EIRELI-EPP		8.383,15	8.383,15	0,00
2019	10010071	03090005	10/01/2020	33903000	08.01.12.368.0007.2055.0000	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E		32.070,33	32.070,33	0,00
2019	10010072	02090390	10/01/2020	33903000	08.01.12.368.0007.2055.0000	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E		7.227,66	7.227,66	0,00
2019	10010073	01100373	10/01/2020	33903000	08.01.12.368.0007.2055.0000	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E		5.888,72	5.888,72	0,00
2019	13010075	02090323	13/01/2020	33903000	08.01.12.368.0007.2055.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS		4.570,00	4.570,00	0,00
2019	13010076	04100004	13/01/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000	RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA		2.200,00	2.200,00	0,00
2019	13010077	02120098	13/01/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000	S&S INFORMATICA ASSESSORIA E		1.600,00	1.600,00	0,00
2019	13010078	18070001	13/01/2020	33504300	08.01.12.368.0007.2055.0000	CONSELHO INIGENA DOS		8.250,00	8.250,00	0,00
2019	13010079	02010125	13/01/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA		70,00	70,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2020 a 31/12/2020

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2019	13010080	02010125	13/01/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000		ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA	120,00	120,00	0,00
2019	13010081	02120171	13/01/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000		EMBRATEL- EMPR. BRASILEIRA DE	9,87	9,87	0,00
2019	13010082	02010045	13/01/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000		TELEMAR NORTE LESTE S/A	145,00	145,00	0,00
2019	14010024	01100422	14/01/2020	33903600	08.01.12.368.0007.2055.0000		FRANCISCA JANIELE DO	3.511,00	3.511,00	0,00
2019	15010044	01040097	15/01/2020	33903600	08.01.12.368.0007.2055.0000		FRANCISCO SAMUEL MOURA RIBEIRO	1.100,00	1.100,00	0,00
2019	15010046	02120174	15/01/2020	33903600	08.01.12.368.0007.2055.0000		ADRIANO DA SILVA SANTOS	470,00	470,00	0,00
2019	15010047	02010093	15/01/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000		ESPLAM-ESCRITORIO DE	3.600,00	3.600,00	0,00
2019	15010049	02010078	15/01/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000		FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S	9.000,00	0,00	9.000,00
2019	15010050	05060002	15/01/2020	33504300	08.01.12.368.0007.2055.0000		ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE	3.000,00	3.000,00	0,00
2019	15010051	02120164	15/01/2020	33904800	08.01.12.368.0007.2055.0000		JOSE DAVI DOS SANTOS	400,00	400,00	0,00
2019	15010052	02120167	15/01/2020	33904800	08.01.12.368.0007.2055.0000		FRANCISCO WENDESON DOS	400,00	400,00	0,00
2019	15010053	02120166	15/01/2020	33904800	08.01.12.368.0007.2055.0000		FRANCISCO GILBERTO APOLINARIO	400,00	400,00	0,00
2019	15010054	02120165	15/01/2020	33904800	08.01.12.368.0007.2055.0000		MARIA LARIANA DOS SANTOS	400,00	400,00	0,00
2019	15010055	01100215	15/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000		DAIANA ALVES DE LIMA ME	3.600,00	3.600,00	0,00
2019	15010056	01110391	15/01/2020	33903000	08.03.12.361.0221.2068.0000		GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS	3.744,00	3.744,00	0,00
2019	15010057	02010383	15/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000		CYBER INFO PROVEDOR DE ACESSO	6.380,00	6.380,00	0,00
2019	15010058	01070355	15/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000		CYBER INFO PROVEDOR DE ACESSO	6.380,00	6.380,00	0,00
2019	15010059	02010383	15/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000		CYBER INFO PROVEDOR DE ACESSO	6.380,00	6.380,00	0,00
2019	15010060	02120145	15/01/2020	33903900	08.03.12.365.0221.2071.0000		MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE	7.201,00	7.201,00	0,00
2019	15010068	01020088	15/01/2020	44905100	08.01.27.812.0522.1018.0000		DABELA CONSTRUÇÕES LTDA-ME	22.415,64	22.415,64	0,00
2019	16010005	10120031	16/01/2020	33901400	08.01.12.368.0007.2055.0000		FRANCISCA NEUZA DA CUNHA	70,00	70,00	0,00
2019	17010009	02120231	17/01/2020	33903000	08.03.12.361.0221.2068.0000		2 J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL	4.364,78	0,00	4.364,78
2019	17010010	02120161	17/01/2020	33903900	08.03.12.361.0226.2070.0000		SIGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES	140.370,08	0,00	140.370,08
2019	17010013	02120236	17/01/2020	33903000	08.01.12.368.0007.2055.0000		2 J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL	6.891,74	0,00	6.891,74
2019	20010018	01110359	20/01/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000		CYBER INFO PROVEDOR DE ACESSO	550,00	0,00	550,00
2019	22010019	01110328	22/01/2020	33903000	08.03.12.368.0007.2075.0000		CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS	6.060,00	6.060,00	0,00
2019	22010020	01110327	22/01/2020	33903000	08.03.12.368.0007.2075.0000		CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS	3.030,00	3.030,00	0,00
2019	22010021	01100365	22/01/2020	33903000	08.03.12.361.0221.2068.0000		POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E	44.758,33	44.758,33	0,00
2019	22010022	02120207	22/01/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000		RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA	2.200,00	0,00	2.200,00
2019	22010033	02120163	22/01/2020	33903900	08.02.12.368.0226.2065.0000		SIGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES	58.456,96	0,00	58.456,96
2019	23010011	02120146	23/01/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000		MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE	2.700,00	2.700,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2020 a 31/12/2020

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2019	04020008	08080005	04/02/2020	33903000	08.03.12.361.0221.2068.0000		FORTAL COMÉRCIO EIRELI-EPP	20.000,00	20.000,00	0,00
2019	04020009	24050004	04/02/2020	44905200	08.03.12.361.0221.2068.0000		MAGAZINE DOS MOVEIS LTDA	50.000,00	50.000,00	0,00
2019	06020027	27120002	06/02/2020	33903000	08.01.12.368.0007.2055.0000		S.M. SOEIRA-ME	539,00	0,00	539,00
2019	06020030	19120007	06/02/2020	33903000	08.01.12.368.0007.2055.0000		ANTÔNIO LEONARDO BRAGA	960,00	0,00	960,00
2019	06020035	16120003	06/02/2020	33903000	08.03.12.361.0221.2068.0000		FORTAL COMÉRCIO EIRELI-EPP	18.569,69	0,00	18.569,69
2019	06020036	16120004	06/02/2020	33903000	08.03.12.365.0221.2071.0000		FORTAL COMÉRCIO EIRELI-EPP	8.012,79	0,00	8.012,79
2019	10020104	08080001	10/02/2020	33903000	08.03.12.365.0221.2071.0000		SW de Lima Cardoso ME	13.672,20	13.672,20	0,00
2019	10020105	08080002	10/02/2020	33903000	08.03.12.361.0221.2068.0000		SW de Lima Cardoso ME	37.000,00	37.000,00	0,00
2019	10020106	01110257	10/02/2020	33903900	08.03.12.365.0221.2071.0000		DAIANA ALVES DE LIMA ME	3.960,00	3.960,00	0,00
2019	10020107	05110007	10/02/2020	33903900	08.03.12.365.0221.2071.0000		DAIANA ALVES DE LIMA ME	840,00	840,00	0,00
2019	10020108	02120105	10/02/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000		DAIANA ALVES DE LIMA ME	2.832,00	0,00	2.832,00
2019	10020109	02120106	10/02/2020	33903900	08.03.12.365.0221.2071.0000		DAIANA ALVES DE LIMA ME	3.840,00	0,00	3.840,00
2019	10020111	02010383	10/02/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000		CYBER INFO PROVEDOR DE ACESSO	6.380,00	6.380,00	0,00
2019	10020112	01070355	10/02/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000		CYBER INFO PROVEDOR DE ACESSO	6.380,00	6.380,00	0,00
2019	10020113	01110329	10/02/2020	33903000	08.03.12.368.0007.2075.0000		CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS	6.870,00	6.870,00	0,00
2019	10020114	01110326	10/02/2020	33903000	08.03.12.368.0007.2075.0000		CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS	6.060,00	6.060,00	0,00
2019	10020115	01110242	10/02/2020	33903000	08.03.12.361.0221.2068.0000		POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E	45.164,03	45.164,03	0,00
2019	10020116	01110164	10/02/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000		MARCOS MARTINS DA CRUZ- MARTEC	3.000,00	3.000,00	0,00
2019	10020117	02090445	10/02/2020	33903000	08.03.12.365.0221.2071.0000		GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS	6.370,00	6.370,00	0,00
2019	10020118	01110338	10/02/2020	33903900	08.03.12.368.0007.2075.0000		ASSIS AUTO PEÇAS/MARIA ELENILDA	1.304,70	1.304,70	0,00
2019	10020119	01110339	10/02/2020	33903900	08.03.12.368.0007.2075.0000		ASSIS AUTO PEÇAS/MARIA ELENILDA	1.087,25	1.087,25	0,00
2019	10020120	01110334	10/02/2020	33903900	08.03.12.368.0007.2075.0000		ASSIS AUTO PEÇAS/MARIA ELENILDA	1.087,25	1.087,25	0,00
2019	10020121	01110314	10/02/2020	33903000	08.03.12.368.0007.2075.0000		ASSIS AUTO PEÇAS/MARIA ELENILDA	2.203,30	2.203,30	0,00
2019	10020122	01110323	10/02/2020	33903000	08.03.12.368.0007.2075.0000		ASSIS AUTO PEÇAS/MARIA ELENILDA	2.377,55	2.377,55	0,00
2019	10020123	01110316	10/02/2020	33903000	08.03.12.368.0007.2075.0000		ASSIS AUTO PEÇAS/MARIA ELENILDA	1.438,44	1.438,44	0,00
2018	10020124	01080010	10/02/2020	33903000	08.02.12.361.0221.2049.0000		ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E	50.000,00	50.000,00	0,00
2019	10020125	24050004	10/02/2020	44905200	08.03.12.361.0221.2068.0000		MAGAZINE DOS MOVEIS LTDA	30.000,00	30.000,00	0,00
2019	10020131	01040097	10/02/2020	33903600	08.01.12.368.0007.2055.0000		FRANCISCO SAMUEL MOURA RIBEIRO	1.100,00	1.100,00	0,00
2019	10020132	05120003	10/02/2020	33903000	08.01.12.368.0007.2055.0000		FORTAL COMÉRCIO EIRELI-EPP	7.107,80	7.107,80	0,00
2019	10020133	02010108	10/02/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.622,20	1.622,20	0,00
2019	10020134	02010108	10/02/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.473,19	1.473,19	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2020 a 31/12/2020

[Handwritten Signature]

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2019	10020135	02010108	10/02/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	2.842,20	2.842,20	0,00
2019	10020136	02010108	10/02/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.701,00	1.701,00	0,00
2019	10020137	02010108	10/02/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	2.440,80	2.440,80	0,00
2019	10020138	02010108	10/02/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.605,50	1.605,50	0,00
2019	10020141	01100012	10/02/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000		NASC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	25.000,00	25.000,00	0,00
2019	10020142	03120002	10/02/2020	33903000	08.01.12.368.0007.2055.0000		GB ELETRO FERRAGENS- ANA	18.757,70	18.757,70	0,00
2019	10020144	18070001	10/02/2020	33504300	08.01.12.368.0007.2055.0000		CONSELHO INIGENA DOS	8.250,00	8.250,00	0,00
2019	10020146	02120149	10/02/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000		ENEL - COELCE - CIA. ENERGETICA	7.343,51	7.343,51	0,00
2019	11020027	02120225	11/02/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000		PALESTINA CONSTRUÇÕES	41.525,97	0,00	41.525,97
2019	13020001	01040097	13/02/2020	33903600	08.01.12.368.0007.2055.0000		FRANCISCO SAMUEL MOURA RIBEIRO	1.100,00	1.100,00	0,00
2019	14020027	02010017	14/02/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000		ENEL - COELCE - CIA. ENERGETICA	22.425,25	22.425,25	0,00
2019	19020018	01110115	19/02/2020	33903600	08.01.12.368.0007.2055.0000		SARA PINTO DE ALBUQUERQUE	2.800,00	2.800,00	0,00
2019	03030008	02120237	03/03/2020	33903000	08.01.12.362.0221.2052.0000		POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E	27.697,89	0,00	27.697,89
2019	11030042	01100364	11/03/2020	33903000	08.01.12.368.0007.2055.0000		POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E	33.591,00	33.591,00	0,00
2019	13030009	01110430	13/03/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000		RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA	2.200,00	2.200,00	0,00
2019	08040022	18070001	08/04/2020	33504300	08.01.12.368.0007.2055.0000		CONSELHO INIGENA DOS	8.250,00	8.250,00	0,00
2019	08040025	01100012	08/04/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000		NASC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	13.736,00	13.736,00	0,00
2019	08040027	01110243	08/04/2020	33903000	08.01.12.368.0007.2055.0000		POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E	21.414,14	21.414,14	0,00
2019	08040028	05110006	08/04/2020	33903000	08.01.12.368.0007.2055.0000		POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E	10.788,27	10.788,27	0,00
2019	15040035	02120245	15/04/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000		MARCELO DEL REY DA FONSECA	1.350,00	1.350,00	0,00
2019	15040036	02010108	15/04/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.409,75	1.409,75	0,00
2019	15040037	02010108	15/04/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.533,75	1.533,75	0,00
2018	17040002	01080010	17/04/2020	33903000	08.02.12.361.0221.2049.0000		ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E	20.000,00	20.000,00	0,00
2019	05050005	16120002	05/05/2020	33903000	08.01.12.368.0007.2055.0000		FORTAL COMÉRCIO EIRELI-EPP	10.000,00	0,00	10.000,00
2019	08050056	16120002	08/05/2020	33903000	08.01.12.368.0007.2055.0000		FORTAL COMÉRCIO EIRELI-EPP	25.000,00	0,00	25.000,00
2019	08050066	02120195	08/05/2020	33903000	08.01.12.368.0007.2055.0000		POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E	24.801,10	0,00	24.801,10
2019	08050067	02120210	08/05/2020	33903000	08.01.12.368.0007.2055.0000		POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E	4.060,95	0,00	4.060,95
2019	08050069	02120170	08/05/2020	33903900	08.01.27.812.0521.2057.0000		LIGA HANDEBOL DE ITAREMA - LHBI	1.200,00	1.200,00	0,00
2019	11050037	01070355	11/05/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000		CYBER INFO PROVEDOR DE ACESSO	6.380,00	6.380,00	0,00
2019	11050038	01070355	11/05/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000		CYBER INFO PROVEDOR DE ACESSO	6.380,00	6.380,00	0,00
2019	11050039	01110392	11/05/2020	33903000	08.03.12.365.0221.2071.0000		GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS	1.248,00	1.248,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2020 a 31/12/2020

AP

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2019	11050040	08080005	11/05/2020	33903000	08.03.12.361.0221.2068.0000		FORTAL COMÉRCIO EIRELI-EPP	20.000,00	20.000,00	0,00
2019	11050042	24050004	11/05/2020	44905200	08.03.12.361.0221.2068.0000		MAGAZINE DOS MOVEIS LTDA	30.000,00	30.000,00	0,00
2018	11050043	01080010	11/05/2020	33903000	08.02.12.361.0221.2049.0000		ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E	30.000,00	30.000,00	0,00
2019	11050078	08080002	11/05/2020	33903000	08.03.12.361.0221.2068.0000		SW de Lima Cardoso ME	30.000,00	30.000,00	0,00
2019	12050041	02010108	12/05/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	2.485,64	2.485,64	0,00
2019	09060059	16120002	09/06/2020	33903000	08.01.12.368.0007.2055.0000		FORTAL COMÉRCIO EIRELI-EPP	25.000,00	0,00	25.000,00
2019	15060015	01040321	15/06/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000		SOUSA EMPREENDIMENTO	3.420,00	3.420,00	0,00
2019	15060016	01040323	15/06/2020	33903900	08.03.12.365.0221.2071.0000		SOUSA EMPREENDIMENTO	1.140,00	1.140,00	0,00
2019	15060035	01040320	15/06/2020	33903900	08.01.12.368.0007.2055.0000		SOUSA EMPREENDIMENTO	1.140,00	1.140,00	0,00
2019	08070009	23120001	08/07/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000		AVL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	15.752,20	0,00	15.752,20
2019	13070015	16120002	13/07/2020	33903000	08.01.12.368.0007.2055.0000		FORTAL COMÉRCIO EIRELI-EPP	25.547,52	0,00	25.547,52
2019	13070042	01070355	13/07/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000		CYBER INFO PROVEDOR DE ACESSO	6.380,00	6.380,00	0,00
2019	13070043	01110360	13/07/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000		CYBER INFO PROVEDOR DE ACESSO	6.380,00	6.380,00	0,00
2019	17070002	08080005	17/07/2020	33903000	08.03.12.361.0221.2068.0000		FORTAL COMÉRCIO EIRELI-EPP	30.000,00	30.000,00	0,00
2019	17070003	24050004	17/07/2020	44905200	08.03.12.361.0221.2068.0000		MAGAZINE DOS MOVEIS LTDA	40.000,00	40.000,00	0,00
2018	17070004	01080010	17/07/2020	33903000	08.02.12.361.0221.2049.0000		ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E	30.000,00	30.000,00	0,00
2019	17070005	08080002	17/07/2020	33903000	08.03.12.361.0221.2068.0000		SW de Lima Cardoso ME	30.000,00	30.000,00	0,00
2019	11080014	21030001	11/08/2020	44905200	08.02.12.368.0226.2065.0000		MERCEDES- BENZ DO BRASIL LTDA.	106.000,00	106.000,00	0,00
2019	17080013	08080005	17/08/2020	33903000	08.03.12.361.0221.2068.0000		FORTAL COMÉRCIO EIRELI-EPP	31.635,00	31.635,00	0,00
2018	17080014	01080010	17/08/2020	33903000	08.02.12.361.0221.2049.0000		ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E	34.151,33	34.151,33	0,00
2019	17080015	24050004	17/08/2020	44905200	08.03.12.361.0221.2068.0000		MAGAZINE DOS MOVEIS LTDA	16.000,00	16.000,00	0,00
2018	09090003	03120466	09/09/2020	44905200	08.03.12.361.0221.2056.0000		POTENCIAL DISTRIBUIDORA- A N	21.701,00	21.701,00	0,00
2019	09090004	01110360	09/09/2020	33903900	08.03.12.361.0221.2068.0000		CYBER INFO PROVEDOR DE ACESSO	6.380,00	0,00	6.380,00
2019	09090005	24050004	09/09/2020	44905200	08.03.12.361.0221.2068.0000		MAGAZINE DOS MOVEIS LTDA	30.000,00	30.000,00	0,00
2019	10090028	08080002	10/09/2020	33903000	08.03.12.361.0221.2068.0000		SW de Lima Cardoso ME	30.000,00	30.000,00	0,00
2019	10090072	21030001	10/09/2020	44905200	08.02.12.368.0226.2065.0000		MERCEDES- BENZ DO BRASIL LTDA.	106.000,00	106.000,00	0,00
2019	17090005	08080002	17/09/2020	33903000	08.03.12.361.0221.2068.0000		SW de Lima Cardoso ME	40.000,00	40.000,00	0,00
2019	09100091	08080002	09/10/2020	33903000	08.03.12.361.0221.2068.0000		SW de Lima Cardoso ME	40.000,00	40.000,00	0,00
2019	09100113	24050004	09/10/2020	44905200	08.03.12.361.0221.2068.0000		MAGAZINE DOS MOVEIS LTDA	18.000,00	18.000,00	0,00
2019	09100117	21030001	09/10/2020	44905200	08.02.12.368.0226.2065.0000		MERCEDES- BENZ DO BRASIL LTDA.	53.000,00	53.000,00	0,00
2019	09100118	21030001	09/10/2020	44905200	08.02.12.368.0226.2065.0000		MERCEDES- BENZ DO BRASIL LTDA.	53.000,00	53.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2020 a 31/12/2020

sb

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2016	03110021	30080008	03/11/2020	33903000	08.03.12.361.0226.2049.0000	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E		26.152,65	26.152,65	0,00
2019	10110073	21030001	10/11/2020	44905200	08.02.12.368.0226.2065.0000	MERCEDES- BENZ DO BRASIL LTDA.		106.000,00	106.000,00	0,00
2019	23110008	08080002	23/11/2020	33903000	08.03.12.361.0221.2068.0000	SW de Lima Cardoso ME		50.000,00	50.000,00	0,00
2019	10120083	21030001	10/12/2020	44905200	08.02.12.368.0226.2065.0000	MERCEDES- BENZ DO BRASIL LTDA.		106.000,00	106.000,00	0,00
2019	17120009	24050005	17/12/2020	44905200	08.03.12.365.0221.2071.0000	MAGAZINE DOS MOVEIS LTDA		40.000,00	0,00	40.000,00
2019	17120011	08080002	17/12/2020	33903000	08.03.12.361.0221.2068.0000	SW de Lima Cardoso ME		50.000,00	50.000,00	0,00
								2.704.576,16	2.202.223,49	502.352,67

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S
CNPJ: 13.025.973/0001-27 - CRC/CE 0914/O-/-
W.

Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE 010648/O-5
W.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR PRESCRITOS

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Relatório de Restos a Pagar Processados Prescritos

Unidade Gestora: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 08.01 - Secretaria de Educação

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
16.11.0006	16/11/2015	JOSÉ EVERARDO DOS SANTOS - ME	12.368.0137.2033.0000.33903900	Processado	31/12/2020	0,40
Total da Unidade Orçamentária:						0,40

Unidade Orçamentária: 08.03 - Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.01.0311	02/01/2015	SISAR- SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO	12.361.0331.2050.0000.33903900	Processado	01/12/2020	41,93
Total da Unidade Orçamentária:						41,93
Total da Unidade Gestora:						42,33
Total Geral:						42,33

FINANCIAMENTO CONTÁBIL S/S
CNPJ: 13.025.973/0001-27 - CRC/CE 0914/O-/-

Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE 010648/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR CANCELADOS

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Relatório de Restos a Pagar Não Processados Cancelados

Unidade Gestora: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 08.02 - Fundo Municipal de Educação

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
05.11.0011	05/11/2019	RCON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	12.368.0068.1019.0000.44905100	Não Processado	01/12/2020	80.115,69
Total da Unidade Orçamentária:						80.115,69

Unidade Orçamentária: 08.03 - Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
24.05.0004	24/05/2019	MAGAZINE DOS MOVEIS LTDA	12.361.0221.2068.0000.44905200	Não Processado	01/12/2020	942.295,00
24.05.0005	24/05/2019	MAGAZINE DOS MOVEIS LTDA	12.365.0221.2071.0000.44905200	Não Processado	31/12/2020	1.130.000,00
15.08.0001	15/08/2019	ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA	12.361.0221.2068.0000.33903000	Não Processado	31/12/2020	387.712,00
22.08.0010	22/08/2019	ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA	12.361.0221.2068.0000.33903000	Não Processado	31/12/2020	909.616,40
10.12.0003	10/12/2019	ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA	12.361.0221.2068.0000.33903000	Não Processado	31/12/2020	176.106,00
Total da Unidade Orçamentária:						3.545.729,40
Total da Unidade Gestora:						3.625.845,09
Total Geral:						3.625.845,09

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S
CNPJ: 13.025.973/0001-27 - CRC/CE 0914/O-/

Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE 010648/0-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 2 0

(27/01/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, referente ao exercício financeiro **2020 (27/01/2020 a 31/12/2020)**, contatamos:

SIM NÃO NÃO APLIC.

a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
-------------------------------------	--------------------------	--------------------------

b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
-------------------------------------	--------------------------	--------------------------

c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
-------------------------------------	--------------------------	--------------------------

d). a regularidade da execução orçamentária da receita.

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
-------------------------------------	--------------------------	--------------------------

e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.

<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Diana Maria Viana M. de Sena
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio dos Santos Neto
MAT.: 0012



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 2 0

(27/01/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL - JANEIRO

✓

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 01/01/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 1.468.103,15 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil e Cento e Três Reais e Quinze Centavos)

Org.: 7 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

U.O.: 0801 **Secretaria de Educação**

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
114	B.B 20.029-8 (PMI ESTR PROINFANCIA)	141.647,95
134	B.B 21.001-3 (MP 815/2017 - MANUT.)	4,70
113	CEF 71.011-8 (AQUISIÇÃO ONIBUS UNI)	0,83
99	CEF 647.160-3 (MTUR - CV 26187/2011)	83.013,36
102	CEF 647.183-2 (MESPORTE - PT 037050)	29.694,01
103	CEF 647.212-0 (MESPORTE GINÁSIO)	76.529,47
Total da Und. Orçamentária:		330.890,32

U.O.: 0802 **Fundo Municipal de Educação**

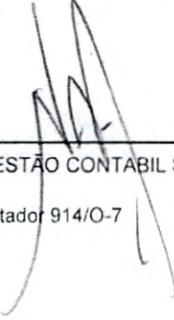
Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
2	B.B 5.017-2 (FME - MOVIMENTO)	8.246,10
10	B.B 8.858-7 (FNDE/QSE)	4,74
12	B.B 9.682-2 (FNDE/PANTE)	0,12
14	B.B 9.929-5 (FNDE/PDDE)	1.443,38
27	B.B 12.262-9 (T.ESCOLAR E. MÉDIO)	6.741,20
28	B.B 12.281-5 (T. ESCOLAR ESTADO)	2,57
29	B.B 12.283-1 (SEDUC CE PNATE)	82,94
33	B.B 13.179-2 (FNDE/PNAE - MERENDA)	8.095,38
39	B.B 13.749-9 (MERENDA ESCOLAR)	10.707,95
50	B.B 15.030-4 (PTA AQ. ÔNIBUS)	11.804,28
58	B.B 16.987-0 (PAC2-QUADRA POLIESPO)	974,43
60	B.B 17.016-X (FNDE/PROINFANCIA)	30.753,52
61	B.B 17.017-8 (FME/PAC-I)	3.977,71
62	B.B 17.061-5 (PAC2 - CONST. QUADRA)	1.217,43
63	B.B 17.169-7 (PAC2 - CT. QUADRADAS)	20.281,73
65	B.B 17.291-X (PMI/FME/AP. CRECHES)	1.548,53
67	B.B 17.785-7 (PAC2 - QUADRAS II)	4.439,81
68	B.B 17.847-0 (FNDE/PAR)	2.020,90

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 01/01/2020
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
70	B.B	18.143-9 (FNDE/BR. CARINHOSO)	10.185,31
84	B.B	19.274-0 (PROINFANCIA/CRECHE)	12.742,01
119	B.B	20.355-6 (BRAS. ALFABETIZADO)	255.951,08
92	CEF	444-2 (TRANSP. ENS. MÉDIO)	136.698,49
Total da Und. Orçamentária:				527.919,61
U.O.: 0803	Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB			
Cód. Conta	Nomenclatura			Saldo R\$
24	B.B	11.741-2 (FUNDEB CRÉDITOS)	0,02
153	B.B	21.199-0 (FUNDEB 100%)	609.293,20
Total da Und. Orçamentária:				609.293,22
Total da Unidade Gestora:				1.468.103,15

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1.468.103,15 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil e Cento e Três Reais e Quinze Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

 FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S Contador 914/O-7	 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA Tesoureiro	 FRANCISCA NEUZA DA CUNHA MARTINEZ Gestor
---	---	---

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 27/01/2020
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Janeiro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 1.052.942,14 (Um Milhão, Cinquenta e Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Quatorze Centavos)

Org.: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.O.: 0801 Secretaria de Educação

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
114	B.B 20.029-8 (PMI ESTR PROINFANCIA	141.804,04
134	B.B 21.001-3 (MP 815/2017 - MANUT.	4,70
113	CEF 71.011-8 (AQUISIÇÃO ONIBUS UNI	0,83
99	CEF 647.160-3 (MTUR - CV 26187/2011	83.013,36
102	CEF 647.183-2 (MESPORTE - PT 037050	29.694,01
103	CEF 647.212-0 (MESPORTE GINÁSIO	73.398,38
Total da Und.		327.915,32

U.O.: 0802 Fundo Municipal de Educação

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
2	B.B 5.017-2 (FME - MOVIMENTO	2.205,12
10	B.B 8.858-7 (FNDE/QSE	5.966,20
12	B.B 9.682-2 (FNDE/PANTE	0,12
14	B.B 9.929-5 (FNDE/PDDE	1.444,97
27	B.B 12.262-9 (T.ESCOLAR E. MÉDIO	6.748,62
28	B.B 12.281-5 (T. ESCOLAR ESTADO	2,57
29	B.B 12.283-1 (SEDUC CE PNATE	83,03
33	B.B 13.179-2 (FNDE/PNAE - MERENDA	8.104,30
39	B.B 13.749-9 (MERENDA ESCOLAR	10.719,75
50	B.B 15.030-4 (PTA AQ. ÔNIBUS	11.817,28
58	B.B 16.987-0 (PAC2-QUADRA POLIESPO	975,51
60	B.B 17.016-X (FNDE/PROINFANCIA	30.787,41
61	B.B 17.017-8 (FME/PAC-I	3.982,09
62	B.B 17.061-5 (PAC2 - CONST. QUADRA	1.218,77
63	B.B 17.169-7 (PAC2 - CT. QUADRAS	20.304,08
65	B.B 17.291-X (PMI/FME/AP. CRECHES	1.550,23
67	B.B 17.785-7 (PAC2 - QUADRAS II	4.444,70
68	B.B 17.847-0 (FNDE/PAR	2.023,13

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 26/01/2020
 TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
70	B.B	18.143-9 (FNDE/BR. CARINHOSO)	10.196,54	
84	B.B	19.274-0 (PROINFANCIA/CRECHE)	12.756,05	
119	B.B	20.355-6 (BRAS. ALFABETIZADO)	256.233,13	
92	CEF	444-2 (TRANSP. ENS. MÉDIO)	78.241,53	
Total da Und.					469.805,13

U.O.: 0803 Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
8	B.B 8.757-2 (FUNDEB 40%) 11.686,19
15	B.B 10.420-5 (FUNDEB 60%) 217.178,63
24	B.B 11.741-2 (FUNDEB CRÉDITOS) 0,02
153	B.B 21.199-0 (FUNDEB 100%) 26.356,85
Total da Und.		255.221,69
Total da Unidade Gestora:		1.052.942,14

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1.052.942,14 (Um Milhão, Cinquenta e Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Quatorze Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S

Contador CRC914/Q-7

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA

Tesoureiro

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO

Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL

✓

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 2.121.017,10 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Um Mil e Dezessete Reais e Dez Centavos)

Org.: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
U.O.: 0801 Secretaria de Educação

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
114	B.B	20.029-8 (PMI ESTR PROINFANCIA) 142.346,77
134	B.B	21.001-3 (MP 815/2017 - MANUT.) 4,72
113	CEF	71.011-8 (AQUISIÇÃO ONIBUS UNI) 0,83
102	CEF	647.183-2 (MESPORTE - PT 037050) 249.015,54
103	CEF	647.212-0 (MESPORTE GINÁSIO) 74.957,80
Total da Und.			466.325,66

U.O.: 0802 Fundo Municipal de Educação

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
2	B.B 5.017-2 (FME - MOVIMENTO	1.073,17
10	B.B 8.858-7 (FNDE/QSE	947,64
12	B.B 9.682-2 (FNDE/PANTE	493.983,73
14	B.B 9.929-5 (FNDE/PDDE	1.450,50
27	B.B 12.262-9 (T.ESCOLAR E. MÉDIO	6.774,45
28	B.B 12.281-5 (T. ESCOLAR ESTADO	2,58
29	B.B 12.283-1 (SEDUC CE PNATE	83,34
33	B.B 13.179-2 (FNDE/PNAE - MERENDA	271.319,46
39	B.B 13.749-9 (MERENDA ESCOLAR	10.760,78
50	B.B 15.030-4 (PTA AQ. ÔNIBUS	11.862,51
58	B.B 16.987-0 (PAC2-QUADRA POLIESPO	979,24
60	B.B 17.016-X (FNDE/PROINFANCIA	30.905,25
61	B.B 17.017-8 (FME/PAC-I	3.997,33
62	B.B 17.061-5 (PAC2 - CONST. QUADRA	1.223,44
63	B.B 17.169-7 (PAC2 - CT. QUADRAS	20.381,79
65	B.B 17.291-X (PMI/FME/AP. CRECHES	1.556,17
67	B.B 17.785-7 (PAC2 - QUADRAS II	4.461,71
68	B.B 17.847-0 (FNDE/PAR	2.030,87
70	B.B 18.143-9 (FNDE/BR. CARINHOSO	21.117,96

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

119	B.B	20.355-6 (BRAS. ALFABETIZADO))	257.213,82
92	CEF	444-2 (TRANSP. ENS. MÉDIO))	6.746,62
Total da Und.				1.148.872,36

U.O.: 0803 Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
8	B.B 8.757-2 (FUNDEB 40%)	672,35
15	B.B 10.420-5 (FUNDEB 60%)	303.088,05
153	B.B 21.199-0 (FUNDEB 100%)	202.058,68
Total da Und.		
Total da Unidade Gestora:		
2.121.017,10		

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 2.121.017,10 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Um Mil e Dezessete Reais e Dez Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 7	SME	U.O.: 0802	FME	2	B.B	5.017-2 (FME - MOVIMENTO)	
						Saldo Inicial:	1.073,17 (D)
C. Inf.		Aplicacao	5017	Out	5017 -	1.073,17 (C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0803	FUNDEB	8	B.B	8.757-2 (FUNDEB 40%)	
						Saldo Inicial:	672,35 (D)
C. Inf.		Aplicacao	31122020	Out	31122020 -	672,35 (C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0802	FME	10	B.B	8.858-7 (FNDE/QSE)	
						Saldo Inicial:	947,64 (D)
C. Inf.		Aplicacao	8858	Out	8858 -	947,64 (C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0802	FME	12	B.B	9.682-2 (FNDE/PANTE)	
						Saldo Inicial:	493.983,73 (D)
C. Inf.		Aplicacao	9682	Out	9682 -	493.983,73 (C)	0,00 (D)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.G.: 7	SME	U.O.: 0802	FME	14	B.B	9.929-5 (FNDE/PDDE	
C. Inf.	Aplicacao	9929	Out	9929 -		Saldo Inicial: 1.450,50 (C)	(D)
						0,00 (D)	
U.G.: 7	SME	U.O.: 0803	FUNDEB	15	B.B	10.420-5 (FUNDEB 60%	
C. Inf.	Aplicacao	10420	Out	10420 -		Saldo Inicial: 303.088,05 (C)	(D)
						0,00 (D)	
U.G.: 7	SME	U.O.: 0802	FME	27	B.B	12.262-9 (T.ESCOLAR E. MÉDIO	
C. Inf.	Aplicacao	12262	Out	12262 -		Saldo Inicial: 6.774,45 (C)	(D)
						0,00 (D)	
U.G.: 7	SME	U.O.: 0802	FME	28	B.B	12.281-5 (T. ESCOLAR ESTADO	
C. Inf.	Aplicacao	12281	Out	12281 -		Saldo Inicial: 2,58 (C)	(D)
						0,00 (D)	
U.G.: 7	SME	U.O.: 0802	FME	29	B.B	12.283-1 (SEDUC CE PNATE	
C. Inf.	Aplicacao	12283	Out	12283 -		Saldo Inicial: 83,34 (C)	(D)
						0,00 (D)	
U.G.: 7	SME	U.O.: 0802	FME	33	B.B	13.179-2 (FNDE/PNAE - MERENDA	
C. Inf.	Aplicacao	13179	Out	13179 -		Saldo Inicial: 271.319,46 (C)	(D)
						0,00 (D)	
U.G.: 7	SME	U.O.: 0802	FME	39	B.B	13.749-9 (MERENDA ESCOLAR	
C. Inf.	Aplicacao	13749	Out	13749 -		Saldo Inicial: 10.760,78 (C)	(D)
						0,00 (D)	
U.G.: 7	SME	U.O.: 0802	FME	50	B.B	15.030-4 (PTA AQ. ÔNIBUS	
						Saldo Inicial: 11.862,51 (D)	

Estado do Ceará

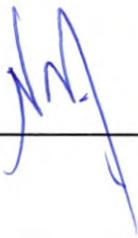
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C. Inf.	Aplicacao	15030	Out	15030 -	11.862,51 (C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0802	FME	58	B.B	16.987-0 (PAC2-QUADRA POLIESPO
					Saldo Inicial:	979,24 (D)
C. Inf.	Aplicacao	16987	Out	16987 -	979,24 (C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0802	FME	60	B.B	17.016-X (FNDE/PROINFANCIA
					Saldo Inicial:	30.905,25 (D)
C. Inf.	Aplicacao	17016	Out	17016 -	30.905,25 (C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0802	FME	61	B.B	17.017-8 (FME/PAC-I)
					Saldo Inicial:	3.997,33 (D)
C. Inf.	Aplicacao	17017	Out	17017 -	3.997,33 (C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0802	FME	62	B.B	17.061-5 (PAC2 - CONST. QUADRA
					Saldo Inicial:	1.223,44 (D)
C. Inf.	Aplicacao	17061	Out	17061 -	1.223,44 (C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0802	FME	63	B.B	17.169-7 (PAC2 - CT. QUADRAS
					Saldo Inicial:	20.381,79 (D)
C. Inf.	Aplicacao	17169	Out	17169 -	20.381,79 (C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0802	FME	65	B.B	17.291-X (PMI/FME/AP. CRECHES
					Saldo Inicial:	1.556,17 (D)
C. Inf.	Aplicacao	17291	Out	17291 -	1.556,17 (C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0802	FME	67	B.B	17.785-7 (PAC2 - QUADRAS II
					Saldo Inicial:	4.461,71 (D)
C. Inf.	Aplicacao	17785	Out	17785 -	4.461,71 (C)	0,00 (D)




Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.G.: 7	SME	U.O.: 0802	FME	68	B.B	17.847-0 (FNDE/PAR)
C. Inf.	Aplicacao	17847	Out	17847 -	Saldo Inicial: 2.030,87 (C)	2.030,87 (D)
					0,00 (C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0802	FME	70	B.B	18.143-9 (FNDE/BR. CARINHOSO)
C. Inf.	Aplicacao	18143	Out	18143 -	Saldo Inicial: 21.117,96 (C)	21.117,96 (D)
					0,00 (C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0802	FME	92	CEF	444-2 (TRANSP. ENS. MÉDIO)
C. Inf.	Aplicacao	31122020	Out	31122020 -	Saldo Inicial: 6.746,62 (C)	6.746,62 (D)
					0,00 (C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0801	SEDUC	102	CEF	647.183-2 (MESPORTE - PT 037050)
C. Inf.	Aplicacao	31122020	Out	31122020 -	Saldo Inicial: 249.015,54 (C)	249.015,54 (D)
					219.277,50 (C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0801	SEDUC	103	CEF	647.212-0 (MESPORTE GINÁSIO)
C. Inf.	Aplicacao	31122020	Out	31122020 -	Saldo Inicial: 74.957,80 (C)	74.957,80 (D)
C. Inf.	Aplicacao	31122020	Out	31122020 -	72.553,28 (C)	2.404,52 (D)
					2.404,52 (C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0801	SEDUC	113	CEF	71.011-8 (AQUISIÇÃO ONIBUS UNI)
C. Inf.	Aplicacao	31122020	Out	31122020 -	Saldo Inicial: 0,83 (C)	0,83 (D)
					0,00 (C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0801	SEDUC	114	B.B	20.029-8 (PMI ESTR PROINFANCIA)
C. Inf.	Aplicacao	20029	Out	20209 -	Saldo Inicial: 142.346,77 (C)	142.346,77 (D)
					0,00 (C)	0,00 (D)




Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.G.: 7	SME	U.O.: 0802	FME	119	B.B	20.355-6 (BRAS. ALFABETIZADO	
						Saldo Inicial:	257.213,82 (D)
C. Inf.		Aplicacao	20355	Out	20355 -	257.213,82 (C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0801	SEDUC	134	B.B	21.001-3 (MP 815/2017 - MANUT.	
						Saldo Inicial:	4,72 (D)
C. Inf.		Aplicacao	21001	Out	21001 -	4,72 (C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0803	FUNDEB	153	B.B	21.199-0 (FUNDEB 100%	
						Saldo Inicial:	202.058,68 (D)
C. Inf.		Aplicacao	31122020	Out	31122020 -	202.058,68 (C)	0,00 (D)

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S

Contador CRC914/0-7

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA

Tesoureiro

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO

Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (27/01/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
X - Extratos e Saldos Bancários

[Handwritten signature/initials]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

X



Extrato conta corrente

G333030942294436070
03/02/2020 10:23:07

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 5017-2 PMI SECRETARIA EDUCACAO
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2019		Saldo Anterior		0,00 C	
07/01/2020		+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.006.086	4.000,00 C	
07/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.016.797	93,38 D	
07/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.016.797	31,96 D	
07/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.701	23,20 D	
07/01/2020		+ INSS Arrecada??o	10.702	3.787,60 D	
07/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	63,86 D	0,00 C
09/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.012.113	2.500,00 D	
09/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.021.830	252,00 D	
09/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.901	132,20 D	
09/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.902	88,35 D	
09/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.903	88,35 D	
09/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.904	211,13 D	
09/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.905	88,35 D	
09/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.906	132,20 D	
09/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.907	97,35 D	
09/01/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.908	2.750,00 D	
09/01/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.909	1.800,00 D	
09/01/2020		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	830.091.200.247.205	10,45 D	
09/01/2020		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	830.091.200.247.206	10,45 D	
09/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	8.160,83 C	0,00 C
10/01/2020		+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.006.086	50.000,00 C	
10/01/2020		+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.006.086	45.000,00 C	
10/01/2020		+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.006.086	5.000,00 C	
10/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	551.010.000.001.810	8.383,15 D	
10/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.012.095	32.070,33 D	
10/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.012.095	7.227,66 D	
10/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.012.095	5.888,72 D	
10/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.018.150	1.970,57 D	
10/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.018.150	179,84 D	
10/01/2020		+ Transferido para Poupan?a	553.881.510.012.182	1.701,00 D	
10/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	554.378.000.011.179	1.500,00 D	
10/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	554.378.000.014.326	25.000,00 D	
10/01/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	11.001	11.395,97 D	
10/01/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	11.002	2.550,70 D	

10/01/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.101.200.365.013	10,45 D	
10/01/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.101.200.365.014	10,45 D	
10/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	2.111,16 D	0,00 C
13/01/2020	+ Transferência recebida	553.881.000.006.086	15.000,00 C	
13/01/2020	+ Transferência enviada	551.010.000.032.426	4.570,00 D	
13/01/2020	+ Transferência enviada	551.799.000.018.217	2.200,00 D	
13/01/2020	+ Transferência enviada	553.515.000.107.840	1.576,00 D	
13/01/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.001.010	8.250,00 D	
13/01/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.019.321	70,00 D	
13/01/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.019.321	120,00 D	
13/01/2020	+ Pagto conta telefone	11.301	9,87 D	
13/01/2020	+ Pagto conta telefone	11.302	145,00 D	
13/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	1.940,87 C	0,00 C
14/01/2020	+ Transferência recebida	553.881.000.006.086	5.000,00 C	
14/01/2020	+ Transferência recebida	553.881.000.006.147	3.000,00 C	
14/01/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponível	11.401	339,89 D	
14/01/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponível	11.402	634,15 D	
14/01/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponível	11.403	2.905,54 D	
14/01/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	840.141.200.060.839	10,45 D	
14/01/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	840.141.200.060.840	10,45 D	
14/01/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	840.141.200.060.841	10,45 D	
14/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	4.089,07 D	0,00 C
15/01/2020	+ Transferência recebida	553.881.000.006.086	20.000,00 C	
15/01/2020	+ Transferência recebida	553.881.000.006.086	30.000,00 C	
15/01/2020	+ Transferência recebida	553.881.000.006.086	36.000,00 C	
15/01/2020	+ Transferência enviada	551.010.000.025.563	1.067,00 D	
15/01/2020	+ Transferência enviada	551.702.000.125.789	8.865,00 D	
15/01/2020	+ Transferência enviada	552.851.000.021.202	11.756,69 D	
15/01/2020	+ Transferência enviada	553.515.000.118.000	3.600,00 D	
15/01/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.006.147	6.022,05 D	
15/01/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.006.147	4.636,98 D	
15/01/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.010.420	28.267,77 D	
15/01/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.016.887	3.902,42 D	
15/01/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.016.887	6.705,07 D	
15/01/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.016.887	358,16 D	
15/01/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.016.887	615,38 D	
15/01/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.016.887	5.209,10 D	
15/01/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.016.887	358,16 D	
15/01/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.016.887	615,38 D	
15/01/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.016.887	3.031,75 D	
15/01/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.017.537	3.000,00 D	
15/01/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.018.902	400,00 D	
15/01/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.020.300	399,50 D	
15/01/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponível	11.501	400,00 D	
15/01/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponível	11.502	400,00 D	
15/01/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponível	11.503	400,00 D	

15/01/2020	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	860.151.200.079.694	10,45 D
15/01/2020	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	860.151.200.079.695	10,45 D
15/01/2020	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	860.151.200.079.696	10,45 D
15/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	4.041,76 C 0,00 C
16/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.005.908	70,00 D
16/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	70,00 C 0,00 C
17/01/2020	+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.006.086	7.000,00 C
17/01/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	11.701	6.891,74 D
17/01/2020	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	810.171.200.418.440	10,45 D
17/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	97,81 D 0,00 C
20/01/2020	+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.006.147	11.000,00 C
20/01/2020	+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.011.984	2.000,00 C
20/01/2020	+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.011.984	1.000,00 C
20/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.010.000.030.674	550,00 D
20/01/2020	+ Impostos	12.001	12.939,42 D
20/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	510,58 D 0,00 C
22/01/2020	+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.006.086	3.000,00 C
22/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.799.000.018.217	2.200,00 D
22/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	800,00 D 0,00 C
24/01/2020	+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.006.086	10.000,00 C
24/01/2020	+ Impostos	12.401	9.500,00 D
24/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	500,00 D 0,00 C
30/01/2020	+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.006.086	490.000,00 C
30/01/2020	+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.006.086	5.000,00 C
30/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.005.338	9.384,58 D
30/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.005.338	2.982,89 D
30/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.005.338	27.020,77 D
30/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.010.420	447.259,14 D
30/01/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.001	4.400,00 D
30/01/2020	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	890.301.100.351.240	10,45 D
30/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	3.942,17 D 0,00 C
31/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.006.130	315,12 D
31/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.006.665	1.017,82 D
31/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.016.347	197,41 D
31/01/2020	+ Transferido para Poupan?a	553.881.510.011.668	270,00 D
31/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	554.159.000.011.721	614,99 D
31/01/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.101	155,85 D
31/01/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.102	457,32 D
31/01/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.103	555,99 D
31/01/2020	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	810.311.200.840.693	10,45 D
31/01/2020	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	810.311.200.840.694	10,45 D
31/01/2020	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	810.311.200.840.695	10,45 D
31/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	3.615,85 C
31/01/2020	S A L D O		0,00 C

OBSERVA??ES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436071
03/02/2020 10:23:40

Cliente

Agência 3881-4
Conta 5017-2 PMI SECRETARIA EDUCACAO
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	8.246,10		2.230,264917		
07/01/2020	APLICAÇÃO	63,86		17,268599	3,698041543	2.247,533516
09/01/2020	RESGATE	8.160,83		2.206,563670	3,698433955	40,969846
	Aplicação 18/12/2019	46,09		12,463363		
	Aplicação 20/12/2019	6.153,48		1.663,806132		
	Aplicação 27/12/2019	1.961,26		530,294175		
10/01/2020	APLICAÇÃO	2.111,16		570,797699	3,698613367	611,767545
13/01/2020	RESGATE	1.940,87		524,728591	3,698807412	87,038954
	Aplicação 27/12/2019	87,67		23,701247		
	Aplicação 07/01/2020	63,87		17,268599		
	Aplicação 10/01/2020	1.789,33		483,758745		
14/01/2020	APLICAÇÃO	4.089,07		1.105,458308	3,698981652	1.192,497262
15/01/2020	RESGATE	4.041,76		1.092,612045	3,699172106	99,885217
	Aplicação 10/01/2020	321,97		87,038954		
	Aplicação 14/01/2020	3.719,79		1.005,573091		
16/01/2020	RESGATE	70,00		18,922261	3,699346468	80,962956
	Aplicação 14/01/2020	70,00		18,922261		
17/01/2020	APLICAÇÃO	97,81		26,438434	3,699538225	107,401390
20/01/2020	APLICAÇÃO	510,58		138,004858	3,699724818	245,406248
22/01/2020	APLICAÇÃO	800,00		216,210277	3,700101630	461,616525
24/01/2020	APLICAÇÃO	500,00		135,117906	3,700471769	596,734431
30/01/2020	APLICAÇÃO	3.942,17		1.065,095416	3,701236470	1.661,829847
31/01/2020	RESGATE	3.615,85		976,877162	3,701437746	684,952685
	Aplicação 14/01/2020	299,68		80,962956		
	Aplicação 17/01/2020	97,86		26,438434		
	Aplicação 20/01/2020	510,82		138,004858		
	Aplicação 22/01/2020	800,29		216,210277		
	Aplicação 24/01/2020	500,13		135,117906		
	Aplicação 30/01/2020	1.407,07		380,142731		
31/01/2020	SALDO ATUAL	2.535,31		684,952685		684,952685

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.246,10
APLICAÇÕES (+)	12.114,65
RESGATES (-)	17.829,31
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,87
SALDO ATUAL =	2.535,31

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436074
03/02/2020 10:27:00

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 8757-2 P MUN ITAREMA FUNDEF 40
Período do extrato 01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2019		Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2020		+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.021.199	243.717,28 C	
02/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.016.887	47.394,47 D	
02/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.016.887	39.225,16 D	
02/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.016.887	39.114,97 D	
02/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.016.887	44.439,84 D	
02/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	73.542,84 D	0,00 C
03/01/2020		+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.021.199	30.586,40 C	
03/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	30.586,40 D	0,00 C
07/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	551.369.000.002.633	105,81 D	
07/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	551.369.000.002.633	162,09 D	
07/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.016.797	543,18 D	
07/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.016.797	2.155,16 D	
07/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.701	22,16 D	
07/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.702	23,16 D	
07/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.703	62,70 D	
07/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.704	432,60 D	
07/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.705	24,94 D	
07/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.706	23,37 D	
07/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.707	22,77 D	
07/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.708	196,73 D	
07/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.709	28,01 D	
07/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.710	28,01 D	
07/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.711	28,01 D	
07/01/2020		+ Pagamento conta luz	10.712	21.256,06 D	
07/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	25.114,76 C	0,00 C
08/01/2020		+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.021.199	61.143,30 C	
08/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	61.143,30 D	0,00 C
09/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.901	88,35 D	
09/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.902	254,98 D	
09/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.903	88,35 D	
09/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.904	158,51 D	
09/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.905	176,05 D	
09/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.906	423,44 D	
09/01/2020		+ Pgto conta ?gua	10.907	831,47 D	

09/01/2020	+ Pgto conta ?gua	10.908	88,35 D
09/01/2020	+ Pgto conta ?gua	10.909	88,35 D
09/01/2020	+ Pgto conta ?gua	10.910	114,66 D
09/01/2020	+ Pgto conta ?gua	10.911	123,43 D
09/01/2020	+ Pgto conta ?gua	10.912	158,51 D
09/01/2020	+ Pgto conta ?gua	10.913	237,44 D
09/01/2020	+ Pgto conta ?gua	10.914	521,93 D
09/01/2020	+ Pgto conta ?gua	10.915	88,35 D
09/01/2020	+ Pgto conta ?gua	10.916	23,67 D
09/01/2020	+ Pgto conta ?gua	10.917	21,66 D
09/01/2020	+ Pgto conta ?gua	10.918	22,81 D
09/01/2020	+ Pgto conta ?gua	10.919	2.628,76 D
09/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	6.139,07 C 0,00 C
10/01/2020	+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.021.199	153.693,32 C
10/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.296.000.039.068	50.000,00 D
10/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.302.000.061.893	100.000,00 D
10/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.017.033	3.252,00 D
10/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.018.150	33.328,18 D
10/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.018.150	7.643,00 D
10/01/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	11.001	50.000,00 D
10/01/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	11.002	14.636,00 D
10/01/2020	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	820.101.200.365.020	10,45 D
10/01/2020	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	820.101.200.365.021	10,45 D
10/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	105.186,76 C 0,00 C
14/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.296.000.005.013	61,23 D
14/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.296.000.005.013	503,71 D
14/01/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	11.401	9.291,36 D
14/01/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	11.402	1.617,73 D
14/01/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	11.403	751,55 D
14/01/2020	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	840.141.200.060.856	10,45 D
14/01/2020	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	840.141.200.060.857	10,45 D
14/01/2020	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	840.141.200.060.858	10,45 D
14/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	12.256,93 C 0,00 C
15/01/2020	+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.021.199	114.366,34 C
15/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.010.000.030.674	6.380,00 D
15/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.010.000.030.674	6.380,00 D
15/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.010.000.030.674	6.380,00 D
15/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.016.887	34.137,83 D
15/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.016.887	8.384,99 D
15/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.016.887	14.406,93 D
15/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.016.887	8.744,37 D
15/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.016.887	31.694,47 D
15/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.019.820	3.527,64 D
15/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.021.662	7.056,26 D
15/01/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	11.501	3.744,00 D
15/01/2020	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	860.151.200.079.698	10,45 D

15/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	16.480,60 C	0,00 C
20/01/2020	+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.021.199	75.543,64 C	
20/01/2020	+ Impostos	12.001	1.040,17 D	
20/01/2020	+ Impostos	12.002	4.184,64 D	
20/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	70.318,83 D	0,00 C
22/01/2020	+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.021.199	79.008,78 C	
22/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.010.000.032.426	3.030,00 D	
22/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.010.000.032.426	6.060,00 D	
22/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.012.095	44.758,33 D	
22/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	25.160,45 D	0,00 C
23/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.021.662	2.645,73 D	
23/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	2.645,73 C	0,00 C
24/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.218.000.051.518	38.716,68 D	
24/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.218.000.051.518	34.612,50 D	
24/01/2020	+ Impostos	12.401	643,85 D	
24/01/2020	+ Impostos	12.402	2.146,16 D	
24/01/2020	+ INSS Arrecada??o	12.403	1.416,46 D	
24/01/2020	+ Impostos	12.404	575,60 D	
24/01/2020	+ Impostos	12.405	1.918,65 D	
24/01/2020	+ INSS Arrecada??o	12.406	1.266,31 D	
24/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	81.296,21 C	0,00 C
30/01/2020	+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.021.199	347.004,21 C	
30/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.005.338	54.959,79 D	
30/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.005.338	243.930,95 D	
30/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.010.420	59.799,66 D	
30/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	11.686,19 C	0,00 C
31/01/2020	+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.021.199	674.559,34 C	
31/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.218.000.051.518	53.025,71 D	
31/01/2020	+ INSS Arrecada??o	13.101	1.939,96 D	
31/01/2020	+ Impostos	13.102	881,80 D	
31/01/2020	+ Impostos	13.103	2.939,34 D	
31/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	615.772,53 D	
31/01/2020	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436073
03/02/2020 10:26:37

Cliente

Agência 3881-4
Conta 8757-2 P MUN ITAREMA FUNDEF 40
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor Valor IRPref. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	0,00				
02/01/2020	APLICAÇÃO	73.542,84		19.889,757710	3,697523171	19.889,757710
03/01/2020	APLICAÇÃO	30.586,40		8.271,856848	3,697646195	28.161,614558
07/01/2020	RESGATE	25.114,76		6.791,367730	3,698041543	21.370,246828
	Aplicação 02/01/2020	25.114,76		6.791,367730		
08/01/2020	APLICAÇÃO	61.143,30		16.533,076219	3,698240980	37.903,323047
09/01/2020	RESGATE	6.139,07		1.659,910674	3,698433955	36.243,412373
	Aplicação 02/01/2020	6.139,07		1.659,910674		
10/01/2020	RESGATE	105.186,76		28.439,512207	3,698613367	7.803,900166
	Aplicação 02/01/2020	42.306,51		11.438,479306		
	Aplicação 03/01/2020	30.594,40		8.271,856848		
	Aplicação 08/01/2020	32.285,85		8.729,176053		
14/01/2020	RESGATE	12.256,93		3.313,595782	3,698981652	4.490,304384
	Aplicação 08/01/2020	12.256,93		3.313,595782		
15/01/2020	RESGATE	16.480,60		4.455,213093	3,699172106	35,091291
	Aplicação 08/01/2020	16.480,60		4.455,213093		
20/01/2020	APLICAÇÃO	70.318,83		19.006,502769	3,699724818	19.041,594060
22/01/2020	APLICAÇÃO	25.160,45		6.799,934843	3,700101630	25.841,528903
23/01/2020	RESGATE	2.645,73		715.007962	3,700280471	25.126,520941
	Aplicação 08/01/2020	129,85		35,091291		
	Aplicação 20/01/2020	2.515,88		679,916671		
24/01/2020	RESGATE	81.296,21		21.969,147470	3,700471769	3.157,373471
	Aplicação 20/01/2020	67.817,01		18.326,586098		
	Aplicação 22/01/2020	13.479,20		3.642,561372		
30/01/2020	RESGATE	11.686,19		3.157,373471	3,701236470	
	Aplicação 22/01/2020	11.686,19		3.157,373471		
31/01/2020	APLICAÇÃO	615.772,53		166.360,363797	3,701437746	166.360,363797
31/01/2020	SALDO ATUAL	615.772,53		166.360,363797		166.360,363797

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	876.524,35
RESGATES (-)	260.806,25
RENDIMENTO BRUTO (+)	54,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	54,43
SALDO ATUAL =	615.772,53

Valor da Cota

31/12/2019 3,697363375
31/01/2020 3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436082
03/02/2020 10:30:16

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 8858-7 PM ITAREMA-QSE
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/12/2019		Saldo Anterior			0,00 C
17/01/2020		+ Ordem Bancária	112.335.000.079	150.729,35 C	
17/01/2020		+ Transferência enviada	553.881.000.006.147	4.211,10 D	
17/01/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponível	11.701	135.457,13 D	
17/01/2020		+ Impostos	11.702	701,85 D	
17/01/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponível	11.703	4.364,78 D	
17/01/2020		+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.171.200.418.443	10,45 D	
17/01/2020		+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.171.200.418.444	10,45 D	
17/01/2020		+ Tar DOC/TED Eletrônico	830.170.901.432.735	10,45 D	
17/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	5.963,14 D	0,00 C
31/01/2020		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436083
03/02/2020 10:30:37

Cliente

Agência 3881-4
Conta 8858-7 PM ITAREMA-QSE
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	0,00					
17/01/2020	APLICAÇÃO	5.963,14			1.611,860626	3,699538225	1.611,860626
31/01/2020	SALDO ATUAL	5.966,20			1.611,860626		1.611,860626

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	5.963,14
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,06
SALDO ATUAL =	5.966,20

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436084
03/02/2020 10:31:45

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 9682-2 PM ITAREMA-PNAT
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/12/2019		Saldo Anterior			0,12 C
31/01/2020		S A L D O			0,12 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436085
03/02/2020 10:32:08

Cliente

Agência 3881-4
Conta 9682-2 PM ITAREMA-PNAT
Mês/ano referência JANEIRO/2020

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436089
03/02/2020 10:36:33

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 9929-5 PM ITAREMA-PDDE
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/01/2018		Saldo Anterior		0,00 C	
31/01/2020		S A L D O		0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436090
03/02/2020 10:37:15

Cliente

Agência 3881-4
Conta 9929-5 PM ITAREMA-PDDE
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	1.443,38				390,380450		
31/01/2020	SALDO ATUAL	1.444,97				390,380450		390,380450

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.443,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,59
SALDO ATUAL =	1.444,97

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436075
03/02/2020 10:27:21

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 10420-5 PMI FUNDEF 60 POR CENTO
Período do extrato 01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2019		Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2020		+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.021.199	365.575,92 C	
02/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.016.887	305.097,87 D	
02/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	60.478,05 D	0,00 C
03/01/2020		+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.021.199	45.879,61 C	
03/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	45.879,61 D	0,00 C
07/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	551.369.000.002.633	2.391,22 D	
07/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.016.797	16.125,47 D	
07/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	18.516,69 C	0,00 C
08/01/2020		+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.021.199	91.714,96 C	
08/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	91.714,96 D	0,00 C
10/01/2020		+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.021.199	230.539,98 C	
10/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.018.150	169.726,13 D	
10/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	60.813,85 D	0,00 C
14/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.296.000.005.013	1.533,75 D	
14/01/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	11.401	53.236,78 D	
14/01/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	11.402	5.371,75 D	
14/01/2020		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	840.141.200.060.859	10,45 D	
14/01/2020		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	840.141.200.060.860	10,45 D	
14/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	60.163,18 C	0,00 C
15/01/2020		+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.005.017	28.267,77 C	
15/01/2020		+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.021.199	171.549,49 C	
15/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.016.887	189.461,75 D	
15/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.016.887	190.631,54 D	
15/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	180.276,03 C	0,00 C
20/01/2020		+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.021.199	113.315,46 C	
20/01/2020		+ Impostos	12.001	14.726,63 D	
20/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	98.588,83 D	0,00 C
22/01/2020		+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.021.199	118.513,17 C	
22/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	118.513,17 D	0,00 C
30/01/2020		+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.005.017	447.259,14 C	
30/01/2020		+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.008.757	59.799,66 C	
30/01/2020		+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.021.199	520.506,31 C	
30/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.005.338	1.244.743,74 D	
30/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	217.178,63 C	0,00 C

31/01/2020	+ Transfer?ncia recebida	553.881.000.021.199	1.011.839,01 C
31/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	1.011.839,01 D
31/01/2020	S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transa?o efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Servi?o de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

X

LB



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436076
03/02/2020 10:27:35

Cliente

Agência 3881-4
Conta 10420-5 PMI FUNDEF 60 POR CENTO
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor Valor IRPrej. Comp. Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	0,00			
02/01/2020	APLICAÇÃO	60.478,05	16.356,368088	3,697523171	16.356,368088
03/01/2020	APLICAÇÃO	45.879,61	12.407,787976	3,697646195	28.764,156064
07/01/2020	RESGATE	18.516,69	5.007,161165	3,698041543	23.756,994899
	Aplicação 02/01/2020	18.516,69	5.007,161165		
08/01/2020	APLICAÇÃO	91.714,96	24.799,617033	3,698240980	48.556,611932
10/01/2020	APLICAÇÃO	60.813,85	16.442,337699	3,698613367	64.998,949631
14/01/2020	RESGATE	60.163,18	16.264,795465	3,698981652	48.734,154166
	Aplicação 02/01/2020	41.980,51	11.349,206923		
	Aplicação 03/01/2020	18.182,67	4.915,588542		
15/01/2020	RESGATE	180.276,03	48.734,154166	3,699172106	
	Aplicação 03/01/2020	27.714,94	7.492,199434		
	Aplicação 08/01/2020	91.738,05	24.799,617033		
	Aplicação 10/01/2020	60.823,04	16.442,337699		
20/01/2020	APLICAÇÃO	98.588,83	26.647,611606	3,699724818	26.647,611606
22/01/2020	APLICAÇÃO	118.513,17	32.029,706708	3,700101630	58.677,318314
30/01/2020	RESGATE	217.178,63	58.677,318314	3,701236470	
	Aplicação 20/01/2020	98.629,11	26.647,611606		
	Aplicação 22/01/2020	118.549,52	32.029,706708		
31/01/2020	APLICAÇÃO	1.011.839,01	273.363,779005	3,701437746	273.363,779005
31/01/2020	SALDO ATUAL	1.011.839,01	273.363,779005		273.363,779005

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	1.487.827,48
RESGATES (-)	476.134,53
RENDIMENTO BRUTO (+)	146,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	146,06
SALDO ATUAL =	1.011.839,01

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

03/02/2020 10:27



Extrato conta corrente

G333030942294436077
03/02/2020 10:28:04

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 11741-2 PM ITAREMA -FEB
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/08/2018		Saldo Anterior		0,02 C	
31/01/2020		S A L D O		0,02 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436093
03/02/2020 10:39:06

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 12262-9 P S T ESCOLAR ENS MEDIO
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/02/2016		Saldo Anterior		0,00 C	
31/01/2020		S A L D O		0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436094
03/02/2020 10:39:22

Cliente

Agência 3881-4
Conta 12262-9 P S T ESCOLAR ENS MEDIO
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	6.741,20			1.823,243943		
31/01/2020	SALDO ATUAL	6.748,62			1.823,243943		1.823,243943

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.741,20
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,42
SALDO ATUAL =	6.748,62

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436095
03/02/2020 10:39:47

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 12281-5 PMI SEDUC COTA ESTADUAL
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/05/2013		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2020		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436096
03/02/2020 10:40:02

Cliente

Agência 3881-4
Conta 12281-5 PMI SEDUC COTA ESTADUAL
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	2,57			0,694252		
31/01/2020	SALDO ATUAL	2,57			0,694252		0,694252

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2,57
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	2,57

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436104
03/02/2020 10:42:41

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 12283-1 PMI SEDUC PNATE
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/05/2013		Saldo Anterior		0,00 C	
31/01/2020		S A L D O		0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436105
03/02/2020 10:42:58

Cliente

Agência 3881-4
Conta 12283-1 PMI SEDUC PNATE
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	82,94			22,430926		
31/01/2020	SALDO ATUAL	83,03			22,430926		22,430926

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	82,94
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,09
SALDO ATUAL =	83,03

Valor da Cota

31/12/2019	3.697363375
31/01/2020	3.701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436106
03/02/2020 10:43:28

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 13179-2 PM ITAREMA-MEREN
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/12/2019		Saldo Anterior		0,00 C	
31/01/2020		S A L D O		0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436107
03/02/2020 10:43:44

Cliente

Agência 3881-4
Conta 13179-2 PM ITAREMA-MEREN
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	8.095,38				2.189,500155		
31/01/2020	SALDO ATUAL	8.104,30				2.189,500155		2.189,500155

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.095,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,92
SALDO ATUAL =	8.104,30

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436108
03/02/2020 10:44:16

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 13749-9 PM ITAREMA-MEREN
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/07/2018		Saldo Anterior		0,00 C	
31/01/2020		S A L D O		0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436109
03/02/2020 10:44:37

Cliente

Agência 3881-4
Conta 13749-9 PM ITAREMA-MEREN
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor ICP	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	10.707,95				2.896,104030		
31/01/2020	SALDO ATUAL	10.719,75				2.896,104030		2.896,104030

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.707,95
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	11,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11,80
SALDO ATUAL =	10.719,75

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436110
03/02/2020 10:45:08

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 15030-4 PM ITAREMA-PROGR
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/06/2017		Saldo Anterior		0,00 C	
31/01/2020		S A L D O		0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436111
03/02/2020 10:45:24

Cliente

Agência 3881-4
Conta 15030-4 PM ITAREMA-PROGR
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	11.804,28				3.192,620071		
31/01/2020	SALDO ATUAL	11.817,28				3.192,620071		3.192,620071

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.804,28
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	13,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13,00
SALDO ATUAL =	11.817,28

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436113
03/02/2020 10:45:54

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 16987-0 PM ITAREMA-PAC I
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/04/2016		Saldo Anterior		0,00 C	
31/01/2020		S A L D O		0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436114
03/02/2020 10:46:10

Cliente

Agência 3881-4
Conta 16987-0 PM ITAREMA-PAC I
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	974,43				263,548109		
31/01/2020	SALDO ATUAL	975,51				263,548109		263,548109

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	974,43
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,08
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,08
SALDO ATUAL =	975,51

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436115
03/02/2020 10:46:46

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 17016-X PM ITAREMA-PAC I
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/12/2017		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2020		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436116
03/02/2020 10:47:14

Cliente

Agência 3881-4
Conta 17016-X PM ITAREMA-PAC I
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPref.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	30.753,52				8.317,690357		
31/01/2020	SALDO ATUAL	30.787,41				8.317,690357		8.317,690357

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	30.753,52
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	33,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	33,89
SALDO ATUAL =	30.787,41

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436117
03/02/2020 10:47:59

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 17017-8 PM ITAREMA-PAR -
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/11/2015		Saldo Anterior		0,00 C	
31/01/2020		S A L D O		0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436118
03/02/2020 10:48:16

Cliente

Agência 3881-4
Conta 17017-8 PM ITAREMA-PAR -
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	3.977,71				1.075,822798		
31/01/2020	SALDO ATUAL	3.982,09				1.075,822798		1.075,822798

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.977,71
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,38
SALDO ATUAL =	3.982,09

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436119
03/02/2020 10:48:51

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 17061-5 PM ITAREMA-PAC I
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/08/2017		Saldo Anterior		0,00 C	
31/01/2020		S A L D O		0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436120
03/02/2020 10:49:08

Cliente

Agência 3881-4
Conta 17061-5 PM ITAREMA-PAC I
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	1.217,43			329,270616		
31/01/2020	SALDO ATUAL	1.218,77			329,270616		329,270616

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.217,43
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,34
SALDO ATUAL =	1.218,77

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436121
03/02/2020 10:49:34

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 17169-7 PM ITAREMA-PAC I
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/12/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2020		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436122
03/02/2020 10:49:51

Cliente

Agência 3881-4
Conta 17169-7 PM ITAREMA-PAC I
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	20.281,73				5.485,456702		
31/01/2020	SALDO ATUAL	20.304,08				5.485,456702		5.485,456702

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20.281,73
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	22,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	22,35
SALDO ATUAL =	20.304,08

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436097
03/02/2020 10:40:26

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 17291-X PM ITAREMA-MANUT
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/11/2015		Saldo Anterior		0,00 C	
31/01/2020		S A L D O		0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436099
03/02/2020 10:40:44

Cliente

Agência 3881-4
Conta 17291-X PM ITAREMA-MANUT
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	1.548,53				418,818912		
31/01/2020	SALDO ATUAL	1.550,23				418,818912		418,818912

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.548,53
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,70
SALDO ATUAL =	1.550,23

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436126
03/02/2020 10:51:22

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 17785-7 PM ITAREMA-PAC I
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/03/2015		Saldo Anterior		0,00 C	
31/01/2020		S A L D O		0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436127
03/02/2020 10:51:43

Cliente

Agência 3881-4
Conta 17785-7 PM ITAREMA-PAC I
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	4.439,81		1.200,803890		
31/01/2020	SALDO ATUAL	4.444,70		1.200,803890		1.200,803890

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.439,81
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,89
SALDO ATUAL =	4.444,70

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436100
03/02/2020 10:41:11

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 17847-0 PM ITAREMA-PAR -
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/03/2018		Saldo Anterior		0,00 C	
31/01/2020		S A L D O		0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436101
03/02/2020 10:41:27

Cliente

Agência 3881-4
Conta 17847-0 PM ITAREMA-PAR -
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	2.020,90			546,579843		
31/01/2020	SALDO ATUAL	2.023,13			546,579843		546,579843

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.020,90
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,23
SALDO ATUAL =	2.023,13

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436130
03/02/2020 10:53:12

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 18143-9 PM ITAREMA-BRASI
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/12/2019		Saldo Anterior		0,00 C	
31/01/2020		S A L D O		0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436131
03/02/2020 10:53:29

Cliente

Agência 3881-4
Conta 18143-9 PM ITAREMA-BRASI
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	10.185,31			2.754,750698		
31/01/2020	SALDO ATUAL	10.196,54			2.754,750698		2.754,750698

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.185,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	11,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11,23
SALDO ATUAL =	10.196,54

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436102
03/02/2020 10:41:57

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 19274-0 PM ITAREMA-PAC I
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/11/2019		Saldo Anterior		0,00 C	
31/01/2020		S A L D O		0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436103
03/02/2020 10:42:13

Cliente

Agência 3881-4
Conta 19274-0 PM ITAREMA-PAC I
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	12.742,01			3.446,241488		
31/01/2020	SALDO ATUAL	12.756,05			3.446,241488		3.446,241488

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.742,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	14,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14,04
SALDO ATUAL =	12.756,05

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436132
03/02/2020 10:53:53

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 20029-8 PM ITAREMA-PAR -
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/05/2017		Saldo Anterior		0,00 C	
31/01/2020		S A L D O		0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436133
03/02/2020 10:54:15

Cliente

Agência 3881-4
Conta 20029-8 PM ITAREMA-PAR -
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJ S.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	141.647,95		38.310,530209		
31/01/2020	SALDO ATUAL	141.804,04		38.310,530209		38.310,530209

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	141.647,95
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	156,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	156,09
SALDO ATUAL =	141.804,04

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436091
03/02/2020 10:38:13

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 20355-6 PM ITAREMA-TRANS
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/09/2017		Saldo Anterior		0,00 C	
31/01/2020		S A L D O		0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

18



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436092
03/02/2020 10:38:30

Cliente

Agência 3881-4
Conta 20355-6 PM ITAREMA-TRANS
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	255.951,08			69.225,298953		
31/01/2020	SALDO ATUAL	256.233,13			69.225,298953		69.225,298953

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	255.951,08
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	282,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	282,05
SALDO ATUAL =	256.233,13

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MCNTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436134
03/02/2020 10:54:43

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 21001-3 PM ITAREMA-MP 81
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/07/2018		Saldo Anterior		0,00 C	
31/01/2020		S A L D O		0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436135
03/02/2020 10:54:59

Cliente

Agência 3881-4
Conta 21001-3 PM ITAREMA-MP 81
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	4,70			1,270877		
31/01/2020	SALDO ATUAL	4,70			1,270877		1,270877

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4,70
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	4,70

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333030942294436080
03/02/2020 10:29:15

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 21199-0 SECRETARIA E DESPORTO
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2019		Saldo Anterior		0,00 C	
02/01/2020		RECEBIMENTO DE ICMS	350	76.437,13 C	
02/01/2020	30/12/2019	Resg.Aut.Aplic C.Prazo	1.300.070	0,01 C	
02/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.008.757	243.717,28 D	
02/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.010.420	365.575,92 D	
02/01/2020	31/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	0,01 D	
02/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	532.856,07 C	0,00 C
03/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.008.757	30.586,40 D	
03/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.010.420	45.879,61 D	
03/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	76.466,01 C	0,00 C
06/01/2020		IPVA	350	5.472,12 C	
06/01/2020	03/01/2020	Resg.Aut.Aplic C.Prazo	1.300.070	0,01 C	
06/01/2020	03/01/2020	Estorno Resgate Autom?tic	70	76.466,02 D	
06/01/2020	03/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	76.466,01 C	
06/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	5.472,12 D	0,00 C
07/01/2020		IPVA	350	6.997,86 C	
07/01/2020		RECEBIMENTO DE ICMS	350	113.816,50 C	
07/01/2020		RECEBIMENTO DE ICMS	350	26.563,24 C	
07/01/2020	03/01/2020	Resg.Aut.Aplic C.Prazo	1.300.070	0,01 C	
07/01/2020	06/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	0,01 D	
07/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	147.377,60 D	0,00 C
08/01/2020		IPVA	350	10.331,29 C	
08/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.008.757	61.143,30 D	
08/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.010.420	91.714,96 D	
08/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	142.526,97 C	0,00 C
09/01/2020		IPVA	350	8.154,24 C	
09/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	8.154,24 D	0,00 C
10/01/2020		ITR	350	43,83 C	
10/01/2020		FPE/FPM	350	123.731,76 C	
10/01/2020		FPE/FPM	350	26.859,79 C	
10/01/2020		FPE/FPM	350	4.622,29 C	
10/01/2020		FPE/FPM	350	218.909,23 C	
10/01/2020		IPI/EXPORTACAO	350	1.974,08 C	
10/01/2020		IPVA	350	7.645,95 C	
10/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.008.757	153.693,32 D	

10/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.010.420	230.539,98 D
10/01/2020	IPI Municipal Ajuste	850	16,63 D
10/01/2020	Complem da Uni?o Ajuste	850	1.782,66 D
10/01/2020	ITR Ajuste FUNDEB	850	0,56 D
10/01/2020	IPVA Ajuste FUNDEB	850	332,62 D
10/01/2020	ITCMD Ajuste FUNDEB	850	183,62 D
10/01/2020	ICMS Ajuste FUNDEB	850	4.045,49 D
10/01/2020	FPE Ajuste FUNDEB	850	2.232,69 D
10/01/2020	FPM Ajuste FUNDEB	850	1.602,27 D
10/01/2020	Complemento Piso Ajuste	850	198,11 D
10/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	10.841,02 C 0,00 C
13/01/2020	IPVA	350	7.024,68 C
13/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	7.024,68 D 0,00 C
14/01/2020	IPVA	350	6.949,37 C
14/01/2020	RECEBIMENTO DE ICMS	350	264.280,01 C
14/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	271.229,38 D 0,00 C
15/01/2020	IPVA	350	10.023,25 C
15/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.008.757	114.366,34 D
15/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.010.420	171.549,49 D
15/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	275.892,58 C 0,00 C
16/01/2020	IPVA	350	7.405,17 C
16/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	7.405,17 D 0,00 C
17/01/2020	IPVA	350	7.843,34 C
17/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	7.843,34 D 0,00 C
20/01/2020	FPE/FPM	350	53.763,07 C
20/01/2020	FPE/FPM	350	11.670,93 C
20/01/2020	FPE/FPM	350	2.008,44 C
20/01/2020	FPE/FPM	350	95.118,94 C
20/01/2020	IPI/EXPORTACAO	350	1.023,32 C
20/01/2020	IPVA	350	7.383,23 C
20/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.008.757	75.543,64 D
20/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.010.420	113.315,46 D
20/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	17.891,17 C 0,00 C
21/01/2020	ITCMD	350	7.504,42 C
21/01/2020	IPVA	350	6.664,07 C
21/01/2020	IPVA	350	15.348,45 C
21/01/2020	RECEBIMENTO DE ICMS	350	149.907,37 C
21/01/2020	RECEBIMENTO DE ICMS	350	10.704,19 C
21/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	190.128,50 D 0,00 C
22/01/2020	IPVA	350	10.216,11 C
22/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.008.757	79.008,78 D
22/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.010.420	118.513,17 D
22/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	187.305,84 C 0,00 C
23/01/2020	IPVA	350	8.139,14 C
23/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	8.139,14 D 0,00 C
24/01/2020	IPVA	350	8.069,14 C

24/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	8.069,14 D	0,00 C
27/01/2020	IPVA	350	7.921,88 C	
27/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	7.921,88 D	0,00 C
28/01/2020	IPVA	350	7.802,71 C	
28/01/2020	RECEBIMENTO DE ICMS	350	396.666,85 C	
28/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	404.469,56 D	0,00 C
29/01/2020	IPVA	350	13.781,74 C	
29/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	13.781,74 D	0,00 C
30/01/2020	ITR	350	12,98 C	
30/01/2020	FPE/FPM	350	137.090,78 C	
30/01/2020	FPE/FPM	350	29.759,77 C	
30/01/2020	FPE/FPM	350	5.121,34 C	
30/01/2020	FPE/FPM	350	242.309,89 C	
30/01/2020	IPI/EXPORTACAO	350	568,49 C	
30/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.008.757	347.004,21 D	
30/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.010.420	520.506,31 D	
30/01/2020	BB CP Admin Supremo	70	452.647,27 C	0,00 C
31/01/2020	COMPLEMENTO UNIAO	350	552.787,35 C	
31/01/2020	Compl.Uniao Piso	350	61.420,82 C	
31/01/2020	COMPLEMENTO UNIAO	350	964.971,16 C	
31/01/2020	Compl.Uniao Piso	350	107.219,02 C	
31/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.008.757	674.559,34 D	
31/01/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.881.000.010.420	1.011.839,01 D	
31/01/2020	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333030942294436081
03/02/2020 10:29:55

Cliente

Agência 3881-4
Conta 21199-0 SECRETARIA E DESPORTO
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor Valor IRPrej. Comp. Valor IOF	Quantidade	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	609.293,20	164.791,268318	
02/01/2020	APLICAÇÃO	0,01	0,002704	3,697523171 164.791,271022
02/01/2020	RESGATE	532.856,07	144.111,624284	3,697523171 20.679,646738
	Aplicação 31/12/2019	532.856,06	144.111,621580	
	Aplicação 31/12/2019	0,01	0,002704	
03/01/2020	RESGATE	76.466,02	20.679,646738	3,697646195
	Aplicação 31/12/2019	76.466,02	20.679,646738	
06/01/2020	APLICAÇÃO	5.472,12	1.479,814373	3,697842175 1.479,814373
06/01/2020	ESTORNO DE RESGATE	76.466,02	20.679,646738	3,697842175 22.159,461111
06/01/2020	RESGATE	76.466,02	20.679,646738	3,697842175 1.479,814373
	Aplicação 31/12/2019	76.466,02	20.679,646738	
07/01/2020	APLICAÇÃO	0,01	0,002704	3,698041543 1.479,817077
07/01/2020	APLICAÇÃO	147.377,60	39.852,878418	3,698041543 41.332,695495
08/01/2020	RESGATE	142.526,97	38.539,124619	3,698240980 2.793,570876
	Aplicação 06/01/2020	0,01	0,002704	
	Aplicação 06/01/2020	5.472,71	1.479,814373	
	Aplicação 07/01/2020	137.054,25	37.059,307542	
09/01/2020	APLICAÇÃO	8.154,24	2.204,781834	3,698433955 4.998,352710
10/01/2020	RESGATE	10.841,02	2.931,103882	3,698613367 2.067,248828
	Aplicação 07/01/2020	10.332,34	2.793,570876	
	Aplicação 09/01/2020	508,68	137.533006	
13/01/2020	APLICAÇÃO	7.024,68	1.899,174306	3,698807412 3.966,423134
14/01/2020	APLICAÇÃO	271.229,38	73.325,419133	3,698981652 77.291,842267
15/01/2020	RESGATE	275.892,58	74.582,250324	3,699172106 2.709,591943
	Aplicação 09/01/2020	7.647,11	2.067,248828	
	Aplicação 13/01/2020	7.025,37	1.899,174306	
	Aplicação 14/01/2020	261.220,10	70.615,827190	
16/01/2020	APLICAÇÃO	7.405,17	2.001,750867	3,699346468 4.711,342810
17/01/2020	APLICAÇÃO	7.843,34	2.120,086216	3,699538225 6.831,429026
20/01/2020	RESGATE	17.891,17	4.835,811007	3,699724818 1.995,618019
	Aplicação 14/01/2020	10.024,74	2.709,591943	
	Aplicação 16/01/2020	7.405,93	2.001,750867	
	Aplicação 17/01/2020	460,50	124,468197	
21/01/2020	APLICAÇÃO	190.128,50	51.387,228363	3,699917393 53.382,846382
22/01/2020	RESGATE	187.305,84	50.621,809542	3,700101630 2.761,036840
	Aplicação 17/01/2020	7.383,99	1.995,618019	
	Aplicação 21/01/2020	179.921,85	48.626,191523	

23/01/2020	APLICAÇÃO	8.139,14	2.199.600831	3.700280471	4.960.637671
24/01/2020	APLICAÇÃO	8.069,14	2.180.570614	3.700471769	7.141.208285
27/01/2020	APLICAÇÃO	7.921,88	2.140.665595	3.700662083	9.281.873880
28/01/2020	APLICAÇÃO	404.469,56	109.290.626762	3.700862297	118.572.500642
29/01/2020	APLICAÇÃO	13.781,74	3.723.733989	3.701053845	122.296.234631
30/01/2020	RESGATE	452.647,27	122.296.230913	3.701236470	0.003718
	Aplicação 21/01/2020	10.219,25		2.761.036840	
	Aplicação 23/01/2020	8.141,24		2.199.600831	
	Aplicação 24/01/2020	8.070,81		2.180.570614	
	Aplicação 27/01/2020	7.923,11		2.140.665595	
	Aplicação 28/01/2020	404.510,45		109.290.626762	
	Aplicação 29/01/2020	13.782,41		3.723.730271	
31/01/2020	SALDO ATUAL	0,01		0,003718	0,003718

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	609.293,20
APLICAÇÕES (+)	1.087.016,51
RESGATES (-)	1.696.426,94
RENDIMENTO BRUTO (+)	117,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	117,24
SALDO ATUAL =	0,01

Valor da Cota

31/12/2019	3.697363375
31/01/2020	3.701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600020

Conta Referência:

1955/006/00000444-2

Nome:

PM ITAREMA

Período:

de: 01/01/2020 até: 31/01/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/01/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
22/01/2020	373953	DB OBT CE	56.410,97D	56.410,97D
22/01/2020	373954	DB OBT CE	2.045,99D	58.456,96D
22/01/2020	727220	RESG AUTOM	58.456,96C	0,00
31/01/2020	-	SALDO FINAL		0,00



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
 ACARAU, CE

Código 1955 Operação 0055 Emissão 06/02/2020

Fundo
 CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
 CURTO

CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23 Início das Atividades do Fundo 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2019	Cota em: 31/01/2020
0,0336	0,0336	0,9100	5,974659	5,976667

Administradora

Nome
 Caixa Econômica Federal

Endereço
 SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
 Brasília/DF

CNPJ da
 Administradora
 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
 PM ITAREMA
 Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ 07.663.941/0001-54 Conta Corrente 006.00000444-2 Mês/Ano 01/2020 Folha 01/01
 Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	136.698,49C	22.879,713690
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	58.456,96D	9.781,909966
Resgates	39,68C	
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	78.281,21C	13.097,803723
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
22 / 01	RESGATE	58.456,96D	9.781,909966
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: Endereço para Correspondência:

0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: Endereço Eletrônico:

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

19556000020

Conta Referência:

1955/006/00071011-8

Nome:

PM ITAREMA

Período:

de: 01/01/2020 até: 31/01/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
-----------------	-----------------	------------------	--------------------	--------------------

00037 - Não foram realizadas transações no período consultado

31/01/2020	-	SALDO	0,00
------------	---	-------	------



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
ACARAU, CE

Código 1955 Operação 0055 Emissão 12/02/2020

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2019	Cota em: 31/01/2020
0,0336	0,0336	0,9100	5,974659	5,976667

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
Brasília/DF

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
PM ITAREMA
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ
07.663.941/0001-54

Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
006.00071011-8	01/2020	01/01
Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,83C	0,138721
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,83C	0,138721
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600020

Conta Referência:

1955/006/00647160-3

Nome:

PM ITAREMA

Período:

de: 01/01/2020 até: 31/01/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
-----------------	-----------------	------------------	--------------------	--------------------

00037 - Não foram realizadas transações no período consultado

31/01/2020	-	SALDO	0,00
------------	---	-------	------



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600020

Conta Referência:

1955/013/00647160-6

Nome:

PM ITAREMA

Período:

de: 01/01/2020 até: 31/01/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/01/2020	-	SALDO ANTERIOR			66.803,41C
27/01/2020	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	66.803,41C
27/01/2020	000000	CRED JUROS	0,00258800	172,89C	66.976,30C
31/01/2020	-	SALDO FINAL			66.976,30C



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 12/02/2020
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2019	Cota em: 31/01/2020
0,0336	0,0336	0,9100	5,974659	5,976667

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome PM ITAREMA	CPF/CNPJ 07.663.941/0001-54	Conta Corrente 006.00647160-3	Mês/Ano 01/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor				Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	16.209,95C	2.713,117685
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	5,45C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	16.215,40C	2.713,117685
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
0101

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600020

Conta Referência:

1955/006/00647183-2

Nome:

PM ITAREMA

Período:

de: 01/01/2020 até: 31/01/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/01/2020	-	SALDO		0,00



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 12/02/2020
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2019	Cota em: 31/01/2020
0,0336	0,0336	0,9100	5,974659	5,976667

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome PM ITAREMA Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 07.663.941/0001-54	Conta Corrente 006.00647183-2	Mês/Ano 01/2020	Folha 01/01
			Data da Avaliação	

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	29.694,01C	4.969,992865
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	9,98C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	29.703,99C	4.969,992865
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: Endereço para Correspondência:

0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: Endereço Eletrônico:

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600020

Conta Referência:

1955/013/00647183-5

Nome:

PM ITAREMA

Período:

de: 01/01/2020 até: 31/01/2020

Data Mov Nr. Doc. Histórico Taxa Valor (R\$) Saldo (R\$)**00037 - Não foram realizadas transações no período consultado**

31/01/2020 - SALDO 0,00





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600020

Conta Referência:

1955/006/00647212-0

Nome:

MUNICIPIO DE ITAREMA P

Período:

de: 01/01/2020 até: 31/01/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/01/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
09/01/2020	874970	DBPCV TED	796,04D	796,04D
09/01/2020	874971	DBPCV TED	2.335,05D	3.131,09D
09/01/2020	727220	RESG AUTOM	3.131,09C	0,00
31/01/2020	-	SALDO FINAL		0,00



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 12/02/2020
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2019	Cota em: 31/01/2020
0,0336	0,0336	0,9100	5,974659	5,976667

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome MUNICIPIO DE ITAREMA P Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 07.663.941/0001-54	Conta Corrente 006.00647212-0	Mês/Ano 01/2020	Folha 01/01
---	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	72.445,88C	12.125,524843
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	24,34C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	72.470,22C	12.125,524843
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor RS	Qtde de Cotas
------	-----------	----------	---------------

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
0101

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



***Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação***

Nome da Agência
ACARAU, CE

Código Operação Emissão
1955 5413 12/02/2020

Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS
POLIS

CNPJ do Fundo
10.740.552/0001-90

Início das Atividades do Fundo 15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2019	Cota em: 31/01/2020
0,1120	0,1120	2,6297	1,568526	1,570283

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
Brasília/DF

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
MUNICIPIO DE ITAREMA P
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ Conta Corrente Mês/Ano Folha
07.663.941/0001-54 006.00647212-0 01/2020 01/01
Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4.083,59C	2.603,452781
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	3.131,09D	1.995,589456
Rendimento Bruto no Mês	2,02C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	954,52C	607,863325
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
09 / 01	RESGATE	3.131,09D	1.995,589456
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

1 of 2

12/02/2020 09:05

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
0101

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Dados do Cliente

Nome PM ITAREMA-PAR -	Agência 3881-4	Conta 20029-8
--------------------------	-------------------	------------------

Perfil do Investidor
RECUSOU RESPONDER

Carteira de Investimentos
Aderente ao Perfil

FUNDO
S.Público Automático

CNPJ
04.288.966/0001-27

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2020	Saldo Anterior	142.330,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0	38.310,530209
0	31/12/2020	Saldo Atual	142.346,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0	38.310,530209

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2020 - Cota: 3,715604271

Disponível p/ Resg.	142.351,51
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	142.330,73
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	142.346,77

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidades %

No mês	+ 0,01
No ano	+ 0,49
Últimos 12 meses	+ 0,49



Dados do Cliente

Nome PM ITAREMA-MP 81	Agência 3881-4	Conta 21001-3
--------------------------	-------------------	------------------

Perfil do Investidor RECUSOU RESPONDER
--

Carteira de Investimentos Aderente ao Perfil
--

FUNDO S.Público Automático	CNPJ 04.288.966/0001-27
-------------------------------	----------------------------

Nr. Doc	Data	Historico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2020	Saldo Anterior	4,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0	1,270877
0	31/12/2020	Saldo Atual	4,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0	1,270877

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2020 - Cota: 3,715604271

Disponível p/ Resg.	4,72
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	4,72
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	4,72

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidades %

No mês	+ 0,01
No ano	+ 0,49
Últimos 12 meses	+ 0,49

P



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 13/01/2021
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome PM ITAREMA Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 07.663.941/0001-54	Conta Corrente 006.00071011-8	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico		
Saldo Anterior	0,83C	0,138721
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,83C	0,138721
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: Endereço para Correspondência:

0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: Endereço Eletrônico:

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1955600020
Conta Referência: 1955/006/00071011-8
Nome: PM ITAREMA
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
----------	----------	-----------	-------------	-------------

00037 - Não foram realizadas transações no período consultado
31/12/2020 - SALDO 0,00



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600020

Conta Referência:

1955/006/00647183-2

Nome:

PM ITAREMA

Período:

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
18/12/2020	000001	CRED TED	219.277,50C	219.277,50C
31/12/2020	-	SALDO FINAL		219.277,50C

Resumo da Movimentação

Histórico

Saldo Anterior

Movimentações

Resumo

Rendimento Mês Atual

CUSTO

TOD

Taxa de Referência

Saldo Final

Resumo Resumo Final

(*) Valores sujeitos a alterações de cotação de moedas

Movimentação Detalhada

Data: 13/01/2021

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: Endereço para Correspondência:

0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: Endereço Eletrônico:

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 13/01/2021
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome MUNICIPIO DE ITAREMA P Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 07.663.941/0001-54	Conta Corrente 006.00647212-0	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
			Data da Avaliação	

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	72.543,27C	12.125,524843
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	10,01C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	72.553,28C	12.125,524843
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	------------------	---------------

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 5413	Emissão 13/01/2021
Fundo CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90		Início das Atividades do Fundo 15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0137	0,3963	0,3963	1,574527	1,574742

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome MUNICIPIO DE ITAREMA P Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 07.663.941/0001-54	Conta Corrente 006.00647212-0	Mês/Ano 12/2020	Folha Data da Avaliação
---	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------------------

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.404,20C	1.526,929939
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,32C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.404,52C	1.526,929939
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação**Rendimento Base**

0,00

IRRF

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: Endereço para Correspondência:

0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: Endereço Eletrônico:

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1955600020
Conta Referência: 1955/006/00647212-0
Nome: MUNICIPIO DE ITAREMA P
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
-----------------	-----------------	------------------	--------------------	--------------------

00037 - Não foram realizadas transações no período consultado

31/12/2020	-	SALDO	0,00
------------	---	-------	------



Extrato investimentos financeiros - mensal

G332261917861895007
26/01/2021 19:50:56

Cliente

Agência 3881-4
Conta 5017-2 PMI SECRETARIA EDUCACAO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor Valor IRP	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cota	Valor cota	Saldo cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	309,56			83,322757		
01/12/2020	APLICAÇÃO	888,44			239,135628	3,715213850	322,458385
02/12/2020	RESGATE	756,00			203,486713	3,715230288	118,971672
	Aplicação 25/11/2020	309,56			83,322757		
	Aplicação 01/12/2020	446,44			120,163956		
03/12/2020	RESGATE	228,31			61,452099	3,715251465	57,519573
	Aplicação 01/12/2020	228,31			61,452099		
07/12/2020	APLICAÇÃO	3.491,85			939,859871	3,715287890	997,379444
08/12/2020	RESGATE	254,46			68,489561	3,715310714	928,889883
	Aplicação 01/12/2020	213,70			57,519573		
	Aplicação 07/12/2020	40,76			10,969988		
09/12/2020	APLICAÇÃO	4.772,02			1.284,413660	3,715329530	2.213,303543
10/12/2020	RESGATE	8.180,81			2.201,898066	3,715344559	11,405477
	Aplicação 07/12/2020	3.451,15			928,889883		
	Aplicação 09/12/2020	4.729,66			1.273,008183		
11/12/2020	APLICAÇÃO	6.985,54			1.880,187588	3,715342045	1.891,593065
15/12/2020	RESGATE	5.580,90			1.502,103769	3,715389120	389,489296
	Aplicação 09/12/2020	42,38			11,405477		
	Aplicação 11/12/2020	5.538,52			1.490,698292		
16/12/2020	RESGATE	973,50			262,016972	3,715408183	127,472324
	Aplicação 11/12/2020	973,50			262,016972		
17/12/2020	APLICAÇÃO	2.961,37			797,048931	3,715418068	924,521255
18/12/2020	RESGATE	1.118,40			301,015144	3,715427694	623,506111
	Aplicação 11/12/2020	473,61			127,472324		
	Aplicação 17/12/2020	644,79			173,542820		
23/12/2020	RESGATE	1.294,77			348,478165	3,715498210	275,027946
	Aplicação 17/12/2020	1.294,77			348,478165		
30/12/2020	APLICAÇÃO	51,27			13,798668	3,715575965	288,826614
31/12/2020	SALDO ATUAL	1.073,17			288,826614		288,826614

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	309,56
APLICAÇÕES (+)	19.150,49
RESGATES (-)	18.387,15
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,27
SALDO ATUAL =	1.073,17

Valor da Cota

30/11/2020 3,715185717
31/12/2020 3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G3322619178618951
26/01/2021 19:49:16

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 5017-2 PMI SECRETARIA EDUCACAO
Período do extrato 01/12/2020 até 31/12/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		+ Transferência recebida 01/12 3881 6147-6 PMI CONTA MOVI	553.881.000.006.147	3.000,00 C	
01/12/2020		+ TED Devolvida AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ	700.007	1.044,90 C	
01/12/2020		+ Transferência enviada 01/12 3881 20919-8 FRANCISCO B SA	553.881.000.020.919	1.045,76 D	
01/12/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1955 63401126334 JOAO JOSBERTO GRA	120.101	1.044,90 D	
01/12/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1955 63401126334 JOAO JOSBERTO GRA	120.102	1.044,90 D	
01/12/2020		+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2020	803.361.100.042.230	10,45 D	
01/12/2020		+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2020	803.361.100.042.231	10,45 D	
01/12/2020		BB CP Automatico S P	70	888,44 D	0,00 C
02/12/2020		+ Transferência enviada 02/12 2253 33315-8 DARIO HELIO N	552.253.000.033.315	756,00 D	
02/12/2020		BB CP Automatico S P	70	756,00 C	0,00 C
03/12/2020		+ Transferência recebida 03/12 3881 6147-6 PMI CONTA MOVI	553.881.000.006.147	5.000,00 C	
03/12/2020		+ Transferência enviada 03/12 3881 10338-1 JOSE JOCELE RO	553.881.000.010.338	1.050,00 D	
03/12/2020		+ Transferência enviada 03/12 3881 20005-0 JOAO BATISTA D	553.881.000.020.005	1.050,00 D	
03/12/2020		+ Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	120.301	3.128,31 D	
03/12/2020		BB CP Automatico S P	70	228,31 C	0,00 C
07/12/2020		+ Transferência recebida 07/12 3881 6147-6 PMI CONTA MOVI	553.881.000.006.147	3.000,00 C	
07/12/2020		+ Transferência recebida 07/12 3881 13272-1 PM ITAREMA	553.881.000.013.272	22.000,00 C	
07/12/2020		+ Transferência enviada 07/12 1010 25563-7 FRANCISCO S M	551.010.000.025.563	1.164,00 D	
07/12/2020		+ Transferência enviada 07/12 1010 25563-7 FRANCISCO S M	551.010.000.025.563	1.164,00 D	
07/12/2020		+ Transferência enviada 07/12 3881 11481-2 MARIA ELENILDA	553.881.000.011.481	1.948,35 D	
07/12/2020		+ Transferência enviada 07/12 3881 11481-2 MARIA ELENILDA	553.881.000.011.481	4.457,03 D	
07/12/2020		+ Transferência enviada 07/12 3881 11481-2 MARIA ELENILDA	553.881.000.011.481	1.239,46 D	
07/12/2020		+ Transferência enviada 07/12 3881 12113-4 FRANCISCA LURD	553.881.000.012.113	2.800,00 D	
07/12/2020		+ Transferência enviada 07/12 3881 16483-6 JOSE A MARQUES	553.881.000.016.483	1.049,20 D	
07/12/2020		+ Transferência enviada 07/12 3881 17537-4 ASSOCIACAO COM	553.881.000.017.537	3.000,00 D	
07/12/2020		+ Transferência enviada 07/12 3881 19820-X DAINA ALVES DE	553.881.000.019.820	695,73 D	
07/12/2020		+ Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	120.701	219,48 D	
07/12/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	2.750,00 D	

	104 0919 61025590376 JANCIMARA MONTEIR			
07/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 31067646353 MARIA NUNES TURBA	120.703	1.000,00	D
07/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2020	823.421.200.157.420	10,45	D
07/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2020	823.421.200.157.421	10,45	D
07/12/2020	BB CP Automatico S P	70	3.491,85	D 0,00 C
08/12/2020	+ Pgto conta água CAGECE	120.801	88,35	D
08/12/2020	+ Pgto conta água CAGECE	120.802	166,11	D
08/12/2020	BB CP Automatico S P	70	254,46	C 0,00 C
09/12/2020	+ Transferência recebida 09/12 3881 6086-0 PMI FPM	553.881.000.006.086	10.000,00	C
09/12/2020	+ Transferência enviada 09/12 0374 34586-5 TALES JUSCELIN	550.374.000.034.586	1.049,20	D
09/12/2020	+ Transferência enviada 09/12 1369 14937-3 ESCRITA PUBLIC	551.369.000.014.937	1.835,40	D
09/12/2020	+ Transferência enviada 09/12 3881 20959-7 FRANCISCO GONC	553.881.000.020.959	1.045,76	D
09/12/2020	+ Impostos DAE ESTADO CEARA	120.901	318,78	D
09/12/2020	+ Pagto via Auto-Atend.BB DPVAT SEGURADORA LIDER	120.902	4,50	D
09/12/2020	+ Pagto via Auto-Atend.BB DPVAT SEGURADORA LIDER	120.903	4,50	D
09/12/2020	+ Impostos DAE ESTADO CEARA	120.904	318,78	D
09/12/2020	+ Pagto via Auto-Atend.BB DPVAT SEGURADORA LIDER	120.905	4,50	D
09/12/2020	+ Impostos DAE ESTADO CEARA	120.906	318,78	D
09/12/2020	+ Pagto via Auto-Atend.BB DPVAT SEGURADORA LIDER	120.907	4,50	D
09/12/2020	+ Impostos DAE ESTADO CEARA	120.908	318,78	D
09/12/2020	+ Pagto via Auto-Atend.BB DPVAT SEGURADORA LIDER	120.909	4,50	D
09/12/2020	BB CP Automatico S P	70	4.772,02	D 0,00 C
10/12/2020	+ Transferência recebida 10/12 3881 6086-0 PMI FPM	553.881.000.006.086	150.000,00	C
10/12/2020	+ Transferência recebida 10/12 3881 6086-0 PMI FPM	553.881.000.006.086	10.000,00	C
10/12/2020	+ Transferência recebida 10/12 3881 6086-0 PMI FPM	553.881.000.006.086	10.000,00	C
10/12/2020	+ Transferência enviada 10/12 1702 125789-7 FINANCE GESTAO	551.702.000.125.789	8.865,00	D
10/12/2020	+ Transferência enviada 10/12 1702 125789-7 FINANCE GESTAO	551.702.000.125.789	8.865,00	D
10/12/2020	+ Transferência enviada 10/12 1799 12363-3 M DEL REI FONS	551.799.000.012.363	1.350,00	D
10/12/2020	+ Transferência enviada 10/12 1799 12363-3 M DEL REI FONS	551.799.000.012.363	1.350,00	D
10/12/2020	+ Transferência enviada 10/12 1799 12363-3 M DEL REI FONS	551.799.000.012.363	1.350,00	D
10/12/2020	+ Transferência enviada 10/12 1799 18217-6 RH CONTABILIDA	551.799.000.018.217	2.200,00	D
10/12/2020	+ Transferência enviada 10/12 1799 18217-6 RH CONTABILIDA	551.799.000.018.217	2.200,00	D
10/12/2020	+ Transferência enviada 10/12 3515 107840-2 S S I A CONS M	553.515.000.107.840	1.576,00	D
10/12/2020	+ Transferência enviada 10/12 3515 118000-2 ESPLAM E PLANE	553.515.000.118.000	3.600,00	D
10/12/2020	+ Transferência enviada	553.515.000.118.000	3.600,00	D

10/12 3515 118000-2 ESPLAM E PLANE				
10/12/2020	+ Transferência enviada 10/12 3881 5338-4 P M I C FOLHA	553.881.000.005.338	2.593,93 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada 10/12 3881 12095-2 POSTO ITAREMA	553.881.000.012.095	10.120,59 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada 10/12 3881 12095-2 POSTO ITAREMA	553.881.000.012.095	3.573,44 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada 10/12 3881 12095-2 POSTO ITAREMA	553.881.000.012.095	3.832,84 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada 10/12 3881 16797-5 SINDICATO DOS	553.881.000.016.797	105,37 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada 10/12 3881 16797-5 SINDICATO DOS	553.881.000.016.797	4.232,83 D	
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 341 0910 059104273000129 MERCEDES-BENZ	121.001	106.000,00 D	
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0264 011016955000153 FRANCISCO IRA	121.002	6.996,53 D	
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0264 011539841000198 ANTONIO LEONA	121.003	1.260,00 D	
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0264 011539841000198 ANTONIO LEONA	121.004	1.260,00 D	
10/12/2020	+ Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	121.005	3.207,48 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2020	823.451.200.202.586	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2020	823.451.200.202.587	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2020	823.451.200.202.588	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2020	823.451.200.202.589	10,45 D	
10/12/2020	BB CP Automatico S P	70	8.180,81 C	0,00 C
11/12/2020	+ Transferência recebida 11/12 3881 6086-0 PMI FPM	553.881.000.006.086	10.000,00 C	
11/12/2020	+ Transferência recebida 11/12 3881 6086-0 PMI FPM	553.881.000.006.086	10.000,00 C	
11/12/2020	+ Transferência recebida 11/12 3881 6086-0 PMI FPM	553.881.000.006.086	15.000,00 C	
11/12/2020	+ Transferência enviada 11/12 1035 37177-7 PALESTINA CONS	551.035.000.037.177	12.371,33 D	
11/12/2020	+ Transferência enviada 11/12 3881 12095-2 POSTO ITAREMA	553.881.000.012.095	8.978,17 D	
11/12/2020	+ Transferência enviada 11/12 3881 18150-1 CONVENIO CONSI	553.881.000.018.150	3.272,83 D	
11/12/2020	+ Transferência enviada 11/12 3881 18150-1 CONVENIO CONSI	553.881.000.018.150	362,74 D	
11/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1955 007663941000154 MUNICIPIO DE	121.101	339,88 D	
11/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC	121.102	634,15 D	
11/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 02268709361 RAFAEL LUAN FERRE	121.103	2.024,01 D	
11/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2020	863.461.100.132.684	10,45 D	
11/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2020	863.461.100.132.685	10,45 D	
11/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2020	863.461.100.132.686	10,45 D	
11/12/2020	BB CP Automatico S P	70	6.985,54 D	0,00 C
15/12/2020	+ Transferência recebida 15/12 3881 6086-0 PMI FPM	553.881.000.006.086	10.000,00 C	
15/12/2020	+ Transferência enviada 15/12 3881 16887-4 PMI INSTITUTO	553.881.000.016.887	5.178,56 D	
15/12/2020	+ Transferência enviada 15/12 3881 16887-4 PMI INSTITUTO	553.881.000.016.887	489,97 D	

15/12/2020	+ Transferência enviada 15/12 3881 16887-4 PMI INSTITUTO	553.881.000.016.887	8.897,71 D
15/12/2020	+ Transferência enviada 15/12 3881 16887-4 PMI INSTITUTO	553.881.000.016.887	841,86 D
15/12/2020	+ Transferência enviada 15/12 3881 16992-7 FORT GAS DISTR	553.881.000.016.992	172,80 D
15/12/2020	BB CP Automatico S P	70	5.580,90 C 0,00 C
16/12/2020	+ Transferência enviada 16/12 3881 9088-3 R NONATO CARAU	553.881.000.009.088	973,50 D
16/12/2020	BB CP Automatico S P	70	973,50 C 0,00 C
17/12/2020	+ Transferência recebida 17/12 3881 6086-0 PMI FPM	553.881.000.006.086	5.000,00 C
17/12/2020	+ Transferência recebida 17/12 3881 6086-0 PMI FPM	553.881.000.006.086	8.000,00 C
17/12/2020	+ Transferência enviada 17/12 3881 5338-4 P M I C FOLHA	553.881.000.005.338	775,04 D
17/12/2020	+ Transferência enviada 17/12 3881 21773-5 GEAN CARLOS AL	553.881.000.021.773	1.049,20 D
17/12/2020	+ Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	121.701	8.214,39 D
17/12/2020	BB CP Automatico S P	70	2.961,37 D 0,00 C
18/12/2020	+ Transferido para Poupança 18/12 3881 510005062-0 JOSEANE DA SIL	553.881.510.005.062	167,20 D
18/12/2020	+ Pagamento de Boleto CREA CE	121.801	88,78 D
18/12/2020	+ Pagamento de Boleto CREA CE	121.802	88,78 D
18/12/2020	+ Pagamento de Boleto CREA CE	121.803	88,78 D
18/12/2020	+ Pgto conta água SISAR	121.804	28,51 D
18/12/2020	+ Pgto conta água SISAR	121.805	629,65 D
18/12/2020	+ Pgto conta água SISAR	121.806	26,70 D
18/12/2020	BB CP Automatico S P	70	1.118,40 C 0,00 C
23/12/2020	+ Transferência recebida 23/12 3881 11984-9 PM ITAREMA -SN	553.881.000.011.984	10.000,00 C
23/12/2020	+ Transferência enviada 23/12 1010 30674-6 CYBER INFO PRO	551.010.000.030.674	550,00 D
23/12/2020	+ Transferência enviada 23/12 3881 16992-7 FORT GAS DISTR	553.881.000.016.992	324,00 D
23/12/2020	+ Transferência enviada 23/12 3881 19321-6 ASSOCIACAO COM	553.881.000.019.321	80,00 D
23/12/2020	+ Transferência enviada 23/12 3881 19321-6 ASSOCIACAO COM	553.881.000.019.321	80,00 D
23/12/2020	+ Transferência enviada 23/12 3881 19321-6 ASSOCIACAO COM	553.881.000.019.321	140,00 D
23/12/2020	+ Transferência enviada 23/12 3881 19321-6 ASSOCIACAO COM	553.881.000.019.321	80,00 D
23/12/2020	+ Transferência enviada 23/12 3881 19321-6 ASSOCIACAO COM	553.881.000.019.321	140,00 D
23/12/2020	+ Transferência enviada 23/12 3881 19321-6 ASSOCIACAO COM	553.881.000.019.321	140,00 D
23/12/2020	+ Transferência enviada 23/12 3881 19321-6 ASSOCIACAO COM	553.881.000.019.321	140,00 D
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1955 64819361368 FRANCISCO FERNAND	122.301	250,32 D
23/12/2020	+ Impostos RFB- DARF PRETO CALCULADO	122.302	9.500,00 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 23/12/2020	803.581.100.048.391	10,45 D
23/12/2020	BB CP Automatico S P	70	1.294,77 C 0,00 C
30/12/2020	+ Transferência recebida 30/12 3881 6086-0 PMI FPM	553.881.000.006.086	565.000,00 C
30/12/2020	+ Transferência enviada 30/12 3881 5338-4 P M I C FOLHA	553.881.000.005.338	37.400,65 D

30/12/2020	+ Transferência enviada 30/12 3881 5338-4 P M I C FOLHA	553.881.000.005.338	4.313,35 D
30/12/2020	+ Transferência enviada 30/12 3881 5338-4 P M I C FOLHA	553.881.000.005.338	14.963,43 D
30/12/2020	+ Transferência enviada 30/12 3881 10420-5 PMI FUNDEF 60	553.881.000.010.420	508.271,30 D
30/12/2020	BB CP Automatico S P	70	51,27 D 0,00 C
31/12/2020	S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Dados do Cliente

Nome PM ITAREMA-QSE	Agência 3881-4	Conta 8858-7
------------------------	-------------------	-----------------

Perfil do Investidor RECUSOU RESPONDER
--

Carteira de Investimentos Aderente ao Perfil
--

FUNDO S.Público Automático	CNPJ 04.288.966/0001-27
-------------------------------	----------------------------

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2020	Saldo Anterior	46.677,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0	12.563,893297
909388104	04/12/2020	Resgate	40.000,00	0,00	0,000000	0,00	0,00	10.766,388952	1.797,504345
909388120	-	Apl.Utilizada 20/11/2020	40.000,00	0,00	0,000000	0,00	0,00	10.766,388952	0,000000
909388109	09/12/2020	Resgate	313,41	0,00	0,000000	0,00	0,00	84.355909	1.713,148436
909388120	-	Apl.Utilizada 20/11/2020	313,41	0,00	0,000000	0,00	0,00	84.355909	0,000000
909388110	10/12/2020	Resgate	6.110,45	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.644,652307	68,496129
909388120	-	Apl.Utilizada 20/11/2020	6.110,45	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.644,652307	0,000000
909388117	17/12/2020	Aplicação	693,10	0,00	0,000000	0,00	0,00	186,546974	255,043103
0	31/12/2020	Saldo Atual	947,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0	255,043103

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2020 - Cota: 3,715604271

Disponível p/ Resg.	947,67
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	46.677,20
Aplicações	693,10
Resgates	46.423,86
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	947,64

Cliente

Nome

PM ITAREMA-QSE

Agência

3881-4

Conta

8.858-7

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
23/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2020	3881-4	TRANSF ENVIADA 04/12 1218 51518-3 RCON - CONSTRU	551.218.000.051.518	40.000,00 D	40.000,00 D
04/12/2020		BB CP AUT S P	70	40.000,00 C	0,00 C
09/12/2020	3881-4	TRANSF ENVIADA 09/12 3881 17033-X MARCOS MARTINS	553.881.000.017.033	313,41 D	313,41 D
09/12/2020		BB CP AUT S P	70	313,41 C	0,00 C
10/12/2020		TED 004 0264 011539841000198 ANTONIO LEONA	121.001	6.100,00 D	6.100,00 D
10/12/2020		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 10/12/2020	823.451.200.202.593	10,45 D	6.110,45 D
10/12/2020		BB CP AUT S P	70	6.110,45 C	0,00 C
17/12/2020		ORDEM BANCARIA 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	5.418.511.000.080	101.703,55 C	101.703,55 C
17/12/2020	3881-4	TRANSF ENVIADA 17/12 3302 61893-4 S W DE LIMA CA	553.302.000.061.893	41.000,00 D	60.703,55 C
17/12/2020	3881-4	TRANSF ENVIADA 17/12 4378 14326-X NASC C SERVICO	554.378.000.014.326	20.000,00 D	40.703,55 C
17/12/2020		TED 237 0769 026537584000122 MAGAZINE DOS	121.701	40.000,00 D	703,55 C
17/12/2020		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 17/12/2020	803.521.100.032.683	10,45 D	693,10 C
17/12/2020		BB CP AUT S P	70	693,10 D	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 13.01.2021 às 14:28:18

 Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088






Dados do Cliente

Nome PM ITAREMA-PNAT	Agência 3881-4	Conta 9682-2
-------------------------	-------------------	-----------------

Perfil do investidor
RECUSOU RESPONDER

Carteira de Investimentos
Aderente ao Perfil

FUNDO
S PUBLICO CLASSICO

CNPJ
02.010.147/0001-98

Nº Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2020	Saldo Anterior	525.716,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0	59.427,521718
909388118	18/12/2020	Resgate	31.792,77	0,00	0,000000	0,00	0,00	3.593,648229	55.833,873489
909388108	-	Aplicada 08/05/2020	31.792,77	0,00	0,000000	0,00	0,00	3.593,648229	0,000000
0	31/12/2020	Saldo Atual	493.983,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0	55.833,873489

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2020 - Cota: 8,847384212

Disponível p/ Resg.	493.998,40
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	525.716,43
Aplicações	0,00
Resgates	31.792,77
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	493.983,73

Valor da Cota

30/11/2020	8,846346189
31/12/2020	8,847384212

Rentabilidades %

No mês	+ 0,01
--------	--------

80 / *81*

Cliente

Nome

PM ITAREMA-PNAT
Agência

3881-4

Conta

9.682-2

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
09/11/2020		Saldo Anterior		0,00 C	
18/12/2020	3881-4	TRANSF ENVIADA	553.881.000.011.481	413,15 D	413,15 D
		18/12 3881 11481-2 MARIA ELENILDA			
18/12/2020	3881-4	TRANSF ENVIADA	553.881.000.011.481	413,15 D	826,30 D
		18/12 3881 11481-2 MARIA ELENILDA			
18/12/2020	3881-4	TRANSF ENVIADA	553.881.000.011.481	2.650,50 D	3.476,80 D
		18/12 3881 11481-2 MARIA ELENILDA			
18/12/2020	3881-4	TRANSF ENVIADA	553.881.000.011.481	4.338,13 D	7.814,93 D
		18/12 3881 11481-2 MARIA ELENILDA			
18/12/2020	3881-4	TRANSF ENVIADA	553.881.000.011.481	1.652,62 D	9.467,55 D
		18/12 3881 11481-2 MARIA ELENILDA			
18/12/2020	3881-4	TRANSF ENVIADA	553.881.000.011.481	1.446,04 D	10.913,59 D
		18/12 3881 11481-2 MARIA ELENILDA			
18/12/2020	3881-4	TRANSF ENVIADA	553.881.000.011.481	4.160,94 D	15.074,53 D
		18/12 3881 11481-2 MARIA ELENILDA			
18/12/2020	3881-4	TRANSF ENVIADA	553.881.000.011.481	2.343,60 D	17.418,13 D
		18/12 3881 11481-2 MARIA ELENILDA			
18/12/2020	3881-4	TRANSF ENVIADA	553.881.000.011.481	1.687,95 D	19.106,08 D
		18/12 3881 11481-2 MARIA ELENILDA			
18/12/2020	3881-4	TRANSF ENVIADA	553.881.000.011.481	2.520,30 D	21.626,38 D
		18/12 3881 11481-2 MARIA ELENILDA			
18/12/2020	3881-4	TRANSF ENVIADA	553.881.000.011.481	4.092,00 D	25.718,38 D
		18/12 3881 11481-2 MARIA ELENILDA			
18/12/2020	3881-4	TRANSF ENVIADA	553.881.000.011.481	2.446,83 D	28.165,21 D
		18/12 3881 11481-2 MARIA ELENILDA			
18/12/2020	3881-4	TRANSF ENVIADA	553.881.000.011.481	3.627,56 D	31.792,77 D
		18/12 3881 11481-2 MARIA ELENILDA			
18/12/2020		BB CP ADM CLASS		30	31.792,77 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 13.01.2021 às 14:28:50

 Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088






Dados do Cliente

Nome PM ITAREMA-PDDE	Agência 3881-4	Conta 9929-5
-------------------------	-------------------	-----------------

Perfil do Investidor

RECUSOU RESPONDER

Carteira de Investimentos

Aderente ao Perfil

FUNDO

S.Público Automático

CNPJ

04.288.966/0001-27

Nº Doc.	Data	Historico	Valor	IR	Base Calc. IR	Corretagem	Outras Taxas	Saldo Cotas
0	30/11/2020	Saldo Anterior	1.450,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0 390,380450
0	31/12/2020	Saldo Atual	1.450,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0 390,380450

Disponível p/ Resg.	1.450,55
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	1.450,34
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	1.450,50

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidades %

No mês	+ 0,01
No ano	+ 0,49
Últimos 12 meses	+ 0,49



Dados do Cliente

Nome P S T ESCOLAR ENS MEDIO	Agência 3881-4	Conta 12262-9
---------------------------------	-------------------	------------------

Perfil do Investidor
RECUSOU RESPONDER

Carteira de Investimentos
Aderente ao Perfil

FUNDO
S.Público Automático

CNPJ
04.288.966/0001-27

Nº Doc.	Data	Historico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2020	Saldo Anterior	6.773,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0	1.823,243943
0	31/12/2020	Saldo Atual	6.774,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0	1.823,243943

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2020 - Cota: 3.715504271

Disponível p/ Resg.	6.774,68
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	6.773,69
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	6.774,45

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715504271

Rentabilidades %

No mês	+ 0,01
No ano	+ 0,49
Últimos 12 meses	+ 0,49



Dados do Cliente

Nome PMI SEDUC COTA ESTADUAL	Agência 3881-4	Conta 12281-5
---------------------------------	-------------------	------------------

Perfil do Investidor RECUSOU RESPONDER
--

Carteira de Investimentos Aderente ao Perfil
--

FUNDO S.Público Automático	CNPJ 04.288.966/0001-27
-------------------------------	----------------------------

Nº Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quânt. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2020	Saldo Anterior	2,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,694252
0	31/12/2020	Saldo Atual	2,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,694252

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2020 - Cota: 3,715604271

Disponível p/ Resg.	2,58
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	2,58
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	2,58

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidades %

No mês	+ 0,01
No ano	+ 0,49
Últimos 12 meses	+ 0,49



Dados do Cliente

Nome PMI SEDUC PNATE	Agência 3881-4	Conta 12283-1
-------------------------	-------------------	------------------

Perfil do Investidor RECUSOU RESPONDER
--

Carteira de Investimentos Aderente ao Perfil
--

FUNDO: S.Público Automático	CNPJ 04.288.966/0001-27
--------------------------------	----------------------------

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2020	Saldo Anterior	83,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0	22,430926
0	31/12/2020	Saldo Atual	83,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0	22,430926

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2020 - Cota: 3.715604271

Disponível p/ Resg.	83,35
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	83,34
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	83,34

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidades %

No mês	+ 0,01
No ano	+ 0,49
Últimos 12 meses	+ 0,49



Dados do Cliente

Nome PM ITAREMA-MEREN	Agência 3881-4	Conta 13179-2
--------------------------	-------------------	------------------

Perfil do Investidor RECUSOU RESPONDER

Carteira de Investimentos Aderente ao Perfil

FUNDO S.Público Automático	CNPJ 04.288.966/0001-27
-------------------------------	----------------------------

Nº Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2020	Saldo Anterior	174.815,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0	47.054,278450
909388116	16/12/2020	Aplicação	492,80	0,00	0,000000	0,00	0,00	132,636839	47.186,915289
909388117	17/12/2020	Aplicação	73.556,20	0,00	0,000000	0,00	0,00	19.797,556736	66.984,472025
909388118	18/12/2020	Aplicação	22.430,60	0,00	0,000000	0,00	0,00	6.037,151533	73.021,623558
0	31/12/2020	Saldo Atual	271.319,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0	73.021,623558

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2020 - Cota: 3,715604271

Disponível p/ Resg.	271.328,49
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	174.815,38
Aplicações	96.479,60
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	271.319,46

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidades %

X
✓

Cliente

Nome

PM ITAREMA-MEREN

Agência

3881-4

Conta

13.179-2

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
05/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
16/12/2020		ORDEM BANCARIA 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	5.395.649.000.040	492,80 C	492,80 C
16/12/2020		BB CP AUT S P	70	492,80 D	0,00 C
17/12/2020		ORDEM BANCARIA 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	5.419.209.000.136	61.790,20 C	61.790,20 C
17/12/2020		ORDEM BANCARIA 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	5.419.249.000.065	583,00 C	62.373,20 C
17/12/2020		ORDEM BANCARIA 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	5.419.460.000.022	11.183,00 C	73.556,20 C
17/12/2020		BB CP AUT S P	70	73.556,20 D	0,00 C
18/12/2020		ORDEM BANCARIA 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	5.454.842.000.003	3.363,20 C	3.363,20 C
18/12/2020		ORDEM BANCARIA 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	5.454.892.000.097	19.067,40 C	22.430,60 C
18/12/2020		BB CP AUT S P	70	22.430,60 D	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 13.01.2021 às 14:35:27

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088





Dados do Cliente

Nome PM ITAREMA-MEREN	Agência 3881-4	Conta 13749-9
--------------------------	-------------------	------------------

Perfil do Investidor
RECUSOU RESPONDER

Carteira de Investimentos
Aderente ao Perfil

FUNDO
S.Público Automático

CNPJ
04.288.966/0001-27

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2020	Saldo Anterior	10.759,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0	2.896,104030
0	31/12/2020	Saldo Atual	10.760,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0	2.896,104030

VALORES LIQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2020 - Cota: 3,715604271

Disponível p/ Resg.	10.761,14
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	10.759,56
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	10.760,78

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidades %

No mês	+ 0,01
No ano	+ 0,49
Últimos 12 meses	+ 0,49

(Handwritten signatures/initials)



Dados do Cliente

Nome PM ITAREMA-PROGR	Agência 3881-4	Conta 15030-4
--------------------------	-------------------	------------------

Perfil do Investidor
RECUSOU RESPONDER

Carteira de Investimentos
Aderente ao Perfil

FUNDO S.Público Automático	CNPJ 04.288.966/0001-27
-------------------------------	----------------------------

Nr. Doc.	Data	Historico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2020	Saldo Anterior	11.861,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0	3.192,620071
0	31/12/2020	Saldo Atual	11.862,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0	3.192,620071

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2020 - Cota: 3,715604271

Disponível p/ Resg.	11.862,91
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	11.861,18
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	11.862,51

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidades %

No mês	+ 0,01
No ano	+ 0,49
Últimos 12 meses	+ 0,49



Dados do Cliente

Nome PM ITAREMA-PAC I	Agência 3881-4	Conta 16987-0
--------------------------	-------------------	------------------

Perfil do Investidor RECUSOU RESPONDER

Carteira de Investimentos Aderente ao Perfil

FUNDO S.Público Automático	CNPJ 04.288.966/0001-27
-------------------------------	----------------------------

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2020	Saldo Anterior	979,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0	263,548109
0	31/12/2020	Saldo Atual	979,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0	263,548109

VALORES LIQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2020 - Cota: 3.715604271

Disponível p/ Resg.	979,27
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	979,13
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	979,24

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidades %

No mês	+ 0,01
No ano	+ 0,49
Últimos 12 meses	+ 0,49

*A
C*



Dados do Cliente

Nome PM ITAREMA-PAC I	Agência 3881-4	Conta 17016-0
--------------------------	-------------------	------------------

Perfil do Investidor
RECUSOU RESPONDER

Carteira de Investimentos
Aderente ao Perfil

FUNDO
S.Público Automático

CNPJ
04.288.966/0001-27

Nr. Doc.	Data	Historico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quanti. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2020	Saldo Anterior	30.901,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0	8.317,690357
0	31/12/2020	Saldo Atual	30.905,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0	8.317,690357

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2020 - Cota: 3.715604271

Disponível p/ Resg.	30.906,28
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	30.901,76
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	30.905,25

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidades %

No mês	+ 0,01
No ano	+ 0,49
Últimos 12 meses	+ 0,49



Dados do Cliente

Nome PM ITAREMA-PAR -	Agência 3881-4	Conta 17017-8
--------------------------	-------------------	------------------

Perfil do Investidor RECUSOU RESPONDER
--

Carteira de Investimentos Aderente ao Perfil
--

FUNDO S.Público Automático	CNPJ 04.288.966/0001-27
-------------------------------	----------------------------

Nº Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2020	Saldo Anterior	3.996,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0	1.075,822798
0	31/12/2020	Saldo Atual	3.997,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0	1.075,822798

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2020 - Cota: 3.715604271

Disponível p/ Resg.	3.997,46
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	3.996,88
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	3.997,33

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidades %

No mês	+ 0,01
No ano	+ 0,49
Últimos 12 meses	+ 0,49

4
5



Dados do Cliente

Nome PM ITAREMA-PAC I	Agência 3881-4	Conta 17061-5
--------------------------	-------------------	------------------

Perfil do Investidor RECUSOU RESPONDER

Carteira de Investimentos Aderente ao Perfil

FUNDO S.Público Automático	CNPJ 04.288.966/0001-27
-------------------------------	----------------------------

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2020	Saldo Anterior	1.223,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0	329,270616
0	31/12/2020	Saldo Atual	1.223,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0	329,270616

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2020 - Cota: 3,715604271

Disponível p/ Resg.	1.223,48
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	1.223,30
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	1.223,44

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidades %

No mês	+ 0,01
No ano	+ 0,49
Últimos 12 meses	+ 0,49



Dados do Cliente

Nome PM ITAREMA-PAC I	Agência 3881-4	Conta 17169-7
--------------------------	-------------------	------------------

Perfil do Investidor
RECUSOU RESPONDERCarteira de Investimentos
Aderente ao PerfilFUNDO
S.Público AutomáticoCNPJ
04.288.966/0001-27

Nº. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2020	Saldo Anterior	20.379,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0	5.485,456702
0	31/12/2020	Saldo Atual	20.381,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0	5.485,456702

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2020 - Cota: 3,715604271

Disponível p/ Resg.	20.382,47
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	20.379,49
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	20.381,79

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidades %

No mês	+ 0,01
No ano	+ 0,49
Últimos 12 meses	+ 0,49



Dados do Cliente

Nome PM ITAREMA-MANUT	Agência 3881-4	Conta 17291-0
--------------------------	-------------------	------------------

Perfil do Investidor: RECUSOU RESPONDER

Carteira de Investimentos Aderente ao Perfil
--

FUNDO S.Público Automático	CNPJ 04.288.966/0001-27
-------------------------------	----------------------------

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2020	Saldo Anterior	1.555,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0	418,818912
0	31/12/2020	Saldo Atual	1.556,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0	418,818912

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2020 - Cota: 3,715604271

Disponível p/ Resg.	1.556,22
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	1.555,99
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	1.556,17

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidades %

No mês	+ 0,01
No ano	+ 0,49
Últimos 12 meses	+ 0,49

E *A*



Dados do Cliente

Nome PM ITAREMA-PAC I	Agência 3881-4	Conta 17785-7
--------------------------	-------------------	------------------

Perfil do Investidor RECUSOU RESPONDER

Carteira de Investimentos Aderente ao Perfil

FUNDO S.Público Automático	CNPJ 04.288.966/0001-27
-------------------------------	----------------------------

Nr. Doc.	Data	Historico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2020	Saldo Anterior	4.461,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0	1.200,803890
0	31/12/2020	Saldo Atual	4.461,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0	1.200,803890

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2020 - Cota: 3.715604271

Disponível p/ Resg.	4.461,86
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	4.461,21
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	4.461,71

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidades %

No mês	+ 0,01
No ano	+ 0,49
Últimos 12 meses	+ 0,49

9/6



Dados do Cliente

Nome PM ITAREMA-PAR -	Agência 3881-4	Conta 17847-0
--------------------------	-------------------	------------------

Perfil do Investidor RECUSOU RESPONDER
--

Carteira de Investimentos Aderente ao Perfil

FUNDO S.Público Automático	CNPJ 04.288.966/0001-27
-------------------------------	----------------------------

Nº Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2020	Saldo Anterior	2.030,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0	546,579843
0	31/12/2020	Saldo Atual	2.030,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0	546,579843

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2020 - Cota: 3,715604271

Disponível p/ Resg.	2.030,94
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	2.030,65
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	2.030,87

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidades %

No mês	+ 0,01
No ano	+ 0,49
Últimos 12 meses	+ 0,49

P / B



Dados do Cliente

Nome PM ITAREMA-BRASI	Agência 3881-4	Conta 18143-9
--------------------------	-------------------	------------------

Perfil do Investidor
RECUSOU RESPONDER

Carteira de Investimentos
Aderente ao Perfil

FUNDO
S.Público Automático

CNPJ
04.288.966/0001-27

Nº Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quanti. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2020	Saldo Anterior	21.115,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0	5.683,585738
0	31/12/2020	Saldo Atual	21.117,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0	5.683,585738

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2020 - Cota: 3,715604271

Disponível p/ Resg.	21.118,66
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	21.115,58
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	21.117,96

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidades %

No mês	+ 0,01
No ano	+ 0,49
Últimos 12 meses	+ 0,49

G /
D



Dados do Cliente

Nome PM ITAREMA-TRANS	Agência 3881-4	Conta 20355-6
--------------------------	-------------------	------------------

Perfil do Investidor RECUSOU RESPONDER
--

Carteira de Investimentos Aderente ao Perfil
--

FUNDO S.Público Automático	CNPJ 04.288.966/0001-27
-------------------------------	----------------------------

Nº Doc.	Data	Historico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2020	Saldo Anterior	257.184,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0	69.225,298953
0	31/12/2020	Saldo Atual	257.213,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0	69.225,298953

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2020 - Cota: 3,715604271

Disponível p/ Resg.	257.222,38
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	257.184,84
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	257.213,82

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidades %

No mês	+ 0,01
No ano	+ 0,49
Últimos 12 meses	+ 0,49

S / X



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 13/01/2021
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome PM ITAREMA Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 07.663.941/0001-54	Conta Corrente 006.00000444-2	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01 Data da Avaliação
---	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	-------------------------------------

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	6.745,68C	1.127,532951
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,94C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	6.746,62C	1.127,532951
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1955600020
Conta Referência: 1955/006/00000444-2
Nome: PM ITAREMA
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
----------	----------	-----------	-------------	-------------

00037 - Não foram realizadas transações no período consultado
31/12/2020 - SALDO 0,00



Extrato investimentos financeiros - mensal

G332261917861895009
26/01/2021 19:53:07

Cliente

Agência 3881-4
Conta 8757-2 P MUN ITAREMA FUNDEF 40
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	0,85		0,228123		
04/12/2020	APLICAÇÃO	14.957,91		4.026,066924	3,715266110	4.026,295047
08/12/2020	RESGATE	11.909,83		3.205,608068	3,715310714	820,686979
	Aplicação 25/11/2020	0,85		0,228123		
	Aplicação 04/12/2020	11.908,98		3.205,379945		
09/12/2020	APLICAÇÃO	80.838,56		21.758,113068	3,715329530	22.578,800047
10/12/2020	RESGATE	36.640,12		9.861,836343	3,715344559	12.716,963704
	Aplicação 04/12/2020	3.049,13		820,686979		
	Aplicação 09/12/2020	33.590,99		9.041,149364		
11/12/2020	APLICAÇÃO	138.780,13		37.353,258009	3,715342045	50.070,221713
15/12/2020	RESGATE	134.799,00		36.281,260359	3,715389120	13.788,961354
	Aplicação 09/12/2020	47.248,47		12.716,963704		
	Aplicação 11/12/2020	87.550,53		23.564,296655		
16/12/2020	APLICAÇÃO	139.700,68		37.600,358592	3,715408183	51.389,319946
17/12/2020	RESGATE	44.270,60		11.915,375118	3,715418068	39.473,944828
	Aplicação 11/12/2020	44.270,60		11.915,375118		
22/12/2020	APLICAÇÃO	77.871,14		20.958,604242	3,715473564	60.432,549070
28/12/2020	APLICAÇÃO	72.075,34		19.398,369435	3,715536001	79.830,918505
30/12/2020	RESGATE	295.945,50		79.649,966193	3,715575965	180,952312
	Aplicação 11/12/2020	6.961,45		1.873,586236		
	Aplicação 16/12/2020	139.706,99		37.600,358592		
	Aplicação 22/12/2020	77.873,29		20.958,604242		
	Aplicação 28/12/2020	71.403,77		19.217,417123		
31/12/2020	SALDO ATUAL	672,35		180,952312		180,952312

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,85
APLICAÇÕES (+)	524.223,76
RESGATES (-)	523.565,05
RENDIMENTO BRUTO (+)	12,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12,79
SALDO ATUAL =	672,35

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933



Extrato conta corrente

G332261917861895008

26/01/2021 19:52:27

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 8757-2 P MUN ITAREMA FUNDEF 40
Período do extrato 01/12/2020 até 31/12/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		Saldo Anterior		0,00 C	
04/12/2020		+ Transferência recebida	553.881.000.021.199	41.488,35 C	
04/12/2020		+ Transferência enviada	551.218.000.051.518	20.010,46 D	
04/12/2020		+ INSS Arrecadação	120.401	2.195,50 D	
04/12/2020		+ Impostos	120.402	997,96 D	
04/12/2020		+ Impostos	120.403	3.326,52 D	
04/12/2020		BB CP Automatico S P	70	14.957,91 D	0,00 C
08/12/2020		+ Pgto conta água	120.801	577,28 D	
08/12/2020		+ Pgto conta água	120.802	747,05 D	
08/12/2020		+ Pgto conta água	120.803	648,05 D	
08/12/2020		+ Pgto conta água	120.804	88,35 D	
08/12/2020		+ Pgto conta água	120.805	88,35 D	
08/12/2020		+ Pgto conta água	120.806	88,35 D	
08/12/2020		+ Pgto conta água	120.807	88,35 D	
08/12/2020		+ Pgto conta água	120.808	88,35 D	
08/12/2020		+ Pgto conta água	120.809	88,35 D	
08/12/2020		+ Pgto conta água	120.810	88,35 D	
08/12/2020		+ Pgto conta água	120.811	88,35 D	
08/12/2020		+ Pgto conta água	120.812	88,35 D	
08/12/2020		+ Pgto conta água	120.813	88,35 D	
08/12/2020		+ Pgto conta água	120.814	620,42 D	
08/12/2020		+ Pgto conta água	120.815	88,35 D	
08/12/2020		+ Pgto conta água	120.816	88,35 D	
08/12/2020		+ Pgto conta água	120.817	3.926,87 D	
08/12/2020		+ Pgto conta água	120.818	1.534,97 D	
08/12/2020		+ Pgto conta água	120.819	747,05 D	
08/12/2020		+ Pgto conta água	120.820	771,02 D	
08/12/2020		+ Pgto conta água	120.821	1.276,92 D	
08/12/2020		BB CP Automatico S P	70	11.909,83 C	0,00 C
09/12/2020		+ Transferência recebida	553.881.000.021.199	80.838,56 C	
09/12/2020		BB CP Automatico S P	70	80.838,56 D	0,00 C
10/12/2020		+ Transferência enviada	551.369.000.002.633	54,32 D	
10/12/2020		+ Transferência enviada	551.369.000.002.633	169,75 D	
10/12/2020		+ Transferência enviada	553.881.000.005.338	5.115,28 D	
10/12/2020		+ Transferência enviada	553.881.000.005.338	19.655,58 D	

10/12/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.016.797	2.208,96 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.016.797	587,36 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.017.033	8.848,87 D
10/12/2020	BB CP Automatico S P	70	36.640,12 C 0,00 C
11/12/2020	+ Transferência recebida	553.881.000.021.199	228.374,64 C
11/12/2020	+ Transferência enviada	551.010.000.001.810	34.407,35 D
11/12/2020	+ Transferência enviada	553.296.000.005.013	461,29 D
11/12/2020	+ Transferência enviada	553.296.000.005.013	41,20 D
11/12/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.018.150	8.160,15 D
11/12/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.018.150	35.867,24 D
11/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	1.179,22 D
11/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	8.418,23 D
11/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.103	1.028,48 D
11/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.132.700	10,45 D
11/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.132.701	10,45 D
11/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.132.702	10,45 D
11/12/2020	BB CP Automatico S P	70	138.780,13 D 0,00 C
15/12/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.010.420	78.866,84 D
15/12/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.016.887	7.895,39 D
15/12/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.016.887	13.565,72 D
15/12/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.016.887	34.471,05 D
15/12/2020	BB CP Automatico S P	70	134.799,00 C 0,00 C
16/12/2020	+ Transferência recebida	553.881.000.021.199	139.700,68 C
16/12/2020	BB CP Automatico S P	70	139.700,68 D 0,00 C
17/12/2020	+ Transferência enviada	553.302.000.061.893	9.000,00 D
17/12/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.005.338	25.492,71 D
17/12/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.005.338	5.354,04 D
17/12/2020	+ Impostos	121.701	1.130,12 D
17/12/2020	+ Impostos	121.702	3.293,73 D
17/12/2020	BB CP Automatico S P	70	44.270,60 C 0,00 C
22/12/2020	+ Transferência recebida	553.881.000.021.199	77.871,14 C
22/12/2020	BB CP Automatico S P	70	77.871,14 D 0,00 C
28/12/2020	+ Transferência recebida	553.881.000.021.199	72.075,34 C
28/12/2020	BB CP Automatico S P	70	72.075,34 D 0,00 C
30/12/2020	+ Transferência recebida	553.881.000.021.199	318.125,90 C
30/12/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.005.338	57.155,69 D
30/12/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.005.338	251.915,71 D
30/12/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.010.420	305.000,00 D
30/12/2020	BB CP Automatico S P	70	295.945,50 C 0,00 C
31/12/2020	S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Extrato investimentos financeiros - mensal

G332261917861895012
26/01/2021 19:54:28

Cliente

Agência 3881-4
Conta 10420-5 PMI FUNDEF 60 POR CENTO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor Valor IRP	Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	0,00					
04/12/2020	APLICAÇÃO	62.232,52			16.750,487894	3,715266110	16.750,487894
09/12/2020	APLICAÇÃO	121.257,85			32.637,172294	3,715329530	49.387,660188
10/12/2020	RESGATE	148.329,57			39.923,503095	3,715344559	9.464,157093
	Aplicação 04/12/2020	62.233,83			16.750,487894		
	Aplicação 09/12/2020	86.095,74			23.173,015201		
11/12/2020	APLICAÇÃO	99.294,38			26.725,501662	3,715342045	36.189,658755
15/12/2020	RESGATE	134.458,67			36.189,658755	3,715389120	
	Aplicação 09/12/2020	35.163,03			9.464,157093		
	Aplicação 11/12/2020	99.295,64			26.725,501662		
16/12/2020	APLICAÇÃO	209.551,02			56.400,537889	3,715408183	56.400,537889
17/12/2020	RESGATE	197.930,22			53.272,664442	3,715418068	3.127,873447
	Aplicação 16/12/2020	197.930,22			53.272,664442		
22/12/2020	APLICAÇÃO	116.806,71			31.437,906363	3,715473564	34.565,779810
28/12/2020	APLICAÇÃO	108.113,01			29.097,554153	3,715536001	63.663,333963
30/12/2020	RESGATE	236.545,95			63.663,333963	3,715575965	
	Aplicação 16/12/2020	11.621,85			3.127,873447		
	Aplicação 22/12/2020	116.809,93			31.437,906363		
	Aplicação 28/12/2020	108.114,17			29.097,554153		
31/12/2020	APLICAÇÃO	303.088,05			81.571,671226	3,715604271	81.571,671226
31/12/2020	SALDO ATUAL	303.088,05			81.571,671226		81.571,671226

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	1.020.343,54
RESGATES (-)	717.264,41
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,92
SALDO ATUAL =	303.088,05

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G332261917861895011
26/01/2021 19:53:57

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 10420-5 PMI FUNDEF 60 POR CENTO
Período do extrato 01/12/2020 até 31/12/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2020		+ Transferência recebida	553.881.000.021.199	62.232,52 C	
04/12/2020		BB CP Automatico S P	70	62.232,52 D	0,00 C
09/12/2020		+ Transferência recebida	553.881.000.021.199	121.257,85 C	
09/12/2020		BB CP Automatico S P	70	121.257,85 D	0,00 C
10/12/2020		+ Transferência enviada	551.369.000.002.633	2.650,12 D	
10/12/2020		+ Transferência enviada	553.881.000.005.338	128.309,49 D	
10/12/2020		+ Transferência enviada	553.881.000.016.797	17.369,96 D	
10/12/2020		BB CP Automatico S P	70	148.329,57 C	0,00 C
11/12/2020		+ Transferência recebida	553.881.000.021.199	342.561,96 C	
11/12/2020		+ Transferência enviada	553.296.000.005.013	1.448,44 D	
11/12/2020		+ Transferência enviada	553.881.000.018.150	188.784,45 D	
11/12/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	47.302,22 D	
11/12/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	5.711,57 D	
11/12/2020		+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.132.703	10,45 D	
11/12/2020		+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.132.704	10,45 D	
11/12/2020		BB CP Automatico S P	70	99.294,38 D	0,00 C
15/12/2020		+ Transferência recebida	553.881.000.008.757	78.866,84 C	
15/12/2020		+ Transferência enviada	553.881.000.016.887	213.325,51 D	
15/12/2020		BB CP Automatico S P	70	134.458,67 C	0,00 C
16/12/2020		+ Transferência recebida	553.881.000.021.199	209.551,02 C	
16/12/2020		BB CP Automatico S P	70	209.551,02 D	0,00 C
17/12/2020		+ Transferência enviada	553.881.000.005.338	142.111,19 D	
17/12/2020		+ Impostos	121.701	55.819,03 D	
17/12/2020		BB CP Automatico S P	70	197.930,22 C	0,00 C
22/12/2020		+ Transferência recebida	553.881.000.021.199	116.806,71 C	
22/12/2020		BB CP Automatico S P	70	116.806,71 D	0,00 C
28/12/2020		+ Transferência recebida	553.881.000.021.199	108.113,01 C	
28/12/2020		BB CP Automatico S P	70	108.113,01 D	0,00 C
30/12/2020		+ Transferência recebida	553.881.000.005.017	508.271,30 C	
30/12/2020		+ Transferência recebida	553.881.000.008.757	305.000,00 C	
30/12/2020		+ Transferência recebida	553.881.000.021.199	477.188,85 C	
30/12/2020		+ Transferência enviada	553.881.000.005.338	1.527.006,10 D	
30/12/2020		BB CP Automatico S P	70	236.545,95 C	0,00 C
31/12/2020		+ Transferência recebida	553.881.000.021.199	303.088,05 C	

31/12/2020	BB CP Automatico S P	70	303.088,05 D
31/12/2020	S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G332261917861895016
26/01/2021 19:56:48

Cliente

Agência 3881-4
Conta 21199-0 SECRETARIA E DESPORTO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor Valor IR	Prej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	0,00						
01/12/2020	APLICAÇÃO	103.719,41				27.917,480443	3,715213850	27.917,480443
01/12/2020	ESTORNO DE RESGATE	4.645,43				1.250,388831	3,715213850	29.167,869274
01/12/2020	RESGATE	4.645,43				1.250,388831	3,715213850	27.917,480443
	Aplicação 26/11/2020	0,01				0,002691		
	Aplicação 26/11/2020	4.645,42				1.250,386140		
02/12/2020	APLICAÇÃO	0,01				0,002691	3,715230288	27.917,483134
04/12/2020	RESGATE	103.720,88				27.917,483134	3,715266110	
	Aplicação 01/12/2020	0,01				0,002691		
	Aplicação 01/12/2020	103.720,87				27.917,480443		
07/12/2020	ESTORNO DE RESGATE	103.720,88				27.917,483134	3,715287890	27.917,483134
07/12/2020	RESGATE	103.720,88				27.917,483134	3,715287890	
	Aplicação 01/12/2020	0,01				0,002691		
	Aplicação 01/12/2020	103.720,87				27.917,480443		
08/12/2020	APLICAÇÃO	0,01				0,002691	3,715310714	0,002691
08/12/2020	APLICAÇÃO	202.095,39				54.395,286304	3,715310714	54.395,288995
09/12/2020	RESGATE	202.096,41				54.395,285362	3,715329530	0,003633
	Aplicação 07/12/2020	0,01				0,002691		
	Aplicação 08/12/2020	202.096,40				54.395,282671		
10/12/2020	APLICAÇÃO	570.936,99				153.669,997744	3,715344559	153.670,001377
11/12/2020	RESGATE	570.936,60				153.669,996756	3,715342045	0,004621
	Aplicação 08/12/2020	0,01				0,003633		
	Aplicação 10/12/2020	570.936,59				153.669,993123		
14/12/2020	APLICAÇÃO	2.961,13				796,995667	3,715365239	797,000288
15/12/2020	APLICAÇÃO	346.288,74				93.203,895693	3,715389120	94.000,895981
16/12/2020	RESGATE	349.251,70				94.000,895981	3,715408183	
	Aplicação 10/12/2020	0,02				0,004621		
	Aplicação 14/12/2020	2.961,16				796,995667		
	Aplicação 15/12/2020	346.290,52				93.203,895693		
18/12/2020	APLICAÇÃO	194.675,46				52.396,514219	3,715427694	52.396,514219
22/12/2020	RESGATE	17.903,91				4.818,742400	3,715473564	47.577,771819
	Aplicação 18/12/2020	17.903,91				4.818,742400		
24/12/2020	APLICAÇÃO	3.411,42				918,156428	3,715510664	48.495,928247
28/12/2020	RESGATE	180.188,35				48.495,923590	3,715536001	0,004657
	Aplicação 18/12/2020	176.776,92				47.577,771819		
	Aplicação 24/12/2020	3.411,43				918,151771		
29/12/2020	APLICAÇÃO	464.434,77				124.997,522205	3,715551811	124.997,526862

30/12/2020	RESGATE	464.437,81	124.997,526862	3,715575965
	Aplicação 24/12/2020	0,02	0,004657	
	Aplicação 29/12/2020	464.437,79	124.997,522205	
31/12/2020	APLICAÇÃO	202.058,68	54.381,108767	3,715604271
31/12/2020	SALDO ATUAL	202.058,68	54.381,108767	54.381,108767

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	2.090.582,01
RESGATES (-)	1.888.535,66
RENDIMENTO BRUTO (+)	12,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12,33
SALDO ATUAL =	202.058,68

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G332261917861895015
26/01/2021 19:56:27

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 21199-0 SECRETARIA E DESPORTO
Período do extrato 01/12/2020 até 31/12/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		RECEBIMENTO DE ICMS	350	103.719,41 C	
01/12/2020	30/11/2020	Resg.Aut.Aplic C.Prazo	1.300.070	0,01 C	
01/12/2020	30/11/2020	Estorno Resgate Automátic	70	4.645,43 D	
01/12/2020	30/11/2020	BB CP Automatico S P	70	4.645,42 C	
01/12/2020		BB CP Automatico S P	70	103.719,41 D	0,00 C
02/12/2020	30/11/2020	Resg.Aut.Aplic C.Prazo	1.300.070	0,01 C	
02/12/2020	01/12/2020	BB CP Automatico S P	70	0,01 D	0,00 C
04/12/2020		+ Transferência enviada	553.881.000.008.757	41.488,35 D	
04/12/2020		+ Transferência enviada	553.881.000.010.420	62.232,52 D	
04/12/2020		BB CP Automatico S P	70	103.720,87 C	0,00 C
07/12/2020	04/12/2020	Resg.Aut.Aplic C.Prazo	1.300.070	0,01 C	
07/12/2020	04/12/2020	Estorno Resgate Automátic	70	103.720,88 D	
07/12/2020	04/12/2020	BB CP Automatico S P	70	103.720,87 C	0,00 C
08/12/2020		RECEBIMENTO DE ICMS	350	41.516,79 C	
08/12/2020		RECEBIMENTO DE ICMS	350	160.578,60 C	
08/12/2020	04/12/2020	Resg.Aut.Aplic C.Prazo	1.300.070	0,01 C	
08/12/2020	07/12/2020	BB CP Automatico S P	70	0,01 D	
08/12/2020		BB CP Automatico S P	70	202.095,39 D	0,00 C
09/12/2020		+ Transferência enviada	553.881.000.008.757	80.838,56 D	
09/12/2020		+ Transferência enviada	553.881.000.010.420	121.257,85 D	
09/12/2020		BB CP Automatico S P	70	202.096,41 C	0,00 C
10/12/2020		ITR	350	60,85 C	
10/12/2020		FPE/FPM	350	192.855,89 C	
10/12/2020		FPE/FPM	350	41.865,31 C	
10/12/2020		FPE/FPM	350	7.204,58 C	
10/12/2020		FPE/FPM	350	324.955,26 C	
10/12/2020		IPI/EXPORTACAO	350	3.995,10 C	
10/12/2020		BB CP Automatico S P	70	570.936,99 D	0,00 C
11/12/2020		+ Transferência enviada	553.881.000.008.757	228.374,64 D	
11/12/2020		+ Transferência enviada	553.881.000.010.420	342.561,96 D	
11/12/2020		BB CP Automatico S P	70	570.936,60 C	0,00 C
14/12/2020		IPVA	350	686,50 C	
14/12/2020		IPVA	350	726,77 C	
14/12/2020		IPVA	350	726,95 C	

14/12/2020	IPVA	350	820,91 C	
14/12/2020	BB CP Automatico S P	70	2.961,13 D	0,00 C
15/12/2020	ITCMD	350	3.982,30 C	
15/12/2020	IPVA	350	971,52 C	
15/12/2020	IPVA	350	877,60 C	
15/12/2020	IPVA	350	780,12 C	
15/12/2020	IPVA	350	783,64 C	
15/12/2020	IPVA	350	704,99 C	
15/12/2020	IPVA	350	10.506,61 C	
15/12/2020	RECEBIMENTO DE ICMS	350	312.606,46 C	
15/12/2020	RECEBIMENTO DE ICMS	350	15.075,50 C	
15/12/2020	BB CP Automatico S P	70	346.288,74 D	0,00 C
16/12/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.008.757	139.700,68 D	
16/12/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.010.420	209.551,02 D	
16/12/2020	BB CP Automatico S P	70	349.251,70 C	0,00 C
18/12/2020	ITR	350	16,26 C	
18/12/2020	FPE/FPM	350	63.102,12 C	
18/12/2020	FPE/FPM	350	13.698,26 C	
18/12/2020	FPE/FPM	350	2.357,33 C	
18/12/2020	FPE/FPM	350	111.641,81 C	
18/12/2020	IPI/EXPORTACAO	350	1.370,87 C	
18/12/2020	IPVA	350	945,39 C	
18/12/2020	IPVA	350	835,46 C	
18/12/2020	IPVA	350	707,96 C	
18/12/2020	BB CP Automatico S P	70	194.675,46 D	0,00 C
22/12/2020	RECEBIMENTO DE ICMS	350	176.773,94 C	
22/12/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.008.757	77.871,14 D	
22/12/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.010.420	116.806,71 D	
22/12/2020	BB CP Automatico S P	70	17.903,91 C	0,00 C
24/12/2020	IPVA	350	661,28 C	
24/12/2020	IPVA	350	792,42 C	
24/12/2020	IPVA	350	1.106,78 C	
24/12/2020	IPVA	350	850,94 C	
24/12/2020	BB CP Automatico S P	70	3.411,42 D	0,00 C
28/12/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.008.757	72.075,34 D	
28/12/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.010.420	108.113,01 D	
28/12/2020	BB CP Automatico S P	70	180.188,35 C	0,00 C
29/12/2020	RECEBIMENTO DE ICMS	350	464.434,77 C	
29/12/2020	BB CP Automatico S P	70	464.434,77 D	0,00 C
30/12/2020	ITR	350	9,49 C	
30/12/2020	FPE/FPM	350	109.405,32 C	
30/12/2020	FPE/FPM	350	23.749,79 C	
30/12/2020	FPE/FPM	350	4.087,09 C	
30/12/2020	FPE/FPM	350	192.823,50 C	
30/12/2020	IPI/EXPORTACAO	350	801,75 C	
30/12/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.008.757	318.125,90 D	

30/12/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.010.420	477.188,85 D	
30/12/2020	BB CP Automatico S P	70	464.437,81 C	0,00 C
31/12/2020	COMPLEMENTO UNIAO	350	454.632,06 C	
31/12/2020	Compl.Uniao Piso	350	50.514,67 C	
31/12/2020	+ Transferência enviada	553.881.000.010.420	303.088,05 D	
31/12/2020	BB CP Automatico S P	70	202.058,68 D	
31/12/2020	S A L D O		0,00 C	

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br

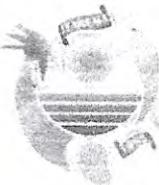


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (27/01/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XI - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

X



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



PORTARIA N° 010/2020

Nomeia o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio do Município de Itarema/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA, Sr. **ELIZEU CHARLES MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 61, inc. VI e IX, em consonância acordo ditames da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade pregão, de interesse da Prefeitura Municipal de Itarema/CE, a saber:

PREGOEIRO: INEZ HELENA BRAGA, portadora da cédula de identidade RG de nº 2924840-94 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 693.152.993-53;

EQUIPE DE APOIO: VANDERLENE GUIA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG de nº 2002002084446 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 907.606.113-00 e **WILLAMES FRANKLIN DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da cédula de identidade RG de nº 2005019022389 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.945.823-67;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2020.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Itarema – Estado do Ceará, Sr. Elizeu Charles Monteiro, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 47, de 05 de Abril 1990, Art. 84: “A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso”, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, a Portaria nº 010/2020, que nomeia o PREGOEIRO E A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO do Município de Itarema, Estado do Ceará e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2020.


ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



PORTARIA N° 111/2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarema/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA, Sr. **ELIZEU CHARLES MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 61, inc. VI e IX, em consonância acordo ditames da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, para processar licitações públicas conforme disposto nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será composta por 04 (quatro) membros abaixo discriminados:

PRESIDENTE: INEZ HELENA BRAGA, portadora da cédula de identidade RG de nº 2924840-94 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 693.152.993-53;

MEMBROS: WILLAMES FRANKLIN DE OLIVEIRA SANTOS, portador da cédula de identidade RG de nº 2005019022389 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.945.823-67;

JOÃO PAULO DE SOUZA VASCONCELOS, portador da cédula de identidade RG de nº 2005014136238 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.704.473-41;

VANDERLENE GUIA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG de nº 2002002084446 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 907.606.113-00.

Art. 3º - Na ausência do Presidente, um dos membros o substituirá pela ordem discriminada no art. 2º.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

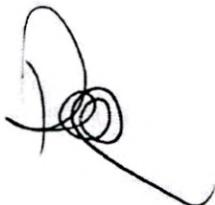
PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 02 de outubro de 2019.


ELIZEU CHARLES MONTEIRO


Prefeito Municipal



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 0** (27/01/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XII - Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

(Handwritten blue 'X' mark)



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no exercício financeiro **2020 (27/01/2020 a 31/12/2020)**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Liana Maria Viana M. de Sena
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio dos Santos Neto
MAT.: 0012



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

MODELO 11

Município: **ITAREMA**

Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Exercício: **2020**

Período: **27/01/2020 a 31/12/2020**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

Responsável pelo preenchimento:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Cargo: Contador

Assinatura:

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS:

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Fco. Antonio dos Santos Neto
MAT.: 0012



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

g

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (27/01/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XIV - Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA
CNPJ Nº 23.718.067/0001-61

LEI Nº 655/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL,
DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE
PARA GESTÃO 2017 / 2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO CEARÁ,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itarema, Estado do Ceará, aprovou e eu, no uso das atribuições legais previstas no art. 155, §1º e §7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarema e na Lei Orgânica deste Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma do que dispõe a Constituição Federal em seus arts. 29, inc. VI, b; 37, XI e inc. XV; e art. 39, §4º, ficam fixados os subsídios dos seguintes agentes políticos do Município de ITAREMA/CE, para a gestão 2017/2020:

I - Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

II – Vice-Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

III – Secretário Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Parágrafo único – Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do art. 39, §4º da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.



Art. 2º - Em caráter irrevogável, os subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito somente serão pagos em data igual ou posterior do pagamento mensal de todos os servidores públicos e agentes políticos municipais, sob pena do Chefe do Poder Executivo Municipal incorrer em crime de responsabilidade tipificado nos termos da lei penal.

Art. 3º - As despesas decorrentes de execução da presente lei, ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2017 a 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.


MAGNO CÉSAR GOMES VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE



AV. JOÃO BATISTA RIOS, S/N, CENTRO, ITAREMA, CEARÁ, CEP.: 62.590-000
FONE: (88)3667-1259 / FAX: (88)3667-1284
CAMARAMUNICIPALDEITAREMA@HOTMAIL.COM



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 2 0

(27/01/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XV - Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas do FUNDEB



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
Exercício Financeiro 2020

TÍTULOS		VALORES	
Receitas			
- Transferências do p/ Formação do Fundeb	(+) R\$	22.752.115,71	
- Complementação da União p/ Formação do Fundeb	(+) R\$	8.224.565,34	
- Outras Transferências Multigovernamentais	(+) R\$	163.942,35	
Subtotal	(=) R\$	31.140.623,40	
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	(+) R\$	5.554,41	
Total a Aplicar	(=) R\$	31.146.177,81	
→ MÍNIMO DE 60% - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		(=) R\$	18.687.706,69
→ MÁXIMO DE 40% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO		(=) R\$	12.458.471,12
DESPESAS		EMPENHADO	LIQUIDADO
P.A. 2076 – Ensino Fundamental	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	26.903.801,20	26.903.801,20
	3190.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	317.826,92	317.826,92
	3191.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS	1.691.236,71	1.691.236,71
TOTAL		28.912.864,83	28.912.864,83
PERCENTUAL		92,83%	92,83%
MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.789.864,91
TOTAL APLICADO			30.640.358,73
SALDO FINANCEIRO – 1,62%			505.819,08

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Liana Maria Viana M. de Sena
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio dos Santos Neto
MAT.: 0012



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 0** **(27/01/2020 a 31/12/2020)**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas

A

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	40.369.000,00	910.655,10	4.010.352,88	910.655,10	34.148.670,56	6.220.329,44 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	51.000,00	0,00	193,72	0,00	7.176,72	43.823,28 (-)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	51.000,00	0,00	193,72	0,00	7.176,72	43.823,28 (-)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	51.000,00	0,00	193,72	0,00	7.176,72	43.823,28 (-)
1321.00.11.0200.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - FUNDEB/FUNDEF	50.000,00	0,00	34,06	0,00	1.622,31	48.377,69 (-)
1321.00.11.0400.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	1.000,00	0,00	159,66	0,00	5.554,41	4.554,41 (+)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	40.318.000,00	910.655,10	4.010.159,16	910.655,10	34.141.493,84	6.176.506,16 (-)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	11.399.500,00	910.655,10	948.244,30	910.655,10	11.251.547,13	147.952,87 (-)
1718.00.00.0000.000	Transferências da União - Específica E/M	11.399.500,00	910.655,10	948.244,30	910.655,10	11.251.547,13	147.952,87 (-)
1718.05.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.199.500,00	0,00	198.183,15	0,00	3.026.981,79	172.518,21 (-)
1718.05.11.0000.000	Transferências do Salário-Educação - Principal	93.500,00	0,00	101.703,55	0,00	1.166.580,82	1.073.080,82 (+)
1718.05.21.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00 (-)
1718.05.31.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	767.000,00	0,00	96.479,60	0,00	1.061.275,60	294.275,60 (+)
1718.05.41.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	362.000,00	0,00	0,00	0,00	788.270,40	426.270,40 (+)
1718.05.91.0000.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.832.000,00	0,00	0,00	0,00	10.854,97	1.821.145,03 (-)
1718.09.00.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	8.000.000,00	910.655,10	750.061,15	910.655,10	8.224.565,34	224.565,34 (+)
1718.09.11.0100.000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica 60	4.800.000,00	910.655,10	548.002,46	910.655,10	4.778.790,25	21.209,75 (-)
1718.09.11.0200.000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica 40	3.200.000,00	0,00	202.058,69	0,00	3.445.775,09	245.775,09 (+)
1718.10.21.0000.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00 (-)
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00	0,00	137.831,00	37.831,00 (+)
1728.00.00.0000.000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	100.000,00	0,00	0,00	0,00	137.831,00	37.831,00 (+)
1728.10.21.0000.000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	137.831,00	37.831,00 (+)
1750.00.00.0000.000	Transferências de Outras Instituições Públicas	28.818.500,00	0,00	3.061.914,86	0,00	22.752.115,71	6.066.384,29 (-)
1758.00.00.0000.000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	28.818.500,00	0,00	3.061.914,86	0,00	22.752.115,71	6.066.384,29 (-)
1758.01.00.0000.000	Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. da Educação	28.718.500,00	0,00	2.897.972,51	0,00	22.588.173,36	6.130.326,64 (-)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Balancete da Receita - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1758.01.11.0100.000	Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. Educação - Principal 60%	17.231.100,00	0,00	1.939.502,82	0,00	13.643.275,80	3.587.824,20 (-)
1758.01.11.0200.000	Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. Educação - Principal 40%	11.487.400,00	0,00	958.469,69	0,00	8.944.897,56	2.542.502,44 (-)
1758.99.00.0000.000	Outras Transferências Multigovernamentais	100.000,00	0,00	163.942,35	0,00	163.942,35	63.942,35 (+)
1758.99.11.0000.000	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	100.000,00	0,00	163.942,35	0,00	163.942,35	63.942,35 (+)
2000.00.00.0000.000	Receitas de Capital	445.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	555.000,00 (+)
2100.00.00.0000.000	Operações de Crédito	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00 (+)
2110.00.00.0000.000	Operações de Crédito - Mercado Internas	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00 (+)
2119.00.00.0000.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00 (+)
2119.00.11.0100.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Banco do Brasil - Principal	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00 (+)
2400.00.00.0000.000	Transferências de Capital	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00 (-)
2410.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00 (-)
2418.00.00.0000.000	Transferências da União - Específica de Estados, DF e Municípios	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00 (-)
2418.05.00.0000.000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00 (-)
2418.05.11.0000.000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00 (-)
2420.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 (-)
2428.00.00.0000.000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 (-)
2428.10.21.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 (-)
Totais Orçamentários:		40.814.000,00	910.655,10	5.010.352,88	910.655,10	35.148.670,56	

Classificação Extra	Titulo da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100010000	Salario Familia	97,24	0,00	30.325,65
100020000	Salario Maternidade	64.799,50	0,00	138.679,49
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	303.607,47	2.949,00	3.404.996,68
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	19.378,90	0,00	266.220,12
100060000	ISS	4.390,39	0,00	154.022,61
100070000	IRRF	85.364,46	0,00	1.098.169,23
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	4.135,17	0,00	52.350,17
100000017	Sindicato Apeoc	2.826,83	0,00	34.297,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Balancete da Receita - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Classificação Extra	Titulo da Receita Extra	Anulação em Dezembro	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100000018	Outras Restituições		0,00	0,00	26.428,44
100000019	SEST/SENAT		0,00	0,00	2.270,76
100000045	Sindita		20.166,49	0,00	241.722,42
100000046	M & A SEGUROS		1.932,94	0,00	23.653,30
100000048	FALTAS		4.977,37	0,00	40.080,64
100000052	LICENÇA SAÚDE		383.256,72	0,00	580.856,91
100000053	EMPRESTIMO BRADESCO		5.354,49	0,00	87.971,49
100000054	EMPRESTIMO CEF		65.276,65	0,00	707.820,34
100000055	EMPRESTIMO BB		236.685,52	0,00	2.748.801,80
Totais Extra Orçamentários:			1.202.250,14	2.949,00	9.638.667,06
Total Geral:			6.212.603,02	913.604,10	44.787.337,62

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA
Tesoureiro

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO
Gestor

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
08.01 Secretaria de Educação												
12.122.0017.2.055.0000 REPASSES AO ESTADO PARA CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDAS DE REFORMAS SOCIAIS - EDUCAÇÃO												
33504100	539	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44304200	540	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0265.2.056.0000 0801-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO												
33904800	541	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0229.2.057.0000 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR												
33903000	542	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	543	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	544	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.362.0221.2.058.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO - FME												
33901800	545	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	546	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	547	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	548	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	549	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363.0223.2.059.0000 INCREMENTO A PROFISSIONALIZAÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA												
33901800	550	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	551	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
Total do P. A.:		92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364.0221.2.060.0000 APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS											
33901800	552	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	553	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	554	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	555	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	556	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0007.2.061.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO											
31900400	557	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	558	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	559	266.000,00	163.440,20	0,00	0,00	0,00	9.351,06	102.559,80	0,00	9.351,06	102.559,80
31909200	560	3.000,00	789,48	9.000,00	0,00	0,00	0,00	11.210,52	0,00	0,00	11.210,52
31909400	561	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	562	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	563	80.000,00	0,00	16.884,21	0,00	0,00	5.739,28	96.884,21	0,00	9.739,57	96.884,21
33504100	564	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	565	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	566	608.000,00	608.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	567	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	568	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	569	556.000,00	227.097,47	120.584,96	0,00	22.717,45	74.806,80	449.487,49	0,00	96.221,05	429.488,59
33903100	570	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	571	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
33903400	572	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	573	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	574	240.000,00	71.075,00	0,00	0,00	1.200,00	298,00	168.925,00	0,00	20.416,00	168.925,00	22.297,00
33903700	575	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	576	747.000,00	134.348,93	0,00	0,00	85.273,81	21.735,29	612.651,07	0,00	71.738,36	612.651,07	67.749,37
33904700	577	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	578	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	579	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	580	273.000,00	150.050,41	49.510,00	0,00	0,00	0,00	172.459,59	0,00	0,00	172.459,59	0,00
44905100	581	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	582	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	11.749,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		3.043.500,00	1.625.301,49	195.979,17	0,00	120.941,21	111.930,43	1.614.177,68	0,00	207.466,04	1.594.178,78	145.976,05
12.812.0522.1.019.0000		CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES										
44903900	533	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	534	1.932.000,00	1.932.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	535	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		2.082.000,00	2.082.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.843.0545.2.062.0000		AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS										
46907100	583	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0007.2.063.0000		CONVÉNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DO ESPORTE										
33504100	584	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	585	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidadada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
33904100	586	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	587	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0521.2.064.0000		DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR										
31900400	588	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	589	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	590	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	591	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	592	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	593	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	594	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	595	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	596	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	597	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0521.2.065.0000		PROGRAMA 2º TEMPO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS										
31900400	598	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	599	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	600	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	601	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	602	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	603	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	604	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	605	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em	Despesa a Pagar	
33903600	606	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	607	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905200	608	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27.812.0522.1.020.0000		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS DESPORTIVAS											
44903900	536	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905100	537	422.000,00	271.999,66	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,34	0,00	0,00	150.000,34	0,00	
45906100	538	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		578.000,00	427.999,66	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,34	0,00	0,00	150.000,34	0,00	
Total da U. O.:		7.137.500,00	5.569.301,15	195.979,17	0,00	120.941,21	111.930,43	1.764.178,02	0,00	207.466,04	1.744.179,12	145.976,05	1.549.986,29




Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
08.02 Fundo Municipal de Educação												
12.122.0265.2.066.0000												
33904800	614	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0221.2.067.0000												
31900400	615	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	616	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	617	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	618	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	619	5.000,00	0,00	296.699,77	0,00	0,00	16.203,16	301.699,77	0,00	16.203,16	301.699,77	16.203,16
33901400	620	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	621	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	622	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	623	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	624	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	625	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	626	20.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	40.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
33904800	627	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	628	18.000,00	17.837,16	0,00	0,00	0,00	0,00	162,84	0,00	0,00	162,84	0,00
44905200	629	5.000,00	1.105.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		247.500,00	1.382.337,16	1.456.699,77	0,00	40.000,00	16.203,16	321.862,61	0,00	36.203,16	321.862,61	36.203,16
12.365.0221.2.068.0000												
31900400	630	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	631	758.000,00	200.094,73	70.926,89	0,00	0,00	53.726,89	628.832,16	0,00	53.726,89	628.832,16	56.704,27

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
31901300	632	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31911300	633	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33901400	634	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33901800	635	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903000	636	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903100	637	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903500	638	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	639	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	640	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33904800	641	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33909200	642	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	643	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		889.500,00	331.594,73	70.926,89	0,00	0,00	53.726,89	628.832,16	0,00	53.726,89	628.832,16	56.704,27	628.832,16	0,00
12.366.0221.2.069.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FME														
31900400	644	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31901100	645	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31901300	646	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31911300	647	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33900400	648	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33901400	649	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33901800	650	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903000	651	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903100	652	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903400	653	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
33903600	654	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	655	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	656	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	657	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.0230.2.070.0000 AÇÕES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ALUNOS ESPECIAIS												
31900400	658	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	659	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	660	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	661	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	662	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901000	663	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	664	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	665	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	666	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	667	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	668	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.1.021.0000 CONSTRUÇÃO, REF, AMPL E EQUIP DE UNID DA EDUC BÁSICA-FME												
44903000	609	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903900	610	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	611	2.264.000,00	1.869.769,31	180.000,00	0,00	0,00	0,00	574.230,69	0,00	0,00	574.230,69	0,00
44905200	612	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	613	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
Total do P. A.:		2.369.000,00	1.974.769,31	180.000,00	0,00	0,00	0,00	574.230,69	0,00	574.230,69	0,00
12.368.0221.2.071.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL - EB											
33901400	669	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	670	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	671	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	672	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	673	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	674	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0226.2.072.0000 SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - FME											
33903000	675	20.000,00	9.000,00	65.000,00	0,00	5.546,87	0,00	73.693,78	2.306,22	23.529,68	73.693,78
33903600	676	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	677	374.000,00	246.806,55	65.000,00	0,00	0,00	0,00	192.192,80	0,65	8.698,00	192.192,80
44905200	678	110.000,00	110.000,00	1.096.000,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00	0,00	1.096.000,00	1.000.000,00
Total do P. A.:		544.000,00	405.806,55	1.226.000,00	0,00	5.546,87	0,00	1.361.886,58	2.306,87	32.227,68	1.361.886,58
12.368.0227.2.073.0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE											
33903000	679	892.000,00	416.626,58	323.000,00	0,00	402.630,37	0,00	798.373,42	0,00	798.373,42	0,00
Total do P. A.:		892.000,00	416.626,58	323.000,00	0,00	402.630,37	0,00	798.373,42	0,00	798.373,42	0,00
Total da U. O.:		5.629.000,00	5.198.134,33	3.256.626,66	0,00	448.177,24	69.930,05	3.685.185,46	2.306,87	122.157,73	3.685.185,46






PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em	Despesa a Pagar
		08.03	Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB									
12.122.0265.2.074.0000			0803-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO									
33904800	685	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0221.2.075.0000			FUNDEB 40% - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
31900400	686	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	687	7.452.400,00	2.165.280,68	18.570,61	0,00	0,00	433.106,01	5.305.689,93	0,00	433.106,01	5.305.689,93	461.126,27
31901300	688	338.000,00	300.000,00	22.622,70	0,00	0,00	6.496,53	60.622,70	0,00	6.496,53	60.622,70	3.305,74
31901600	689	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	690	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	691	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	692	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	693	585.000,00	354.707,49	0,00	0,00	0,00	0,00	230.292,51	0,00	0,00	230.292,51	0,00
33900400	694	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	695	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	696	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	697	780.000,00	360.016,06	22.000,00	0,00	94.917,60	64.928,35	441.983,94	0,00	99.335,70	441.983,94	34.407,35
33903100	698	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	699	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	700	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	701	746.000,00	284.965,10	28.600,00	0,00	47.397,95	22.524,73	489.634,90	0,00	55.250,38	489.634,90	22.952,39
33904700	702	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	703	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909100	704	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em	Despesa a Pagar		
33909200	705	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33909300	706	60.000,00	49.605,35	0,00	0,00	0,00	0,00	10.394,65	0,00	0,00	10.394,65	0,00		
44905200	707	223.000,00	215.369,40	0,00	0,00	16.449,93	0,00	7.630,00	0,60	0,00	7.630,00	0,00		
Total do P. A.:		10.740.900,00	4.286.444,08	91.793,31	0,00	158.765,48	527.055,62	6.546.248,63	0,60	594.188,62	6.546.248,63	521.791,75	6.349.390,06	196.858,57
12.361.0222.2.076.0000 FUNDEB 60% - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL														
31900400	708	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31901100	709	18.575.000,00	0,00	8.328.801,20	0,00	0,00	2.228.421,94	26.903.801,20	0,00	2.228.421,94	26.903.801,20	2.378.228,82	26.903.801,20	0,00
31901300	710	60.000,00	0,00	257.826,92	0,00	0,00	103.595,59	317.826,92	0,00	103.595,59	317.826,92	41.224,58	255.455,91	62.371,01
31901600	711	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	712	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	713	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	714	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	715	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	716	2.586.600,00	895.363,29	0,00	0,00	894.627,30	0,00	1.691.236,71	0,00	0,00	1.691.236,71	0,00	1.691.236,71	0,00
33900400	717	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	718	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	719	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	720	380.000,00	360.228,64	0,00	0,00	0,00	0,00	19.771,36	0,00	0,00	19.771,36	0,00	19.771,36	0,00
33904800	721	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		21.941.600,00	1.595.591,93	8.586.628,12	0,00	894.627,30	2.332.017,53	28.932.636,19	0,00	2.332.017,53	28.932.636,19	2.419.453,40	28.870.265,18	62.371,01
12.361.0226.2.077.0000 FUNDEB 40% - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR														
33903000	722	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	723	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	724	903.000,00	625.049,79	0,00	0,00	0,00	0,00	277.950,21	0,00	0,00	277.950,21	0,00	277.950,21	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
44905200	725	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		1.353.000,00	1.075.049,79		0,00	0,00	0,00	277.950,21	0,00	0,00	277.950,21	0,00
12.365.0221.2.078.0000 FUNDEB 40% - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL												
31900400	726	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	727	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	728	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	729	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	730	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	731	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	732	97.000,00	0,00	72.824,71	0,00	4.665,10	58.274,75	169.824,71	0,00	88.867,24	169.824,71	0,00
33903100	733	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	734	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	735	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	736	86.000,00	52.149,09	0,00	0,00	14.092,18	12.554,09	33.850,91	0,00	17.052,29	33.850,91	4.956,83
33904700	737	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	738	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	739	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	740	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		443.000,00	312.149,09	72.824,71	0,00	18.757,28	70.828,84	203.675,62	0,00	105.919,53	203.675,62	4.956,83
12.365.0222.2.079.0000 FUNDEB 60% - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO INFANTIL												
31900400	741	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	742	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	743	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600	744	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
31909100	745	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	746	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	747	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	748	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	749	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	750	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	751	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366.0221.2.080.0000		FUNDEB 40% - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS										
31900400	752	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	753	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	754	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	755	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	756	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	757	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	758	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	759	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	760	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	761	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	762	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	763	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366.0222.2.081.0000		FUNDEB 60% - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS										
31900400	764	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
31901100	765	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	766	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600	767	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	768	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	769	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	770	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	771	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	772	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	773	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0007.2.082.0000		FUNDEB 40% - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
31900400	774	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	775	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	776	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	777	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	778	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	779	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	780	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	781	107.000,00	196.906,97	493.000,00	0,00	210.472,69	13.565,72	403.093,03	0,00	13.565,72	403.093,03	13.565,72
33900400	782	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	783	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	784	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	785	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	786	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
33903400	787	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903500	788	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	789	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903700	790	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	791	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33904700	792	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33904800	793	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33909200	794	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33909300	795	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905100	796	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	797	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44909200	798	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		720.000,00	809.906,97	493.000,00	0,00	210.472,69	13.565,72	403.093,03	0,00	13.565,72	403.093,03	13.565,72	403.093,03	0,00
12.368.0068.1.022.0000		FUNDEB 40% - CONSTRUÇÃO, REF, AMPL E EQUIP DE UNID DA EDUC BÁSICA												
44903000	680	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44903900	681	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905100	682	1.000.000,00	69,02	742.600,00	0,00	0,00	0,00	1.742.530,98	0,00	66.530,44	1.742.530,98	66.530,44	1.742.530,98	0,00
44905200	683	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45906100	684	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		1.190.000,00	190.069,02	742.600,00	0,00	0,00	0,00	1.742.530,98	0,00	66.530,44	1.742.530,98	66.530,44	1.742.530,98	0,00
12.368.0221.2.083.0000		FUNDEB 40% - IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL - EB												
33903000	799	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	800	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	801	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
44905200	802	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total da U. O.:		36.718.500,00	8.599.210,88	9.986.846,14	0,00	1.282.622,75	2.943.467,71	38.106.134,66	0,60	3.112.221,84	38.106.134,66	3.026.298,14	37.744.824,07	361.310,59
Total da U. G.:		49.485.000,00	19.366.646,36	13.439.451,97	0,00	1.851.741,20	3.125.328,19	43.555.498,14	2.307,47	3.441.845,61	43.535.499,24	4.297.409,30	42.883.995,82	671.502,32
Total Orç.:		49.485.000,00	19.366.646,36	13.439.451,97	0,00	1.851.741,20	3.125.328,19	43.555.498,14	2.307,47	3.441.845,61	43.535.499,24	4.297.409,30	42.883.995,82	671.502,32

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	167,20	48.068,71
100000017	Sindicato Apeoc	0,00	5.859,30	37.114,41
100000018	Outras Restituições	0,00	26.428,44	26.428,44
100000019	SEST/SENAT	0,00	3.625,63	6.337,19
100000036	EMPRÉSTIMO - BB	0,00	128.099,90	128.099,90
100000037	EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	137.862,56	137.862,56
100000038	EMPRÉSTIMO - BRADESCO	0,00	11.868,37	11.868,37
100000045	Sindita	0,00	24.504,48	244.737,91
100000046	M & A SEGUROS	0,00	1.950,93	23.819,05
100000048	FALTAS	0,00	40.080,64	40.080,64
100000052	LICENÇA SAÚDE	0,00	31.119,55	343.670,14
100000053	EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	7.374,20	82.681,85
100000054	EMPRESTIMO CEF	0,00	57.239,55	707.820,35
100000055	EMPRESTIMO BB	0,00	236.447,41	2.734.022,45
100002016	RESTOS A PAGAR 2016	0,00	0,00	26.152,65
100002018	RESTOS A PAGAR 2018	0,00	0,00	235.852,33
100002019	RESTOS A PAGAR 2019	0,00	196.000,00	2.442.571,18
100010000	Salario Família	0,00	7.730,58	93.690,74
100020000	Salario Maternidade	0,00	7.875,22	138.679,49

100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	261.360,48	3.363.617,53
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	23.519,48	250.274,95
100060000	ISS	0,00	19.379,07	154.022,61
100070000	IRRF	0,00	1.065.532,21	1.098.169,23
Total Extra Orçamentário:		0,00	2.294.025,20	12.375.642,68
Total Geral:			6.591.434,50	55.259.638,50

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S
Contador CRC914/D-7

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA
Tesoureiro

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NETO
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



AN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 0** (27/01/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **ITAREMA/CE** no exercício financeiro **2020 (27/01/2020 a 31/12/2020)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Liana Maria Viana M. de Sena
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio dos Santos Neto
MAT.: 0012



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



LEI MUNICIPAL N° 767/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Itarema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

TÍTULO I
Da Administração Pública Municipal

CAPÍTULO I
Do Poder Executivo Municipal

Art. 1º. A Administração Pública municipal compreende os órgãos que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam a atender as necessidades coletivas.

Art. 2º. O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará, da Lei Orgânica do Município e das leis específicas, em estrita articulação com o Poder Legislativo.

Parágrafo único. As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar aprimoramento das condições sociais e econômicas da população, nos seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional.

Art. 3º. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito municipal, que será auxiliado pelos Assessores, Secretários municipais, Procurador Geral, Controlador e Ouvidor Gerais, ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. A estrutura organizacional e setorial do Poder Executivo municipal é a estabelecida nesta Lei e legislação correlata, quando houver.

TÍTULO II
Dos princípios básicos da Administração municipal

Art. 5º. A Administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como ao:

- I - planejamento;
- II - coordenação;
- III - desconcentração;
- IV - descentralização; e
- V - controle.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



CAPITULO I
Do planejamento

Art. 6º. O Governo municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria das prestações dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e as culturas locais, preservando o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

Art. 7º. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, possibilitando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade participem de debates sobre os problemas locais e ofereçam alternativas para o seu enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 8º. O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:

- I - democracia e transparéncia no acesso às informações;
- II - eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III - complementação e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV - viabilidade técnica e econômica das proposições avaliadas, observando os interesses sociais das soluções e dos benefícios à comunidade;
- V - respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos e programas regionais e federais existentes.

Art. 9. A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor Participativo e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir seu êxito e assegurar sua continuidade no tempo necessário.

Art. 10. O planejamento das atividades municipais obedecerá às diretrizes deste capítulo, através da elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:

- I - Plano Diretor Participativo;
- II - Plano de Governo;
- III - Plano Plurianual;
- IV - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V - Orçamento Anual

Art. 11. Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Estado, dadas às suas implicações para o desenvolvimento local.

Art. 12. O Plano Diretor municipal é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo Município.

CAPITULO II
Da Coordenação

Art. 13. A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Procurador Geral, Controlador e Ouvidor gerais, assessores, diretores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a gestão do ~~Prefeito~~ municipal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



CAPITULO III
Da Administração Municipal

Art. 14. A execução das atividades da Administração municipal será desconcentrada e, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar.

Art. 15. A desconcentração e a descentralização efetuar-se-ão:

- I - na definição do modelo da gestão financeira, orçamentária e patrimonial;
- II - nos quadros funcionais da Administração pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de Direção da Execução;
- III - na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da Administração indireta, ou ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outras esferas de poder;
- IV - na execução de serviços da Administração pública pelo setor privado, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizadores.

Art. 16. À Administração central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da Administração direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 17. A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração e descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo único. A Administração municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza, bem como, desperdício do erário público.

Art. 18. É facultado ao Prefeito municipal a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I - provimento e vacância de cargo público e demais atos de efeito individual relativo aos servidores municipais;
- II - lotação e relotação dos quadros de pessoal;
- III - criação de comissões e designação de seus membros;
- IV - instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- V - autorização para contratação de servidores por prazo determinado;
- VI - abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades;
- VII - outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de Lei.

Parágrafo único. O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada, as atribuições objeto da delegação, bem como o período de sua validade.

CAPITULO IV
Do Controle

Art. 19. O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração municipal, compreendendo, particularmente:

- I - o controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão controlado;
- II - controle da aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios de contabilidade e patrimônio; e
- III - acesso à informação e à transparéncia pública nos termos das Leis Complementares nº 101/2000 e 131/2009, bem como a Lei Federal nº 12.527/2011



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



TITULO III
Da Estrutura Geral da Administração Municipal

Art 20. A estrutura administrativa do Poder Executivo municipal compreenderá os seguintes órgãos de administração direta, desconcentrada, e da administração indireta, descentralizada:

a) Administração Direta:

1. Gabinete do Prefeito (GABPREF);
2. Controladoria Geral do Município (CGM);
3. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEAFIN);
4. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos (SEINFRA);
5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente (SDRPMA);
6. Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer (SETUR);
7. Secretaria Municipal da Educação (SME);
8. Secretaria Municipal da Saúde (SMS); e
9. Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania (SMPS).

CAPITULO I
Da Administração Direta

Art. 21. A Administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica e setorial da Prefeitura Municipal de Itarema, definida na forma desta Lei, compreendendo:

01. Gabinete do Prefeito (GABPREF)

- 1.1. Secretário(a) Chefe de Gabinete do Prefeito
- 1.2. Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito
 - 1.2.1. Assessoria Especial
 - 1.2.2. Assessoria Técnica
 - 1.2.3. Mobilização Comunitária
- 1.3. Gabinete do Vice-Prefeito
 - 1.3.1. Assessoria Técnica
- 1.4. Departamento de Comunicação e Assessoria de Imprensa
 - 1.4.1. Assessoria de Imprensa
- 1.5. Coordenação Municipal de Defesa Civil
- 1.6. Procuradoria Geral do Município (PGM)
 - 1.6.1. Subprocuradoria Geral do Município
 - 1.6.2. Assessoria Técnica

02. Controladoria Geral do Município (CGM)

- 2.1. Controlador(a) Geral do Município
 - 2.1.1. Assessoria Técnica de Controle Interno
 - 2.1.2. Central Única de Convênio e Contratos
 - 2.1.3. Departamento de Controle de Patrimônio
 - 2.1.3.1. Gerência de Patrimônio
 - 2.1.4. Departamento de Compras e Serviços
 - 2.1.5. Departamento de Almoxarifado Central
 - 2.1.5.1. Gerência de Estoque
 - 2.1.6. Departamento Central de Arquivo Público
- 2.2. Comissão Permanente de Licitação - CPL
 - 2.2.1. Presidência da CPL
 - 2.2.2. Pregoeiro
 - 2.2.3. Membros da CPL
- 2.3. Ouvidoria Geral do Município
 - 2.3.1. Assessoria Técnica de Ouvidoria
 - 2.3.2. Departamento de Comunicação e Mídia
 - 2.3.3. Departamento de Controle Social e Transparéncia
- 2.4. Auditoria de Controle Interno



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



03. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEAFIN)

- 3.1. Secretário(a) de Administração, Finanças e Planejamento
- 3.2. Tesouraria
- 3.3. Central Única de Contabilidade
- 3.4. Central Única de Recursos Humanos
 - 3.4.1. Setor de Pessoal
 - 3.4.2. Setor Operacional de Sistemas Informatizados
- 3.5. Departamento Tributário
 - 3.5.1. Setor de Arrecadação
 - 3.5.2. Setor de Fiscalização Tributária
- 3.6. Departamento de Planejamento Estratégico
- 3.7. Departamento de Tecnologia da Informação
- 3.8. Departamento da Guarda Civil Municipal
 - 3.8.1. Corregedoria da Guarda Civil

04. Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos (SEINFRA)

- 4.1. Secretário(a) da Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos
- 4.2. Departamento Executivo de Gestão de Obras
 - 4.3.1. Setor de Planejamento e Projeção de Obras
 - 4.3.2. Setor de Fiscalização e Monitoramento de Obras
- 4.3. Departamento de Serviços de Transportes e Máquinas
- 4.4. Departamento de Mobilidade e Serviços Públicos
 - 4.4.1. Setor de Limpeza Pública
 - 4.4.2. Setor de Iluminação Pública
 - 4.4.3. Setor de Manutenção e Preservação de Vias e Praças
 - 4.4.4. Setor de Mobilidade Urbana
- 4.5. Departamento de Urbanismo

05. Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca (SMADR)

- 5.1. Secretário(a) de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca
- 5.2. Departamento de Pecuária, Agropecuária e Agricultura Familiar
 - 5.2.1. Setor de Agricultura Familiar
 - 5.2.2. Setor de Desenvolvimento Rural Sustentável
 - 5.2.3. Setor de Pecuária e Defesa Animal
- 5.3. Departamento de Abastecimento
 - 5.3.1. Setor de Feiras e Mercados
 - 5.3.2. Setor de Abatedouro Público
- 5.4. Departamento de Gestão da Pesca e Aquicultura
- 5.5. Departamento de Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental
- 5.6. Departamento de Gestão dos Recursos Hídricos

06. Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer (SETUR)

- 6.1. Secretário(a) de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer
- 6.2. Departamento de Gestão e Desenvolvimento do Turismo
- 6.3. Departamento de Eventos Turísticos
- 6.4. Departamento de Empreendedorismo e Serviços Comerciais
- 6.5. Departamento de Cultura, Juventude e Lazer
 - 6.1.1. Setor Administrativo do Centro Cultural
 - 6.1.2. Setor de Artes e Eventos Populares
 - 6.1.3. Setor de Artesanato
 - 6.1.4. Setor Especial da Banda de Música Municipal
- 6.4. Departamento de Desporto
 - 6.4.1. Setor de Praças e Equipamentos Desportivos
 - 6.4.2. Setor de Eventos Esportivos
- 6.5. Departamento de Apoio à Juventude

07. Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania (SMPSC)

- 7.1. Secretário(a) de Proteção Social e Cidadania

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0

Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000
Tel.: (88) 3667-1133 | 3667-1340



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



7.2. Coordenação Técnica de Gestão do SUAS

- 7.2.1. Departamento de Vigilância Socioassistencial
- 7.2.2. Departamento de Cadastro Único e Bolsa Família
- 7.2.3. Departamento Executivo dos Conselhos Sociais Municipais

7.2.4. Departamento de Proteção Social Básica

- 7.2.4.1. Coordenação de Serviços Sociais – Casa do Cidadão
- 7.2.4.2. Coordenação de Programas, Projetos e Benefícios Eventuais
- 7.2.4.3. Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- 7.2.4.3.1. Núcleos da Assistência Social
- 7.2.4.4. Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes

7.2.5. Departamento de Proteção Social Especial

- 7.2.5.1. Coordenação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social

(CREAS)

- 7.2.5.2. Coordenação de Serviços Sociais – Casa Lar

7.3. Coordenação Técnica de Gestão Administrativa e Financeira

- 7.3.1. Departamento de Política Municipal de Habitação e Interesse Social.

08. Secretaria Municipal da Educação (SME)

8.1. Secretário(a) de Educação

- 8.1.1 Secretário(a) Executivo

8.2. Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

- 8.2.1. Gerência de Prestação de Contas de Programas
- 8.2.2. Gerência Avaliação e Monitoramento de Programas e Projetos Educacionais
- 8.2.3. Gerência de Estatística e Monitoramento de Dados Educacionais
- 8.2.4. Gerência de Conselhos Municipais
- 8.2.5. Gerência de Lotação Gestão dos Profissionais do Magistério
- 8.2.6. Gerência de Tecnologias Educacionais
- 8.2.7. Gerência de Transporte Escolar
- 8.2.8. Gerência de Alimentação Escolar
- 8.2.9. Gerência de Manutenção e Conservação do Parque Escolar

8.3. Departamento de Gestão Pedagógica

- 8.3.1. Gerência de Educação Infantil
- 8.3.2. Gerência de Ensino Fundamental I
- 8.3.2. Gerência de Ensino Fundamental II
- 8.3.4. Gerência Avaliação e Monitoramento de Indicadores Educacionais

09. Secretaria Municipal da Saúde (SMS)

9.1. Secretário(a) de Saúde

- 9.1.1. Gerência de Ouvidoria do SUS
- 9.1.2. Gerência de Auditoria em Saúde
- 9.1.3. Gerência de Suprimentos e Abastecimento
- 9.1.3.1 Setor de Almoxarifado

9.2. Superintendência da Rede de Atenção à Saúde

- 9.2.1. Coordenação da Rede de Atenção Primária
 - 9.2.1.1. Gerência de Imunização
- 9.2.2. Coordenação da Rede de Atenção à Saúde Bucal
- 9.2.3. Coordenação de Controle e Avaliação
 - 9.2.3.1. Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais
- 9.2.4. Coordenação de Regulação Ambulatorial
- 9.2.5. Coordenação da Atenção Secundária Ambulatorial
 - 9.2.5.1. Gerência do Centro de Atenção Psicossocial
 - 9.2.5.2. Gerência do Centro Integrado de Diagnóstico – CID
- 9.2.6. Coordenação de Vigilância Epidemiológica
- 9.2.7. Coordenação de Vigilância Sanitária
- 9.2.8. Coordenação de Controle de Endemias Vitoriais
- 9.2.9. Coordenação da Assistência Farmacêutica
 - 9.2.9.1 Setor de Dispensação de Medicamentos
- 9.2.10. Departamento de Recursos Humanos e Gestão Financeira da Saúde



- 9.2.11. Departamento de Processamento de Informações da Atenção Primária
 - 9.2.11.1. Setor de Processamento da Vigilância Epidemiológica
 - 9.2.11.2. Setor de Regulação do SUS
- 9.3. Superintendência da Rede de Atenção Hospitalar
 - 9.3.1. Direção Clínica Hospitalar
 - 9.3.2. Direção Técnica Hospitalar
 - 9.3.3. Coordenação de Enfermagem Clínica e Obstétrica
 - 9.3.4. Coordenação de Enfermagem Cirúrgica
 - 9.3.5. Coordenação de Auditoria Hospitalar
 - 9.3.5.1. Gerência de Processamento de Informações Hospitalares

CAPITULO II
Da Competência dos Órgãos integrantes da Estrutura Organizacional

Seção I
Do Gabinete do Prefeito

Art. 22. A(o) Secretário(a) municipal Chefe do Gabinete do Prefeito compete:

- I - organizar e controlar as audiências solicitadas ao Prefeito municipal;
- II - atender aos representantes de entidades, os orientando quanto à solução de assuntos no âmbito do Município;
- III - preparar, organizar e controlar a tramitação de processos e documentos de relevância institucional para despacho do Prefeito;
- IV - coordenar a representação social e política do Prefeito;
- V - coordenar a articulação com as diversas secretarias, com vista à elaboração de estudos, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento econômico e social do Município;
- VI - buscar assessoramento técnico nos assuntos que não dizem respeito à rotina dos trabalhos e colaborar, nos assuntos rotineiros, para o melhor desempenho das tarefas;
- VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 23. A(o) Secretário(a) Executivo do Gabinete do Prefeito compete:

- I - estabelecer agenda diária do Prefeito e coordenar o roteiro de suas audiências;
- II - organizar as reuniões do secretariado;
- III - estabelecer contatos e audiências com autoridades e representações de grupos sociais e políticos;
- IV - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Prefeito, organizando e mantendo atualizado respectivo arquivo;
- V - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e bens patrimoniais do Gabinete;
- VI - orientar os setores competentes sobre a agenda de deslocamentos do Prefeito, identificando prioridades para o atendimento dos compromissos agendados;
- VII - exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 24. À Assessoria Especial de Gabinete do Prefeito compete:

- I - prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo municipal, aos Secretários municipais e demais órgãos de direção estratégica na programação, acompanhamento, avaliação e verificação de atividades e tarefas de caráter especial para o cumprimento das respectivas atribuições e dos programas de governo e projetos institucionais;
- II - assessorar o Chefe do Poder Executivo em suas funções políticas e sociais;
- III - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 25. À Assessoria Técnica lotada no Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, compete:

- I - coordenar a elaboração de normas operacionais para a sistematização das funções de acompanhamento de planos, programas e projetos, bem como o acompanhamento geral das atividades globais da administração municipal;
- II - propor alternativas e reorientar a programação do Município, tendo em vista os desvios porventura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



detectados;

- III - acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos executados pelo Município;
- IV - propor pareceres em projetos oriundos de cada secretaria municipal compatibilizando-os com a programação setorial, prevista no plano de apoio municipal;
- V - participar, ativamente, de atividades e encontros políticos;
- VI - manter arquivos de informações de acompanhamento para fins de relatórios, exposições de motivos e outros documentos sobre a execução do plano de ação municipal;
- VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior

Art. 26. A(o) Mobilizador(a) Comunitário compete:

- I - representar o Gabinete do Prefeito nos bairros, distritos e comunidades rurais do Município, ouvindo a população com objetivo de comunicar ao Prefeito e ao Vice-Prefeito as carências e reivindicações comunitárias;
- II - representar o Prefeito nas reuniões e solenidades oficiais nas comunidades;
- III - acompanhar lideranças comunitárias e associativistas em reuniões com o Prefeito e o Vice-Prefeito do Município;
- IV - fomentar ações de defesa civil e desenvolvimento agropecuários na zona rural do Município;
- V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 27. Ao Departamento de Comunicação e Assessoria de Imprensa compete:

- I - acompanhar as atividades promocionais voltadas para a realização de eventos oficiais do Governo municipal;
- II - acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas com pesquisas publicitárias e promocionais;
- III - promover e acompanhar a execução de trabalhos pertinentes à publicidade institucional;
- IV - coordenar a elaboração de programas de comunicação desenvolvidos pelos órgãos da Administração municipal;
- V - coordenar a edição de publicações oficiais do município;
- VI - submeter à apreciação dos órgãos competentes toda e qualquer campanha promocional do Município;

Art. 28. À Assessoria de Imprensa compete planejar, dirigir e executar os serviços de comunicação e imprensa; pesquisar, editar e publicar informações de circulação interna e externa; executar todas as tarefas pertinentes à área de publicidade, bem como executar outras tarefas correlatas.

Art. 29. À Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC), sem prejuízo de outras atribuições definidas em legislação geral ou específica, compete:

- I - articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil de forma permanente e essencial em nível municipal considerando os desastres naturais, humanos e mistos;
- II - proporcionar assistência imediata às populações atingidas por calamidades públicas ou situações de emergência;
- III - promover a ampla participação social nas ações de defesa civil, considerando as fases de preparação, prevenção, resposta e reconstrução;
- IV - prover recursos orçamentários próprios necessários às ações relacionadas à minimização de riscos e desastres, bem como o restabelecimento de cenários afetados por desastres para serem usados como contrapartida da transferência de recursos da União e do Estado, de acordo com a legislação vigente;
- V - capacitar recursos humanos e promover o desenvolvimento de ações socioeducativas voltadas à sensibilização e orientação de voluntários para atuarem de forma integrada nas ações de defesa civil;
- VI - realizar ações permanentes de mapeamento e monitoramento de setores de riscos desenvolvendo atividades preventivas, bem como o isolamento, a evacuação e a remoção ou relocação da população afetada para locais seguros;
- VII - analisar e recomendar a inclusão de áreas de riscos no plano diretor estabelecido pelo § 1º do art. 182 da Constituição Federal;
- VIII - manter os órgãos Federal e Estadual de Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e atividades de defesa civil;
- IX - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres - NOPRED e de Avaliação de Danos - AVADAN;
- X - propor à autoridade competente a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



pública, de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação pertinente;

XI - planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;

XII - realizar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de emergência ou estado de calamidade pública no município;

XIII - promover a interdição de áreas não edificadas e de edificações que não tenham condições de estabilidade e estejam causando risco à população;

XIV - realizar e/ou propor a demolição parcial ou total das edificações que apresentem risco de desabamento e/ou estejam em precárias condições de estabilidade.

Art. 30. A(o) Procurador(a) Geral do Município compete:

- I - superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Geral do Município - PGM;
- II - representar o Município em qualquer juízo ou instância, de caráter civil, fiscal, trabalhista, de acidente de trabalho, fálmementar ou especial, nas ações em que o mesmo for parte, autor, réu assistente ou oponente;
- III - receber, pessoalmente, quando não delegar tal atribuição ao Procurador Adjunto, as citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o Município, em que seja interessado;
- IV - desistir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse do Município, desde que previamente autorizado pelo Prefeito;
- V - representar os interesses do Município junto ao Contencioso Administrativo Tributário, pessoalmente;
- VI - ministrar informações em mandado de segurança impetrados contra despacho ou ato do Prefeito, Secretários do Município e dirigentes de órgãos, fundo e entidades da Administração direta;
- VII - sugerir ao Prefeito a propositura de ação de constitucionalidade de lei ou ato normativo e elaborar as informações que lhe caiba prestar, na forma da Constituição da República e da legislação específica;
- VIII - expedir instruções e provimentos para os servidores da Procuradoria Geral, sobre o exercício das respectivas funções;
- IX - propor, a quem de direito, declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente constitucionais ou ilegais;
- X - assessorar o Chefe do Poder Executivo em assuntos de natureza jurídica de interesse da Administração Pública Municipal;
- XI - apresentar, anualmente, a Controladoria Geral do Município - CGM, relatório das atividades da PGM;
- XII - requisitar, com atendimento prioritário, aos Secretários do Município ou dirigentes de órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundacional, certidões, cópias, exames, diligências ou esclarecimentos necessários ao exercício de suas atribuições;
- XIII - requerer ao Prefeito a remoção ou disposição de servidores de outros órgãos da Administração Municipal, para prestarem serviços junto à PGM;
- XIV - reunir, quando conveniente, sob sua Presidência, os Secretários Municipais para exame e debate de matéria considerada de alta relevância jurídica;
- XV - conceder, em fase de execução fiscal, o parcelamento de débitos tributários, com observância das condições estabelecidas pela legislação municipal;
- XVI - apoiar os serviços da Ouvidoria Geral do Município no atendimento das demandas da sociedade local;

Art. 31. A(o) Subprocurador(a) Geral do Município compete:

- I - substituir o Procurador-Geral do Município em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais;
- II - assistir o Procurador-Geral do Município no exercício de suas atribuições, especialmente:
 - a) na distribuição, aos órgãos de atividades-fim, dos processos administrativos encaminhados à Procuradoria Geral do Município;
 - b) na apreciação e elaboração dos pareceres técnicos emitidos pelos órgãos componentes da administração pública municipal;
 - c) na representação do Município de Itarema em juízo ou fora dele.
- III - determinar correição de natureza técnica nos órgãos de atividades-fim, de atividades-meio e de assessoramento.
- IV - coordenar os trabalhos dos órgãos de atividades-meio sugerindo as medidas necessárias à racionalização, à eficiência e ao aperfeiçoamento dos serviços próprios;
- V - responder plenamente pelo expediente da Procuradoria Geral do Município durante a vacância do cargo superior;
- VI - dotar as providências necessárias ao pleno desempenho das atividades cometidas à Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Art. 32. À Assessoria Técnica lotada na Procuradoria Geral do Município compete:

- I - assistir ao Procurador-Geral e aos Procuradores, quando houver, em suas respectivas atividades e competências;
- II - digitar peças processuais, leis, decretos, portarias e atos administrativos diversos, dentro da chamada redação técnica;
- III - redigir e enviar ofícios, comunicados e memorandos autorizados pelos Procuradores;
- IV - coordenar as atividades institucionais da PGM junto aos demais Órgãos Municipais;
- V - cuidar dos arquivos da PGM;
- VI - propor medidas tendentes à racionalização e ao aperfeiçoamento dos serviços na área de sua competência;
- VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Seção II
Da Controladoria Geral do Município

Art. 33. As competências e atribuições do Controlador(a) Geral do Município (CGM) e dos Assessores Técnicos de Controle Interno são aquelas definidas na Lei Municipal nº 759, de 05 de setembro de 2019, que criou a Controladoria-Geral e instituiu o Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 34. À Central Única de Convênio e Contratos compete:

- I - controlar os convênios que envolvam a Prefeitura Municipal de Pederneiras;
- II - realizar os contatos para convênios de cooperação técnica e de financiamento de projetos especiais com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- III - elaborar, a partir de informações das Secretarias interessadas, as propostas de repasse, subvenção ou convênios;
- IV - acompanhar a preparação de projetos destinados a captar os recursos disponíveis, juntamente com o órgão interessado;
- V - acompanhar os processos de aprovação e desembolso de financiamentos;
- VI - manter o controle do desenvolvimento dos convênios e projetos especiais;
- VII - organizar e acompanhar a publicação de convênios;
- VIII - acompanhar a aplicação dos recursos oriundos de convênios firmados com a União ou com o Estado;
- IX - participar, com as Secretarias envolvidas nos convênios, das prestações de contas de recursos financeiros oriundos de outras esferas de governo;
- X - informar o prazo de validade dos convênios e propor prorrogação ou anulação dos mesmos ao Prefeito Municipal;
- XI - manter atualizado os dados e informações que constam nas cláusulas dos respectivos convênios;
- XII - manter contato com os órgãos, instituições ou entidades que forem parceiras nos convênios, para atualização de informações;
- XIII - acompanhar a aplicação dos recursos captados, através de relatórios de execução física e financeira e dos informes de sua equipe para adoção de medidas corretivas em casos de desvios do programa para representação dos órgãos patrocinadores;
- XIV - identificar órgãos financeiros que estejam propensos a participar de convênios, bem como iniciar contatos e orientar na estratégia a ser empregada;
- XV - zelar pela guarda de termos de convênios e demais documentos relacionados;

Art. 35. Ao Departamento de Controle de Patrimônio compete:

- I - supervisionar as aquisições, estoques e distribuição de mercadorias e bens;
- II - verificar as aquisições de bens e serviços desnecessários ou acima das necessidades exigidas pelos setores da Administração Municipal;
- III - decidir pela forma de desfazimento de bens inservíveis e dos estoques materiais imprestáveis;
- IV - acompanhar o atendimento das requisições e o destino dos bens e produtos;
- V - manter cadastro atualizado de todo o patrimônio municipal;
- V - requisitar do setor competente o material de manutenção, combustíveis e peças de reposição para viaturas, máquinas e equipamentos de propriedade da Prefeitura;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior

Parágrafo único. Ao Gerente de Patrimônio caberá auxiliar o(a) Diretor(a) do Departamento de Controle de Patrimônio em todas as suas atribuições, sendo a este diretamente subordinado.

Art. 36. Ao Departamento de Compras e Serviços compete:

- I - organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
- II - elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação;
- III - encaminhar pedidos de aquisição de materiais ou contratação de serviços, conforme leis e normas em vigor;
- IV - realizar processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei;
- V - encaminhar à Controladoria notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento;
- VI - disciplinar e promover a normatização das rotinas e procedimentos relativos à área de compras e licitações;
- VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 37. Ao Departamento de Almoxarifado Central compete:

- I - enviar aos gestores e ordenadores de despesas a previsão do material a ser adquirido, com base nos cálculos efetuados pelos diversos setores da Prefeitura acerca de suas necessidades anuais;
- II - atestar e denunciar ao superior hierárquico o recebimento definitivo de bens incompletos, defeituosos, diferentes do estabelecido, inseguros, sem garantia, com vencimentos antes do prazo estabelecido para consumo, embalagens violadas, deteriorados, de má qualidade, contaminados e/ou de peso físico e químico inferior;
- III - atestar e denunciar ao superior hierárquico da contaminação ou deterioração proveniente de falhas de manejo no armazenamento, empilhamento ou descumprimento das recomendações dos fabricantes ocorridas no Almoxarifado;
- IV - observar as condições e os princípios básicos de armazenamento das mercadorias no Almoxarifado, exigindo o cumprimento das recomendações indicadas pelos fabricantes, no tocante ao armazenamento e empilhamento das mercadorias e, recomendar a baixa no estoque observando o vencimento dos bens de modo que as requisições sejam atendidas com os bens mais antigos ainda no período de vencimento;
- V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Parágrafo único. Ao Gerente de Estoque caberá auxiliar o(a) Diretor(a) do Departamento de Almoxarifado Central em todas as suas atribuições, sendo a este diretamente subordinado.

Art. 38. Ao Departamento Central de Arquivo Público compete:

- I - promover a guarda e vigilância interna e externa dos arquivos da Administração Municipal;
- II - receber, mediante recibo, os materiais que satisfizerem com a sua documentação em ordem;
- III - observar o armazenamento e condições dos arquivos;
- IV - propor a política municipal de arquivos, gestão documental e acesso a documentos públicos;
- V - coordenar o funcionamento de Arquivo Público, visando à gestão, à preservação e ao acesso dos documentos públicos;
- VI - autorizar a eliminação de documentos públicos municipais desprovidos de valor permanente;
- VII - propor que sejam declarados de interesse público e social os arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas que contenham documentos relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento científico estadual;
- VIII - auxiliar a Ouvidoria Geral do Município no cumprimento da Lei municipal de Acesso;
- IX - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 39. A(o) Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Poder Executivo municipal, compete:

- I - representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- III - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, suas alterações ou outra que a substitua, formando o processo administrativo licitatório;
- IV - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela Unidade Gestora interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- V - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- VI - receber o processo originário dos diversos órgãos do Governo Municipal, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- VII - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VIII - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- IX - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;
- X - instruir e resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- XI - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- XII - controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- XIII - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- XIV - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- XV - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- XVI - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- XVII - encaminhar à autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII - publicar o resultado da licitação, elaborar o contrato definitivo e convocar as partes para assinatura;
- XIX - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão;

Art. 40. A(o) Pregoeiro(a) junto a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo municipal compete.

- I - coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão, seja presencial ou eletrônico;
- II - elaborar os editais do pregões, em conformidade com o pedido formulado pela Unidade Gestora interessada na aquisição do bem ou serviço, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- IV - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- V - fazer a divulgação do pregão por meio do instrumento próprio;
- VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório na modalidade Pregão, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII - conduzir a sessão pública presencial ou na internet;
- VIII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento do Pregão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- IX - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- X - dirigir a etapa de lances;
- XI - verificar e julgar as condições de habilitação;
- XII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios na modalidade Pregão;
- XIII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- XIV - indicar o vencedor do certame;
- XV - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XVI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



XVII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
XVIII - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL, exclusivamente em processo licitatórios na modalidade pregão.

Art. 41. Aos Membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Poder Executivo municipal compete:

- I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão/Pregoeiro;
- II - secretariar os trabalhos da Comissão/Pregoeiro e lavrar atas das reuniões;
- III - prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro;
- IV - manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro;
- V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro;
- VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro relativo às matérias submetidas a seus exames, dados de jurisprudências, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;
- VII - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 42. As competências e atribuições da Ouvidoria Geral do Município, Assessoria Técnica, Departamentos de Comunicação e Mídia e Controle Social e Transparéncia são aquelas definidas na Lei Municipal nº 759, de 05 de setembro de 2019, que criou a Controladoria-Geral e instituiu o Sistema de Controle Interno do Município

Seção III
Da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Art. 43. À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEAFIN), por meio de seu Secretário(a) compete

- I - desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município;
- II - supervisionar a política municipal de recursos humanos e exercer controle sobre as despesas com pessoal;
- III - assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;
- IV - desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais;
- V - elaborar a proposta orçamentária, a programação financeira e o cronograma de desembolso;
- VI - definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
- VII - acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;
- VIII - elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;
- IX - programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;
- X - supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município;
- XI - implementar campanhas visando à arrecadação;
- XII - fiscalizar e autuar as infrações cometidas contra a legislação vigente relacionada à sua área de competência;
- XIII - orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas;
- XIV - efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais;
- XV - gerir a legislação tributária e financeira do Município;
- XVI - desenvolver ações integradas com outras Secretarias municipais;
- XVII - zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



XVIII - exercer a presidência das comissões ligadas a realização de concursos públicos para o preenchimento de eventuais vagas no quadro de pessoal, podendo fazê-lo por delegação;
XIX - requerer junto a Bancos a abertura de contas para movimentação de recursos financeiros sob sua responsabilidade;

Art. 44. À Tesoureira do Poder Executivo municipal compete:

- I - acompanhar a movimentação das contas bancárias em conjunto com o Secretário de Administração, Finanças e Planejamento;
- II - administrar senhas de contas bancárias e sistemas de gerenciamento financeiro em conjunto com os Ordenadores de Despesas;
- III - cumprir as autorizações dos Ordenadores de Despesas para a realização pagamentos, observadas as fontes de recursos e disponibilidades;
- IV - zelar pelo cumprimento fiel do art. 62 da Lei nº 4.320/64.
- V - manter controle cronológico das despesas com um controle detalhado de pagamentos futuros;
- VI - registrar os créditos de receitas em sistemas informatizados;
- VII - manter o controle diário de toda movimentação financeira;
- VIII - emitir semanalmente todos os extratos das contas bancárias e encaminhar cópias a contabilidade;
- IX - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior

Art. 45. À Central Única de Contabilidade compete:

- I - coordenar a escrituração sintética e analítica da contabilização orçamentária financeira e patrimonial do município;
- II - classificar os documentos contábeis;
- III - supervisionar a elaboração mensal os balancetes orçamentários e financeiros;
- IV - acompanhar a elaboração dos balanços de contas de governo e gestão nos prazos previstos na legislação pertinente;
- V - auxiliar na elaboração do plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;
- VI - emitir planilhas, relatórios e outros documentos necessários a administração;
- VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior

Art. 46. À Central Única de Recursos Humanos compete:

- I - definir e implementar, em conjunto com os órgãos da Administração Direta e Indireta, o dimensionamento adequado dos seus quadros de cargos e funções, com vistas a assegurar a estrutura adequada para concretização de seus objetivos institucionais;
- II - indicar, quando necessário, a possibilidade de simplificação e aperfeiçoamento de processos e métodos de trabalho, buscando maior eficiência e qualidade dos serviços públicos;
- III - desenvolver e executar a política de profissionalização e capacitação continuada dos servidores municipais dos órgãos da Administração Direta e Indireta;
- IV - manter e atualizar documentos inerentes às rotinas e políticas de pessoal;
- V - desenvolver políticas de gestão de pessoas que auxiliem na melhoria contínua da eficiência e qualidade dos serviços públicos;
- VI - criar e fomentar ações que assegurem a saúde e segurança dos servidores municipais, reduzindo os riscos de acidentes, doenças funcionais e o absenteísmo;
- VII - participar da elaboração do orçamento para execução das políticas de gestão de pessoas e da folha mensal de pagamento e encargos sociais de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta;
- VIII - emitir e publicar todos os atos administrativos inerentes à nomeação, exoneração, demissão e demais registros funcionais e financeiros dos servidores;
- IX - providenciar admissão, demissão, promoção, licença, afastamento, aplicação de penalidades e praticar demais atos administrativos de pessoal, inclusive a instauração de processos administrativos, em conjunto com o Procurador Geral do Município e por delegação do Prefeito;
- X - providenciar e informar, sistematicamente, o andamento das questões de interesse dos servidores, que estejam em tramitação nos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- XI - processar, supervisionar e auditar a folha mensal de pagamento;
- XII - publicar a folha mensal de pagamento em Portal de Transparência Pública;
- XIII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Art. 47. Ao Departamento Tributário compete:

- I - propor alterações na legislação tributária do Município, quando necessário;
- II - manter-se informado sobre os impostos arrecadados pelo Município;
- III - elaborar e distribuir alvarás e documentos de arrecadação municipal e outros expedientes que produzam receitas para o Município;
- IV - manter atualizados os cadastros necessários para a alteração de impostos e taxas;
- V - notificar contribuinte em falta com os seus compromissos tributários;
- VI - elaborar a pauta de valores imobiliários e submetê-la a apreciação pelo Poder Legislativo Municipal;
- VII - promover sempre que solicitado a avaliação dos imóveis do município;
- VIII - propor convênios entre órgãos estaduais e federais na fiscalização de evasão de divisas na circunscrição do município;
- IX - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior

Art. 48. Ao Setor de Arrecadação compete:

- I - realizar e controlar o cadastro imobiliário do Município;
- II - realizar e controlar o cadastro de contribuintes do ISS no Município;
- III - cadastrar, lançar e arrecadar as receitas municipais e fazer a fiscalização tributária municipal;
- IV - lançar e controlar a dívida ativa tributária e não-tributária municipal;
- V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior

Art. 49. Ao Setor de Fiscalização Tributária compete:

- I - fiscalizar o cumprimento da legislação tributária pelos agentes tributários municipais e pelos contribuintes;
- II - constituir o crédito tributário mediante lançamento;
- III - promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades quando necessário;
- IV - analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais;
- V - controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços no âmbito municipal;
- VI - atender e orientar contribuintes sobre suas obrigações;
- VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 50. Ao Departamento de Planejamento Estratégico compete:

- I - planejar a definição e execução das diretrizes para as políticas orçamentária, econômica, tributária e financeira do Município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
- II - realizar estudos para a elaboração de Planos Plurianuais e Anuais de Ação, para o Município;
- III - definir as diretrizes para o Plano Plurianual e para o Orçamento Programa do Município;
- IV - auxiliar o Secretário Municipal de Administração e Finanças no desenvolvimento de estudos acerca do planejamento e da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior

Art. 51. Ao Departamento de Tecnologia da Informação compete:

- I - propor políticas de modernização administrativa, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura, de modo a difundir novos métodos e sistemas de trabalho, objetivando a implementação de processos de melhoria contínua dos serviços prestados pela Prefeitura à população;
- II - promover, organizar e administrar a tecnologia da informação para os serviços dos órgãos municipais obedecendo sempre à necessidade do usuário;
- III - manter sistema efetivo de articulação com os demais órgãos municipais, auxiliando-os na otimização das suas atividades;
- IV - instruir os processos de compra de equipamentos e contratação de serviços de informática do Município;
- V - priorizar as demandas de tecnologia e organizar a utilização dos equipamentos, com vistas a atender as necessidades do Município;
- VI - acompanhar os custos relacionados com a tecnologia da informação, de forma que seu uso seja racional e eficaz, bem como a qualidade dos serviços prestados aos usuários;
- VII - estabelecer normas de segurança da informação e dos recursos computacionais, observada a

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0

Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000
Tel.: (88) 3667-1133 | 3667-1340



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



legislação;

VIII - estudar as possibilidades e conveniências de aplicação do processamento sistemático de informações, priorizando os sistemas que apresentarem viabilidade;

IX - desenvolver ações de inclusão digital que possibilitem a inserção social;

X - promover ações para o descarte correto de equipamentos eletrônicos;

XI - realizar a manutenção física em computadores, notebooks e similares, bem como a manutenção lógica em equipamentos de informática;

XII - executar instalações e manutenção de servidores de rede da Administração pública municipal (internet, banco de dados e outros);

Art. 52. As competências e atribuições do Diretor Geral e do Corregedor da Guarda Civil municipal são aquelas definidas na Lei Municipal nº 571, de 31 de outubro de 2013, e na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre Estatuto Geral das Guardas Municipais.

**Seção IV
Da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos**

Art. 53. À Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos (SEINFRA), por meio de seu Secretário(a) compete:

I - planejar, projetar, orçar e coordenar as obras públicas municipais;

II - analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções;

III - promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas;

IV - promover a execução de desenhos das obras projetadas, mapas e gráficos necessários aos serviços;

V - elaborar as especificações dos materiais a serem aplicados na execução das obras projetadas, tendo em vista o tipo de acabamento da obra;

VI - orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município;

VII - apoiar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;

VIII - supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo;

IX - conservar os prédios Municipais

X - analisar e aprovar projetos particulares e conceder o Alvará de Licença de construção;

XI - atuar em conjunto com a Defesa Civil do Município, em articulação com as demais entidades do sistema, Secretarias Municipais, e sociedade, de forma permanente, formulando e executando planos, programas e ações de monitoramento e controle de risco, em caráter preventivo, emergencial e estruturador;

XII - garantir apoio administrativo ao funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;

Art. 54. Ao Departamento de Serviços de Transportes e Máquinas compete:

I - Administrar a guarda, a conservação e o uso de veículos e máquinas;

II - controlar, manter e conservar da frota municipal de veículos e máquinas pesadas, elaborando relatório periódico sobre o estado dos bens móveis automotivos;

III - controlar o bom funcionamento e o abastecimento de veículos e máquinas;

IV - manter informações para a existência de estoque mínimo de peças básicas de reposição no Almoxarifado da Secretaria, evitando, dessa forma, a paralisação de veículos, máquinas e equipamentos;

V - controlar as revisões periódicas de veículos, máquinas e equipamentos sob garantia do fabricante;

VII - aplicar manutenção preventiva em veículos, máquinas e equipamentos;

VIII - gerenciar o conserto de veículos, máquinas e equipamentos em pane;

Art. 55. Ao Departamento Executivo de Gestão de Obras compete:

I - acompanhar a execução de todas as obras executadas pelo Município;

II - conservar e manter praças, calçamentos, estradas e prédios públicos em geral;

III - executar as obras e/ou reparos solicitados pelas Secretarias Municipais, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos;

IV - gerenciar os serviços de drenagem, podação, capinação, terraplanagem e linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços da área;

X X



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



V - planejar e executar da política municipal de saneamento básico em todo o território do Município, compreendendo: captação, adução, tratamento e distribuição de água;

VI - promover o estudo, planejamento, construção e operação, direta ou indiretamente, de barragens para fins de aproveitamento de recursos hídricos, bem como de empreendimentos correlatos; e

Art. 56. Ao Setor de Fiscalização e Monitoramento de Obras compete:

I - fiscalizar as obras públicas e particulares concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações;

II - fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo;

III - emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal;

IV - reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município;

V - realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas;

VI - orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;

VII - fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal;

VIII - orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;

IX - apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas;

Art. 57. Ao Departamento de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos compete:

I - garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;

II - propiciar o funcionamento e a qualificação da iluminação pública;

III - manter a rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;

IV - regular o uso e a manutenção das praças, calçadas, canteiros, vias e logradouros públicos;

V - autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis;

VI - fomentar o estudo, planejamento, construção e operação de obras de infraestrutura de recursos hídricos, bem como a operação e manutenção de estruturas hidráulicas, compreendendo drenagem, erosão urbana e controle de enchentes;

VII - elaborar e executar o Plano de Mobilidade Urbana do Município;

VIII - planejar, executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana abrangendo roçada, varrição, coleta dos resíduos sólidos domiciliares, recicláveis, resíduos verdes e carcaças de animais em vias públicas, praças e parques;

IX - estabelecer diretrizes de gerenciamento de resíduos sólidos em consonância com o estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Política Nacional de Saneamento Básico e Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente que versam sobre o tema;

X - planejar e operacionalizar suas atribuições em consonância com os Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos e de Saneamento Básico;

XI - supervisionar os serviços de iluminação pública;

Art. 58. Ao Departamento de Urbanismo compete:

I - elaborar, coordenar, executar e monitorar as políticas e diretrizes relativas ao urbanismo, bem como a sua implementação em articulação com as demais Secretarias municipais avaliando, periodicamente, os resultados obtidos;

II - elaborar, regulamentar e implementar os instrumentos da política urbana de que trata o art. 4º, III da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que instituiu o Estatuto da Cidade;

III - propor, em articulação com o órgão ou entidade municipal responsável, a formação de consórcio intermunicipal, objetivando melhorias nos ambientes natural e construído que ultrapassem os limites do Município de Itarema;

IV - proceder ao licenciamento de atividades ou empreendimentos, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, a legislação urbanística e a legislação ambiental municipal, estadual e federal em vigência;

V - exercer o controle, o monitoramento e a avaliação dos ambientes natural e construído do Município de Itarema;

X X



- VI - apoiar o órgão ou entidade municipal responsável nos processos de cessão e concessão de uso de bens públicos;
- VII - articular-se com organizações governamentais ou não governamentais para a obtenção de suporte técnico e financeiro visando a implantação de planos, programas e projetos relativos aos temas do urbanismo e do meio ambiente;
- VIII - coordenar ações integradas na área de sua competência quando envolvam mais de um órgão municipal, estadual e/ou federal;
- IX - administrar o tombamento total ou parcial de bens materiais, móveis e imóveis, públicos e particulares, e auxiliar no registro de bens de natureza imaterial, existentes no Município de Itarema, bem como manter os livros do tombamento e preservar o bem tombado, quando for o caso;
- X - restaurar e preservar os bens culturais materiais, móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio histórico e cultural do Município, com sua proteção e valorização;
- XI - disciplinar e orientar a execução de obras de infraestrutura privadas no Município de Itarema;
- XII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção V
Da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca

- Art. 59. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca (SMADR), por meio de seu Secretário(a) compete:
- I - planejar, apoiar e desenvolver a política de agropecuária, do abastecimento e da proteção do meio ambiente;
- II - formular, implementar, executar, avaliar e fiscalizar as políticas, programas, projetos e demais ações relativas à cadeia produtiva e ao abastecimento;
- III - estimular e fomentar as atividades de produção rural;
- IV - prestar assistência à formação de núcleos de agricultura familiar;
- V - promover a difusão técnica das atividades da agricultura familiar e de hortifrutigranjeiros;
- VI - manter a vigilância e a produção da defesa e inspeção de produtos de origem animal e vegetal no âmbito das competências municipais;
- VII - desenvolver e fortalecer o cooperativismo agrícola;
- VIII - fomentar a avicultura, piscicultura, apicultura, horticultura, fruticultura, entre outras práticas econômicas;
- IX - estabelecer a concepção, formação e normatização de fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento agropecuário e ambiental;
- X - planejar, programar, coordenar e executar a programação municipal com atribuições voltadas à defesa e a preservação do meio ambiente, integrada com os demais setores governamentais;
- XI - promover a participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do meio ambiente;
- XII - atuar na prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, através do levantamento de limites das áreas de preservação, legalização de loteamentos e zoneamento ambiental;
- XIII - coordenar a reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado através do replantio e revitalização de áreas verdes;
- XIV - fiscalizar os poluidores pelo cumprimento das exigências legais de controle e prevenção ambientais nos processos produtivos e demais atividades econômicas que interfiram no equilíbrio ecológico do meio ambiente;
- XV - alinhar a Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais e Federais correlatas;
- XVI - criar condições para parceria entre a sociedade civil e o Poder Público municipal, a fim de levar Educação Ambiental para todas as comunidades como processo de desenvolvimento da cidadania;
- XVII - Elaborar instrumentos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município, que assegurem o ordenamento e a regularização fundiária do espaço urbano e a preservação do meio ambiente;

Art. 60. Ao Departamento Pecuária, Agropecuária e Agricultura Familiar compete:





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- I - coordenar o levantamento de dados de campo, delimitar e estimular a implantação de áreas destinadas à exploração hortifrutigranjeira, agropecuária e comercial de produtos;
- II - fixar diretrizes de atuação na promoção do controle, fiscalização e inspeção de produtos de origem animal e vegetal;
- III - incentivar a implantação de hortas comunitárias, oferecendo orientações de produtos agropecuários;
- IV - incentivar a implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais, através do reflorestamento, avicultura, piscicultura, apicultura, horticultura, fruticultura, entre outras cadeias produtivas;
- V - coordenar, monitorar e executar os programas da Secretaria voltados para o desenvolvimento da agricultura familiar, agricultura empresarial e meio ambiente;
- VI - propor políticas estratégicas de desenvolvimento da pecuária do Município;
- VII - promover o controle, a fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal e vegetal;
- VIII - promover a participação da sociedade civil organizada na construção, elaboração, monitoramento e controle social dos programas e políticas públicas voltadas para a agricultura;
- IX - promover o desenvolvimento da agricultura familiar apoiando os processos produtivos, visando minorar os impactos sociais causados pelos fenômenos naturais e pela falta de estruturas produtivas;
- X - promover, organizar e atualizar base de dados sociais, econômicos, culturais e ambientais da população do campo, visando à elaboração de planos municipais para minorar as desigualdades no campo;
- XI - promover a comunicação e divulgação das ações da Secretaria para a sociedade de modo a tornar público as ações das políticas públicas, programas e projetos do governo municipal;
- XII - elaborar planos participativos de desenvolvimento e viabilização das cadeias e sistemas produtivos existentes e a serem incentivadas, levando em consideração as potencialidades e aptidões locais;
- XIII - coordenar, planejar e propor políticas estratégicas de desenvolvimento da pecuária do Município;
- XIV - coordenar, assessorar, planejar e orientar a utilização de ferramentas e metodologias de gestão, visando ao desenvolvimento da pecuária;
- XV - integrar-se aos demais órgãos da União, do Estado, dos Municípios e de entidades privadas, visando à troca de informações sobre métodos e tecnologias atualizadas a serem recomendadas aos pecuaristas;
- XVI - organizar, controlar e desenvolver programas de assistência técnica e de extensão rural, em parceria com outras entidades;

Art. 61. Ao Setor de Agricultura Familiar compete:

- I - coordenar as ações municipais do Programa Nacional de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (PRONAF) no âmbito do Município;
- II - coordenar o apoio prestado aos produtores na execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
- III - administrar os dados agropecuários;
- IV - desenvolver e gerir projetos que visam a captação de recursos especialmente junto ao INCRA e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- V - apoiar os pequenos produtores rurais por meio da patrulha mecanizada;
- VI - fomentar a comercialização dos produtos hortifrutigranjeiros e agropecuários, por meio da identificação de mercado e pontos de comercialização, agregando valor aos bens produzidos e propondo alternativas para melhorias na comercialização;

Art. 62. Ao Setor de Desenvolvimento Rural Sustentável compete:

- I - coordenar a utilização racional dos recursos naturais, na exploração agropecuária;
- II - promover e divulgar os eventos agropecuários, no meio rural e urbano;
- III - promover o desenvolvimento dos recursos humanos, da área técnica e gerencial;
- IV - viabilizar a incorporação de áreas ociosas ou subutilizadas ao processo produtivo;
- V - fomentar o aumento da área irrigada no processo produtivo, e as ações de conservação de solo, durante a exploração agropecuária;
- VI - incentivar a diversificação de atividades complementares, como criação de ovinos, avicultura, suinocultura, apicultura e piscicultura;
- VII - disponibilizar assistência técnica e gerencial ao pequeno produtor;

Art. 63. Ao Setor de Pecuária e Defesa Animal compete:

- I - coordenar e elaborar estudos, levantamentos, pesquisar e diagnosticar visando a definição de planos e programas de desenvolvimento do Sistema de Inspeção do Município (SIM);
- II - coordenar contatos com órgãos relacionados as atividades de inspeção, em busca de subsídios e intercâmbio de informações;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



III - articular-se com órgãos relacionados com atividades da inspeção sanitária de produtos de origem animal, em busca de subsídios, intercâmbio de informações e integração de esforços para o desenvolvimento de ações no âmbito da saúde pública relacionadas a estes produtos;

IV - colaborar com os órgãos públicos de defesa sanitária animal

Art. 64. Ao Departamento de Abastecimento compete:

- I - gerenciar o funcionamento de feiras locais;
- II - organizar a comercial hortifrutigranjeira, agropecuária e comercial de produtos em feiras locais;
- III - promover o controle, a fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal e vegetal comercializados em feiras locais;
- IV - efetuar a cobrança de emolumentos municipais sobre a utilização de feiras locais;
- V - exercer controle e fiscalização sanitária sobre as atividades de feiras locais;
- VI - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior

Art. 65. Ao Setor de Feiras e Mercados compete:

- I - administrar, organizar, orientar, supervisionar, e fiscalizar o funcionamento e serviços internos do Mercado Municipal;
- II - promover a locação dos boxes e áreas livres;
- III - verificar o pagamento das taxas provenientes da locação de boxes e instalações;
- IV - verificar a vigência das permissões e demais obrigações contratuais assumidas pelos locatários dos boxes;
- V - zelar pela ordem e asseio nas diversas dependências do Mercado Municipal, tomando as medidas necessárias para a sua manutenção;
- VI - verificar o trabalho dos servidores do Mercado Municipal e controlar o ponto dos mesmos;
- VII - apresentar relatórios dos serviços executados periodicamente;

Art. 66. Ao Departamento de Gestão da Pesca e Aquicultura compete:

- I - executar os programas e projetos relacionados com o fomento à pesca e a aquicultura;
- II - apoiar e estimular o levantamento da realidade do setor aquícola e pesqueiro;
- III - estimular a elaboração de propostas tecnológicas visando ao desenvolvimento da cadeia produtiva aquícola;
- IV - apoiar a implantação de programas de qualificação do produtor e sua família, objetivando capacitar à mão de obra nos diversos segmentos da aquicultura e da pesca;
- V - sistematizar as informações do setor pesqueiro e aquícola do município;
- VI - proporcionar parceria com instituições Estaduais e Federais visando à implantação de programas e projetos com incentivo à pesquisa, ao associativismo e às cooperativas de produção e comercialização do pescado;
- VII - apoiar e estimular o levantamento da realidade do setor pesqueiro artesanal e industrial;
- VIII - estimular a execução de propostas tecnológicas visando ao desenvolvimento da cadeia produtiva do pescado;
- IX - propiciar a realização de parcerias com vistas à implantação de cooperativas de pesca de produção e de comercialização e à implantação de cooperativas de crédito que atuem especificamente junto ao segmento da pesca artesanal;
- X - propor áreas para o cultivo do pescado, mariscos e crustáceos como alternativa e diversificação de produtos.

Art. 67. Ao Departamento de Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental compete:

- I - atender os interesses dos municípios nos assuntos do meio ambiente;
- II - manter relações públicas e de contatos com os demais órgãos;
- III - promover a integração da comunidade à política do meio ambiente desenvolvida pelo Município;
- IV - desenvolver mecanismos e instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade de vida no Município;
- V - promover a articulação com entidades, públicas ou privadas, internas ou externas, para execução ou desenvolvimento de projetos ou atividades ambientais;
- VI - planejar, organizar, executar e controlar as atividades de ajardinamento e paisagismo urbano;
- VII - executar e incentivar a arborização urbana, principalmente a ornamental;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



VIII - promover e manter o plantio regular de sementes e mudas ornamentais e de sombras para o ajardinamento e florestamento urbano;

IX - promover o controle e gerenciamento da utilização dos recursos hídricos;

X - promover e incentivar a preservação dos recursos naturais e desenvolvimento sustentável;

XI - promover medidas que visem proteger a boa qualidade de vida e do meio ambiente;

XII - elaborar projetos de recuperação do meio ambiente;

XIII - planejar, organizar, executar e controlar as atividades de fiscalização ambiental;

XIV - fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente;

XV - efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento;

Art. 68. Ao Departamento de Gestão dos Recursos Hídricos compete:

I - gerir os recursos hídricos municipais, com monitoramento, desenvolvimento de planos e projetos, controle do uso da água por meio da fiscalização e outorga do direito de uso dos recursos hídricos, solução de conflitos de uso, inserção da sociedade na festão por meio dos comitês de bacia hidrográfica e conselhos de usuários de reservatórios;

II - realizar obras de abastecimento de água;

III - implementar e coordenar a gestão operacional de dessalinizadores no semiárido;

IV - contratar e desenvolver de estudos hidrológicos, bem como projetos de engenharia para abastecimento de água, esgotamento sanitário e macrodrenagem;

V - negociar com agentes financeiros nacionais e internacionais, objetivando a captação de recursos para projetos e ações na área de recursos hídricos.

Seção VI
Da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

Art. 69. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer (SETUR), por meio de seu Secretário(a) compete:

I - realizar o planejamento, proposição, coordenação e a execução de atividades voltadas à juventude, cultura e desporto, visando o desenvolvimento destes setores;

II - realizar eventos culturais, como shows, concursos, festivais e outras promoções ligadas à cultura;

III - promover jovens talentos locais e assegurar atividades de lazer para a juventude;

IV - promover ações de combate às drogas e a ociosidade juvenil;

V - planejar, organizar e realizar jogos escolares locais da juventude;

VI - desenvolver ações de proteção do Patrimônio Histórico e Cultural;

VII - executar estudos e a viabilizar de projetos culturais e turísticos que tenham como finalidade a promoção econômica do município;

VIII - incentivar, orientar e formar o público envolvido com a cultura, o desporto e o turismo local;

IX - efetuar contratos e atrair novos investimentos para o turismo no município, através de adequadas políticas de incentivo a este setor;

X - promover e coordenar a realização de campeonatos nas diversas modalidades desportivas a níveis comunitários, distrital, municipal, intermunicipal, regional e nacional;

XI - incentivar a participação de equipes e atletas do município em competições desportivas municipais, regionais, estaduais e nacionais;

XII - coordenar as atividades relacionadas com as Escolas Esportivas de Base, promovendo práticas desportivas formais e não formais, incentivando, prioritariamente, o desporto educacional;

XIII - garantir apoio administrativo ao funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;

XIV - apoiar as atividades do Conselho Tutelar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XV - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior

Art. 70. Ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento do Turismo compete:

I - formular, coordenar e executar as políticas e planos voltados para atividades turísticas do Município;

II - promover o turismo rural e a exploração do potencial do entorno da Serra do Boqueirão;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



-
- III - criar, desenvolver e administrar espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores turísticos e para o fomento de atividades turísticas;
 - IV - planejar e organizar o calendário turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos aliados da cultura local;
 - V - formular de políticas, planos e programas turísticos, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
 - VI - apoiar a organização e o desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades turísticas;
 - VI - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior

Art. 71. Ao Departamento de Eventos Turísticos compete:

- I - criar, organizar e realizar eventos turísticos que possam gerar aumento no fluxo de turístico, e emprego e renda para a população;
- II - realizar eventos em períodos de baixa estação, aumentando assim a taxa de ocupação hoteleira e como consequência um aumento das receitas do setor de hospedagem e transportes turísticos nesse período;
- III - consolidar uma imagem favorável do Município e das empresas apoiadoras do evento;
- IV - impulsionar a cadeia econômica envolvendo atividades que irrigam a economia e fomenta o desenvolvimento do Município;
- V - promover o desenvolvimento social contribuindo para a melhoria da vida da população; estimular e consolidar contatos comerciais e lançamento de novos produtos e serviços, através dos eventos turísticos;
- VI - contribuir para a melhoria dos serviços de infraestrutura do local, beneficiando a comunidade e turistas.

Art. 72. Ao Departamento de Empreendedorismo e Serviços Comerciais compete:

- I - identificar oportunidades e transformá-las em um negócio criativo;
- II - aprimorar a capacidade de comunicação e negociação para obter melhores resultados;
- III - utilizar estratégias de marketing com eficiência e eficácia para alcançar os objetivos desejáveis;
- IV - oferecer soluções e serviços para a melhoria de performance das empresas associadas;
- V - realizar feiras, congressos workshops para a promoção e novos produtos ou ideias sustentáveis;
- VI - incentivar projetos e ações que promovam uma visão empreendedora utilizando-se do mercado local e regional;
- VII - criar redes criativas e solidárias no fomento para a valorização dos produtos locais

Art. 73. Ao Departamento de Cultura, Juventude e Lazer compete.

- I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas;
- II - implementar e desenvolver o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
- III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
- IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
- V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
- VI - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
- VII - fomentar, inventariar e orientar a preservação dos bens materiais e imateriais do Município;
- VIII - pesquisar, preservar, recuperar, documentar e difundir todo e qualquer patrimônio cultural material e imaterial no Município;
- IX - articular a reurbanização de praças e implantar imobiliário Urbano que contemple a livre manifestação das diversas expressões culturais do município através de captações de recursos públicos e privados;
- X - mapear e digitalizar acervos particulares de fotografia, artes plásticas, objetos, documentos, mapas, incentivando exposições dos mesmos;
- XI - elaborar arquivos em áudio, vídeo e escritos de personalidades que contribuam na preservação da memória e da história do município, preservando a história através da tradição oral;
- XII - captar recursos nas esferas pública e privada para recuperação do patrimônio histórico material;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



XIII - realizar visitas monitoradas de forma diferenciada através de artistas da cidade devidamente capacitados, realizando intervenções artísticas com indumentárias que remontem a realidade épica originária do referido patrimônio;

Art. 74. Ao Setor de Artes e Eventos Populares compete:

- I - facilitar à comunidade o acesso aos bens e espaços artísticos e culturais, assim como às atividades desenvolvidas na área da cultura;
- II - preservar o folclore, a credicíe e o imaginário popular;
- III - incentivar a produção, difusão e circulação de bens culturais comunitários;
- IV - estimular o desenvolvimento cultural do Município em toda sua área de abrangência: Sede, bairros, comunidades e distritos;
- V - garantir a preservação e difusão das artes populares do Município;
- VI - propiciar a formação e aperfeiçoamento de agentes culturais atuantes em todo âmbito municipal;
- VII - fomentar a pesquisa nos diversos campos da cultura;
- VIII - promover a inserção da produção cultural do Município em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
- IX - valorizar e difundir o conjunto das manifestações artístico-culturais que constituem a diversidade formadora da identidade cultural do Município;
- X - promover jovens talentos locais da música, da dança, do teatro, do cordel e da poesia popular, dentre outros, e

Art. 75. Ao Setor Artesanato compete

- I - normatizar e gerenciar as atividades das feiras de artes e artesanatos;
- II - fomentar o artesanato como atividade econômica geradora de emprego e renda;
- III - valorizar as pessoas vocacionadas a produção de artesanato;
- IV - apoiar associações comunitárias de produtos artesanais;
- V - incentivar o empreendedorismo de negócios comerciais de artesanato;
- VI - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior

Art. 76. Ao Setor Especial da Banda de Música Municipal compete:

- I - fomentar o aprendizado e incentivar a divulgação da música instrumental em nosso Município, atendendo prioritariamente a alunos da rede pública de ensino;
- II - contribuir para o desenvolvimento artístico-cultural do cidadão de modo especial o jovem, com o intuito de construir uma sociedade culturalmente mais enriquecida;
- III - ensinar, difundir e preservar a música em todos os seus gêneros;
- IV - promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, através do domínio de aptidões artísticas específicas;
- V - apresentar-se publicamente nas festividades cívicas do Município

Art. 77. Ao Departamento de Desporto compete:

- I - fomentar e incentivar a prática desportiva no Município;
- II - criar escolas de esportes nas suas diversas modalidades;
- III - verificar e indicar os equipamentos necessários para o desenvolvimento dos projetos esportivos;
- IV - proporcionar condições para o desenvolvimento do potencial desportivo da população;
- V - garantir o acesso da população a atividades físicas e práticas esportivas e aprimorar a gestão da política pública de esportes;
- VI - fomentar a prática e eventos de esporte social no Município;
- VII - ampliar e apoiar a recuperação e a modernização das estruturas destinadas à prática de atividades físicas e de esportes no Município, observados os objetivos dos programas governamentais e as demandas locais;
- VIII - promover ações que visem à preservação e à recuperação da memória esportiva no Município;
- IX - fomentar os esportes de contato através de projetos e escolas no âmbito do Município;
- X - coordenar a realização de eventos para a divulgação das diversas modalidades desportivas no Município;
- XI - promover a participação de esportistas que representem o Município em torneios e campeonatos realizados por Federações, Ligas e/ou Associações, na esfera regional, estadual, nacional e internacional;
- XII - promover a prática de esporte para pessoas portadoras de necessidades especiais;

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0

Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000
Tel.: (88) 3667-1133 | 3667-1340

X X



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Art. 78. Ao Setor de Praças e Equipamentos Desportivos compete:

- I - gerenciar a manutenção, conservação e utilização das praças desportivas municipais (estádio, campos, ginásios, quadras e assemelhados);
- II - assegurar a promoção da inclusão social nas atividades físicas, de recreação e de lazer mediante uso das praças desportivas;
- III - auxiliar o planejamento, a organização e a realização de eventos esportivos;

Art. 79. Ao Setor de Eventos Esportivos compete:

- I - promover o lazer, a recreação e a atividade física no Município;
- II - realizar Torneios de Bairros, Comunidades e Distritos com jogos de salão e atividades recreativas;
- III - realizar atividades intersetoriais, objetivando o lazer, a recreação e a atividade física da população;
- IV - promover a inclusão social nas atividades físicas, de recreação e de lazer;
- V - fomentar o movimento e atividade laboral;
- VI - articular práticas esportivas aliadas com políticas legais da Assistência Social por meio do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, bem como com o segmento da terceira idade e de pessoas com deficiências;

Art. 80. Ao Departamento de Apoio à Juventude compete:

- I - elaborar e propor as políticas municipais de esporte e lazer e as políticas antidrogas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, bem como as ações necessárias à sua implantação;
- II - articular-se com o Governo Federal, o Governo Estadual e os governos municipais, demais órgãos públicos, o terceiro setor e o setor privado, objetivando promover a intersetorialidade das ações voltadas para o incremento das atividades físicas e da prática esportiva, do lazer e do protagonismo juvenil;
- III - promover o esporte socioeducativo como meio de inclusão, bem como ações que visem a estimular o surgimento e o desenvolvimento de lideranças jovens e de vocações esportivas;
- IV - desenvolver ações de resgate à juventude da ociosidade;
- V - assistir tecnicamente as atividades do Conselho Tutelar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Seção VII
Da Secretaria de Proteção Social e Cidadania

Art. 81. À Secretaria de Municipal de Proteção Social e Cidadania (SMPSC), por meio de seu Secretário(a) compete:

- I - desenvolver as atividades relacionadas ao planejamento, coordenação e implementação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, no âmbito do Município;
- II - formular e executar a política municipal de assistência social, conjugando esforços dos setores governamental e não governamental, visando à proteção à maternidade, à infância, à adolescência, aos idosos, e às pessoas com necessidades especiais;
- III - formular e implementar políticas de promoção, atendimento, proteção, amparo, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, observada a legislação pertinente;
- IV - desenvolver planos, programas e projetos, destinados à promoção humana e visando à inclusão social;
- V - manter atividades de pesquisa da realidade social, desenvolvendo e capacitando recursos humanos, orientando-os à prestação de serviços técnicos na área social;
- VI - assistir beneficiários nos problemas relacionados com a desnutrição, vestuário, saúde e organização das comunidades;
- VII - elaborar e promover plano de organização e colaboração de movimentos comunitários;
- VIII - motivar a participação da população em soluções de caráter cooperativo, mediante o uso de processos autoconstrutivos e outros que facilitem o acesso à habitação de interesse social;
- IX - promover programas relacionados com o planejamento familiar da população em situação de vulnerabilidade social;
- X - desenvolver atividades de promoção do indivíduo, através de qualificação profissional, atividades associativas, visando ao desenvolvimento do potencial de lideranças comunitárias;
- XI - prestar apoio às pessoas com deficiência, mobilizando a colaboração comunitária;

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0

Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000
Tel.: (88) 3667-1133 | 3667-1340



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- XII - firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando ao atendimento de ações conjuntas;
XIII - atender, de acordo com as previsões orçamentárias e financeiras, a população carente, através dos programas de assistência social;
XIV - promover o mapeamento e o cadastramento técnico das áreas utilizadas pela população carente;
XV - executar atividades de desenvolvimento e administração do pessoal lotado na Secretaria, bem como controlar e gerenciar o seu respectivo orçamento e os bens de uso a ela afetados;
XVI - fomentar atividades de empreendedorismo;
XVII - promover ações de geração de emprego e renda.

Art. 82. À Coordenação Técnica de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS compete:

- I - coordenar toda a gestão da Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional e com o Sistema Único de Assistência Social, assim como sua regulamentação, implementação e implantação de programas, projetos, serviços e benefícios da política pública de assistência social e vigilância sócio assistencial, produzindo e sistematizando informações, construindo indicadores e índices territoriais das situações de vulnerabilidades e riscos sociais, cadastro único, cadastro e assessoramento às entidades, alimentação do sistema de informação da Rede SUAS, plano de monitoramento e avaliação dos programas, projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais;
- II - coordenar, monitorar e avaliar ações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade desenvolvidas no âmbito municipal e por Organizações Não Governamentais junto aos indivíduos e/ou famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou risco social tendo em vista a emancipação social;
- III - elaborar e avaliar o Plano Plurianual municipal;
- IV - implementar e executar as Políticas Públicas de Assistência Social do Município desenvolvendo o planejamento participativo das ações, inclusive da rede prestadora de serviços sócio assistenciais;
- V - assessorar o titular da pasta no planejamento, organização e controle das ações estratégicas no âmbito da Política Pública de Assistência Social;
- VI - prestar assessoria técnica aos serviços, projetos, programas e benefícios na área da Política de Assistência Social;
- VII - monitorar as Organizações Sociais beneficiadas com recursos financeiros da União, do Estado e dos Municípios e de outros Órgãos Nacionais e Internacionais;
- VIII - prestar assessoramento técnico no controle social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social bem como garantir recursos humanos e materiais para o efetivo funcionamento dos Conselhos;
- IX - elaborar relatórios mensais, semestrais e anuais dos programas federais e estaduais bem como o Relatório de Gestão e enviá-los ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ao Conselho Nacional de Assistência Social, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e ao Conselho Estadual de Assistência Social quando solicitados;
- X - elaborar a Proposta Orçamentária Anual da Secretaria;
- XI - coordenar a elaboração de normas operacionais para a sistematização das funções de acompanhamento físico e financeiro dos serviços, projetos, programas e benefícios, bem como o acompanhamento geral das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 83. Ao Departamento de Vigilância Socioassistencial compete:

- I - elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial, contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial, na elaboração de planos e diagnósticos;
- II - colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico;
- III - utilizar a base de dados do CadÚnico como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços;
- IV - responsabilizar-se pelo preenchimento mensal do Sistema de Registro dos Atendimentos do SUAS (Resolução CIT nº 04/2011);
- V - coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS;
- VI - disponibilizar informações sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados para a gestão, os serviços e o Controle Social, contribuindo com a função de fiscalização e controle desta instância de participação social;
- VII - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



VIII - utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes dos CRAS e CREAS;

IX - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades;

X - organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento;

XI - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;

XII - realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial no CadSUAS;

XIII - responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;

XIV - coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados.

Art. 84. Ao Departamento de Cadastro Único e Bolsa Família compete:

I - coordenar, planejar e executar as atividades do Programa Bolsa Família no âmbito municipal;

II - identificar as famílias que compõem o público-alvo do Cadastro Único e registrar seus dados nos formulários de cadastramento;

III - supervisionar o registro no Sistema do Cadastro Único dos dados dos formulários, de forma a registrá-los na base nacional;

IV - promover a utilização dos dados do Cadastro Único para o planejamento e gestão de políticas públicas locais voltadas à população de baixa renda, executadas no âmbito do governo local;

V - designar, formalmente, pessoa responsável pela administração da base de dados do Cadastro Único;

VI - adotar medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais, disponibilizando canais para o recebimento de denúncias ou irregularidades;

VII - adotar procedimentos que certifiquem a veracidade dos dados do PBF;

VIII - zelar pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas;

IX - permitir o acesso das Instâncias de Controle Social (ICS) do Cadastro Único e do PBF às informações cadastrais, sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso dessas informações;

X - encaminhar às Instâncias de Controle Social o resultado das ações de atualização cadastral efetuadas pelo governo local, motivadas por inconsistência de informações constantes no cadastro das famílias e outras informações relevantes para o acompanhamento da gestão municipal por essas instâncias;

XI - assegurar a transparência pública do PBF no âmbito municipal

Art. 85. Ao Departamento Executivo dos Conselhos Sociais Municipais compete:

I - preparar a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos Sociais do Município;

II - prestar as informações que lhe forem requisitadas, visando esclarecer as políticas públicas municipais voltadas para a Proteção Social;

III - auxiliar na execução dos serviços a cargo do Conselhos prestando suporte técnico-administrativo que se fizer necessário;

IV - receber relatórios e documentos oriundos dos Conselhos Sociais municipais, para fins de análise sobre a regularidade conforme as normas postas;

V - manter os conselheiros informados sobre reuniões e pautas a serem discutidas;

VI - exercer outras atribuições designadas pelos órgãos superiores.

Art. 86. Ao Departamento de Proteção Social Básica compete:

I - coordenar, planejar e executar as atividades da S.M.P.S., inerentes à oferta de serviços e ações de proteção básica;

II - gerir, no âmbito do Município, a rede de assistência social básica;

III - atuar como porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



-
- IV - responder pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social;
 - V - promover ações prestigiando o diálogo permanente entre os profissionais e as famílias inseridas nos serviços ofertados;
 - VI - apoiar a pesquisa e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
 - VII - desempenhar atividades de apoio à gestão no âmbito do Órgão Estadual de Promoção e Proteção Social;
 - VIII - adotar medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais do Programa Bolsa Família, disponibilizando canais para o recebimento de denúncias ou irregularidades;
 - IX - participar da implantação de programas e ações de combate à fome

Art. 87 À Coordenação de Serviços Sociais - Casa do Cidadão compete:

- I - articular, acompanhar e avaliar os processos de emissão de documentos operacionalizadas nessa unidade;
- II - coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações realizadas na unidade;
- III - participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação do acesso a documentação operacionalizada na unidade;
- IV - coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais e usuários nas ações promovidas pela rede prestadora de serviços no território;
- V - colaborar com a articulação entre serviços, benefícios de transferência de renda e benefícios socioassistenciais existentes;
- VI - contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos serviços prestados pela unidade na qualidade de vida dos usuários;
- VII - alimentar os sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos de informações sobre os serviços prestados, encaminhando relatórios à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VIII - averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IX - participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados,

Art. 88 À Coordenação de Programas, Projetos e Benefícios Eventuais compete:

- I - coordenar a execução dos serviços, projetos, programas e benefícios sócio assistenciais do Sistema Único de Assistência Social no âmbito da Política Nacional de Assistência Social nos dois níveis de proteção, quais sejam proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade;
- II - estabelecer instrumentos para a efetivação de ações articuladas junto as outras políticas públicas existentes bem como com a sociedade civil, promovendo assim uma política intersetorial;
- III - estabelecer ações de planejamento, operacionalização, execução, monitoramento e avaliação das ações realizadas pelo órgão gestor e pela rede prestadora de serviços sócio assistenciais;
- IV - cumprir e fazer cumprir todos os serviços, projetos, programas e benefícios sócio assistenciais firmados com Organizações Não Governamentais de caráter social, através de normatizações legais, estatutárias ou regimentais em vigor;
- V - instituir quaisquer outras atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos da Secretaria, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social detalhadas no Plano Plurianual do Município;
- VI - trabalhar instrumentos para a efetivação de uma gestão intersetorializada, que permita a articulação entre a Sociedade Civil Organizada e o poder local, bem como a integração com o Controle Social existente no Município;
- VII - solicitar a Gestão de Benefícios de Transferência de Renda a manutenção e atualização do Cadastro Único das famílias em situação de vulnerabilidade social;
- VIII - criar Grupos Produtivos potencializando a geração de ocupação e renda com vistas ao empreendedorismo e fortalecimento comunitário;
- IX - planejar cursos de capacitação para os coordenadores, técnicos de referência, técnicos de nível médio, orientadores sociais, monitores, facilitadores de oficinas e outros;
- X - sugerir a instituição de projetos de apoio às entidades produtivas e ao desenvolvimento do artesanato, jurisdicionadas ao Município, inclusive apoiando-os na expansão dos canais de comercialização.

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0

Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP: 62.590-000
Tel. (88) 3667-1133 | 3667-1340



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Art. 89. À Coordenação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) compete:

- I - promover a organização e a articulação das unidades referenciadas e gerenciar os processos afetos ao seu âmbito de atuação;
- II - planejar, fiscalizar e prestar serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
- III - planejar e difundir o âmbito de atuação da equipe, visando à reconstrução de vínculos;
- IV - executar e monitorar o registro e a avaliação das ações desenvolvidas;
- V - elaborar métodos e manuais de rotina voltados à definição do fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias atendidas;
- VI - definir os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
- VII - avaliar sistematicamente a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários e efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;
- VIII - participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

Art. 90. À Coordenação de Políticas para a Criança e o Adolescente compete:

- I - coordenar as políticas públicas para Crianças e Adolescentes no Município;
- II - promover a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Município;
- III - contribuir efetivamente no processo de formação e defesa dos direitos e garantias individuais e coletivas das crianças, adolescentes e suas famílias;
- IV - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Projovem Adolescente, Brinquedoteca, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e demais ações destinadas a esse público;
- V - coordenar as atividades desenvolvidas no Abrigo Domiciliar, bem como planejar, executar e avaliar todos os serviços prestados;
- VI - zelar pelo funcionamento efetivo do Abrigo Domiciliar;
- VII - articular atividades junto ao CRAS e ao CREAS e outras instituições que trabalhem na defesa de crianças e adolescentes;
- VIII - acompanhar o funcionamento do Conselho Tutelar;
- IX - realizar outras tarefas inerentes a sua área de atuação.

Art. 91. Ao Departamento de Proteção Social Especial compete:

- I - coordenar, planejar e executar as atividades da Secretaria, inerentes à oferta de serviços especializados e continuados de média complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- II - administrar local de referência da atenção especializada aos usuários, à rede socioassistencial, às demais políticas públicas e aos órgãos de defesa de direitos;
- III - planejar, coordenar e executar serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI bem como o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- IV - estudar, coordenar e operacionalizar serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias;
- V - operacionalizar, fiscalizar e prestar serviço especializado em abordagem social; estudar e articular, com as demais políticas públicas, a intersetorialidade na execução das medidas socioeducativas;
- VI - articular-se com os demais órgãos de defesa de direitos com a rede de serviços, a fim de buscar resultados eficazes no trato sócio-assistencial;
- VII - executar e monitorar o registro e a avaliação das ações desenvolvidas; promover ações prestigiando o diálogo permanente entre os profissionais e as famílias inseridas nos serviços ofertados;
- VIII - definir os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
- IX - avaliar sistematicamente a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários e efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CREAS;

Art. 92. À Coordenação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS compete:

- I - articular o processo de implantação do CREAS;
- II - coordenar a execução das ações.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- III - realizar articulação/partnerships com instituições governamentais e não governamentais, engajando-se no processo de articulação da rede socioassistencial;
- IV - definir, em conjunto com a equipe técnica, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias, bem como os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho com famílias grupos e indivíduos a serem utilizados;
- V - articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços;
- VI - realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados, entre outras;
- VII - promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação dos serviços e acompanhar os encaminhamentos efetuados;
- VIII - contribuir com o órgão gestor municipal no estabelecimento de fluxos entre os serviços da Proteção Social Especial e Básica de Assistência Social;
- IX - participar de comissões/fóruns/comitês locais de defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes

Art. 93. À Coordenação de Serviços Sociais – Casa Lar compete:

- I - executar atividades e ações de acolhida e acompanhamento das crianças acolhidas na Casa Lar;
- II - facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade;
- III - mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática das crianças e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço de proteção;
- IV - participar, juntamente com o técnico da referência do serviço de reuniões com as famílias das crianças, para as quais for convidado;
- V - executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
- VI - proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
- VII - servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem, inclusive mamadeiras;
- VIII - observar a saúde e o bem estar das crianças, encaminhando-os, quando necessário para atendimento médico e ambulatorial;
- IX - ministrar medicamentos conforme prescrição médica;
- X - prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
- XI - levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
- XII - responsabilizar-se pela limpeza, organização do local de trabalho e refeições para os usuários do serviço.

Art. 94. À Coordenação Técnica de Gestão Administrativa e Financeira compete:

- I - coordenar o setor de recursos humanos: contratos, exonerações, monitorar frequências, folhas de pagamento e outras questões inerentes à gestão de recursos humanos;
- II - planejar, coordenar, monitorar, realizar reuniões periódicas entre outras ações de controle e distribuição da frota de veículos da secretaria de assistência social;
- III - expedição de solicitação de serviços e compras necessárias ao funcionamento da secretaria de assistência social e suas unidades de atendimento;
- IV - elaboração de pautas de licitação e outros documentos administrativos inerentes à função;
- V - monitoramento do almoxarifado e do fluxo de aquisição e dispensa de materiais e serviços.

Art. 95. Ao Departamento de Política Municipal de Habitação e Interesse Social compete:

- I - coordenar toda a Gestão da Política Municipal de Habitação;
- II - promover e coordenar ações que visem a construção de habitações com melhores condições às famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou risco social ocasionado pela falta de moradia ou em moradia precária;
- III - executar ações de melhoria de condições de vida e apoio a moradia desenvolvendo programas e projetos habitacionais em comunidades vulnerabilizadas pela ausência ou precarização da moradia;
- IV - realizar atividades de prevenção e atendimento emergencial, bem como atividades empreendedoras de fortalecimento socioeconômico das comunidades vulneráveis por questões de ausência ou precarização da moradia;
- V - promover ações comunitárias visando à melhoria da qualidade de vida da população vulnerabilizada por



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



questões sociais que envolvam carências especialmente pela ausência ou precarização de moradia;
VI - elaborar, coordenar e realizar projeto de trabalho técnico-social junto a programas de construção e melhorias habitacionais.
VII - articular parcerias com Organizações Sociais envolvidas com a Política Municipal de Habitação;
VIII - articular parcerias com órgãos Federais, Estaduais e Municipais possibilitando uma interface, principalmente com as políticas de Educação, Saúde, Habitação e Saneamento voltadas para a população vulnerabilizada e/ou em situação de risco
IX - coordenar e articular políticas públicas de Habitação através de estudos, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento social do município.

**Seção VIII
Da Secretaria de Educação**

Art. 96. À Secretaria de Municipal de Educação (SME), por meio de seu Secretário(a), compete:

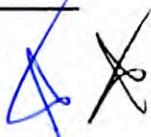
- I - formular, executar e avaliar as políticas municipais de educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- II - estruturar, implantar e gerenciar o sistema de ensino municipal em todas as modalidades de responsabilidade da Administração Municipal, garantindo o acesso, permanência e qualidade, em consonância com as diretrizes gerais dos Governos Federal, Estadual e Municipal;
- III - promover o intercâmbio de experiências e de assistência técnica nos âmbitos regional, estadual, nacional e internacional, relacionado com processos exitosos de gestão do ensino municipal;
- IV - coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;
- V - promover, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais do ensino público municipal;
- VI - planejar, executar e controlar os programas e ações de alimentação escolar, transporte, material didático e demais atividades de suplementação e assistência escolar;
- VII - administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de ensino;
- VIII - estruturar, alimentar e manter atualizado o sistema de informação sobre o Sistema Municipal de Educação, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins;
- IX - articular-se com os demais secretários municipais no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos.
- X - acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento educacional do Município;
- XI - realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência.

Art. 97. A(o) Secretário(a) Executivo da Secretaria Municipal de Educação compete:

- I - gerenciar informações e ajudar na execução das tarefas administrativas da Secretaria de Educação;
- II - assessorar o(a) Secretário(a) de Educação no desempenho de suas funções;
- III - atender clientela interna e externa (diretores, coordenadores, professores, técnicos pedagógicos, formadores, pais e alunos, comunidade em geral);
- IV - controlar documentos e correspondências;
- V - cuidar da agenda pessoal do(a) Secretário, organizar eventos, viagens e demais atribuições para as quais for demandada.

Art. 98. Ao Departamento de Gestão Administrativa e Financeira compete:

- I - coordenar e acompanhar a prestação de contas de programas e projetos educacionais;
- II - organizar e incentivar o funcionamento dos Conselhos Municipais (Conselho de Alimentação Escolar, Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação);
- III - participar no processo de lotação e gestão dos profissionais do magistério;
- IV - traçar metas, planejar, executar, analisar e corrigir estratégias para uma melhor gestão administrativa e financeira, bem como realizar o balanço patrimonial, analisando ativos (recursos em caixa, recebimentos e bens) e passivos (contas a pagar dívidas e salários);





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



V - orientar os processos de administração do cotidiano da secretaria, visando a melhor gestão dos recursos humanos, físicos e materiais;

VI - preparar os profissionais de maneira eficiente para os desafios da educação, garantindo a qualidade tanto na gestão como em cada unidade escolar;

VII - envolver os segmentos que compõem a Rede Municipal e avaliar se a estrutura está adequada para a educação municipal

VIII - orientar o planejamento orçamentário e o investimento dos recursos financeiros na educação, bem como acompanhar a arrecadação, controlar o investimento e elaborar a prestação de contas, de maneira efetiva;

IX - considerar o atendimento das demandas educacionais do município e as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), apontadas no Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 99. À Gerência de Prestação de Contas de Programas compete:

I - acompanhar a gestão dos processos de prestação de contas dos recursos repassados pelos Programas do Governo Federal;

II - auxiliar e informar os repasses às entidades executoras municipais;

III - acompanhar e enviar a prestação de contas dos recursos recebidos nas formas e nos prazos estabelecidos na legislação pertinente para aprovação da prestação de contas pelo FNDE;

IV - informar e orientar sobre a operacionalidade dos recursos dos Programas para as unidades executoras (PDDE - Dinheiro Direto na Escola, Novo Mais Educação, Mais Alfabetização, etc.);

V - participar na elaboração, análise e monitoramento das ações do Plano de Ações Articuladas (PAR);

VI - prestar contas dos recursos recebidos, dos rendimentos obtidos em razão de aplicações no mercado financeiro, bem como de valores de contrapartida que tenham sido pactuados;

VII - adotar medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob a pena de corresponsabilidade;

VIII - orientar a execução dos investimentos e recursos da educação, aplicados de acordo com a previsão da legislação

IX - acompanhar a arrecadação e cuidar atentamente da aplicação dos recursos, respeitando os prazos definidos, e realizar todas as ações de prestação de contas

Art. 100. À Gerência de Avaliação e Monitoramento de Programas e Projetos Educacionais compete:

I - organizar e gerenciar estrategicamente sistemas de informações na área educacional, processo que abrange estatísticas, avaliações e indicadores de gestão;

II - elaborar propostas relativas às normas e procedimentos referentes aos sistemas informatizados da Secretaria da Educação, assim como a divulgação e implementação destes sistemas;

III - oferecer apoio, através de programas e projetos educacionais as unidades escolares para alfabetizar os alunos da rede pública de ensino, como por exemplo, o Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC;

IV - orientar e auxiliar o uso do PDDE Interativo, uma ferramenta de apoio à gestão escolar desenvolvida pelo Ministério da Educação, em parceria com as Secretarias de Educação;

V - proporcionar apoio à gestão escolar baseado no planejamento participativo e auxiliar as escolas públicas a melhorar a sua gestão;

VI - acompanhar os repasses de recursos financeiros pelo MEC e FNDE, visando apoiar a execução de todo ou de parte do planejamento escolar;

VII - realizar diagnósticos e elaborar recomendações para subsidiar a formulação das políticas, programas e projetos educacionais, bem como o acompanhamento e avaliação das metas, estratégias e ações propostas pelo PNE/PME.

Art. 101. À Gerência de Estatística e Monitoramento de dados Educacionais compete

I - coletar informações da educação básica e disponibilizar dados estatísticos que permitem conhecer a realidade da educação municipal;

II - prover e divulgar dados para os Indicadores Educacionais Municipais;

III - fornecer através do preenchimento e atualização do Censo Escolar o registro de dados referentes aos estudantes, a escola, aos profissionais e as turmas de alunos;

IV - exigir atenção e compromisso dos profissionais que atuam nas escolas e nas secretarias de educação para registro dos dados do Censo Escolar (Educacenso)

V - atualizar o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), realizar o credenciamento e recredenciamento dos estabelecimentos de ensino;

VII - executar a emissão de documentos, tais como: certidões, históricos e certificados;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



VIII - orientar a manutenção do registro da evolução de cada estudante em sua escola; auxiliar e orientar a construção do Regimento Escolar para definir a organização de cada escola, instituído pela legislação municipal ou por decreto do prefeito;
IX - analisar junto ao Conselho de Educação a estrutura e autorizar o funcionamento das escolas.

Art. 102. À Gerência de Conselhos Municipais compete:

- I - acompanhar e decidir junto aos Conselhos Municipais (Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho do Fundeb) sobre as matérias a estes pertinentes, desde autorizar o funcionamento de escolas e de cursos até propor normas pedagógicas e administrativas;
- II - participar junto ao Conselho Municipal de Educação da elaboração e monitoramento do PME com críticas e sugestões, em parceria com representantes da comunidade escolar e da sociedade civil para decidir os rumos da educação do município;
- III - agilizar processos e consultas, regulamentando as questões ligadas à rede de ensino municipal;
- IV - acompanhar e avaliar junto aos Conselhos Municipais a política educacional, fiscalizar as ações implementadas e mobilizar a sociedade;
- V - normatizar e elaborar as regras que adaptam para o município as determinações das leis federais e/ou estaduais e que as complementem, quando necessário;
- VI - deliberar e autorizar, junto ao Conselho Municipal de Educação, o funcionamento das escolas públicas municipais e da rede privada de ensino;
- VII - legalizar junto ao Conselho Municipal de Educação cursos e deliberar sobre o currículo da rede municipal de ensino;
- VIII - acompanhar a execução das políticas públicas e monitorar os resultados educacionais do sistema municipal;
- IX - organizar as reuniões dos conselhos municipais, incentivando a participação dos membros;
- X - orientar e acompanhar a prestação de contas dos Conselhos Municipais;
- XI - promover e incentivar com a colaboração da sociedade, assegurando o princípio da gestão democrática como base do ensino;
- XII - efetivar as ações que cabem dentro de um conselho municipal, garantindo a representatividade da comunidade escolar em meio a tomada de decisões, e também qualificar essa atuação, assegurando a legitimidade da instância e portanto das diretrizes da instituição;

Art. 103. À da Gerência de Lotação e Gestão dos Profissionais do Magistério compete:

- I - executar as atividades referentes ao desenvolvimento e administração do pessoal lotado na Secretaria e Escolas Municipais;
- II - elaborar o cronograma de lotação e as planilhas de projeção de lotação para a Secretaria de Educação e Estabelecimentos de Ensino;
- III - participar da elaboração de políticas, diretrizes e normas referentes à administração de pessoal;
- IV - controlar e executar as atividades relacionadas à folha de pagamento;
- V - exercer controle sobre o atendimento dos requisitos para provimento de cargos e funções e subsidiar o planejamento e diretrizes das atividades de seleção e recrutamento de pessoal;
- VI - atender às necessidades específicas dos servidores que prestam serviço, tanto no apoio direto (professores) como apoio indireto (administrativos) da pasta;
- VII - contribuir para a gestão da vida funcional dos profissionais da educação municipal, oferecendo informações e ferramentas com as quais é possível organizar os processos de ingresso, lotação, movimentação e evolução na carreira;
- VIII - acompanhar os registros de frequência e providenciar o pagamento dos servidores;
- IX - assegurar a presença, em quantidade necessária, de profissionais do magistério e demais servidores da educação básica nas unidades escolares e na Secretaria de Educação;
- X - acompanhar a assiduidade (frequência e pontualidade) bem como as necessidades geradas por atestados médicos e licenças diversas

Art. 104. À Gerência de Tecnologias Educacionais compete:

- I - sensibilizar e motivar o grupo gestor das escolas para incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC);
- II - acompanhar e auxiliar o processo de informatização das escolas, bem como as plataformas digitais usadas pelos gestores escolares e professores;
- III - possibilitar aos professores a oportunidade de comunicação e interação entre os docentes de diversas regiões geográficas no município, gerando uma nova cultura de educação à distância;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- IV - assessorar pedagogicamente o uso das tecnologias no processo de ensino-aprendizagem;
- V - apoiar o processo de planejamento tecnológico das escolas através de programas do MEC, como o Programa de Inovação Educação Conectada e plataformas digitais;
- VI - Incentivar e colaborar com as escolas para a inserção da tecnologia de informação e comunicação no seu Projeto Político Pedagógico (PPP);
- VII - promover ações e eventos de formação continuada de professores para uso e compartilhamento de práticas pedagógicas envolvendo as tecnologias digitais de comunicação e informação, visando qualidade e eficiência;
- VIII - acolher demandas de tecnologia que a SME possua e apresentar soluções para sua aplicação e gestão, bem como acompanhar o que já está implantado: sistemas, softwares, equipamentos, conectividade ou contratos de tecnologia;
- IX - realizar a comunicação e alinhamentos das ações de TI da SME junto à TI do município, bem como a gestão dos contratos desta área para o órgão;
- X - planejar e coordenar as atividades relacionadas à implantação e ao uso da Tecnologia da Informação e Comunicação;
- XI - definir estratégias para o uso de TIC com a avaliação dos impactos e resultados alcançados, promovendo a integração e o alinhamento com as estratégias organizacionais;

Art. 105. À da Gerência de Transporte Escolar compete:

- I - primar pela qualidade, com o objetivo de permitir que o aluno faça o trajeto entre sua residência e a escola com segurança e no menor tempo possível;
- II - reestruturar as linhas do transporte escolar, oferecer transporte com qualidade;
- III - exigir cumprimento das normas que constam no Código Nacional de Trânsito;
- IV - oferecer treinamentos e capacitação para os transportadores;
- V - criar regulamento para alunos usuários do transporte escolar;
- VI - monitorar e controlar quilometragem dos veículos do transporte escolar;
- VII - realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar; quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos;
- VIII - realizar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos e alunos que utilizam o transporte;
- IX - controlar os mapas de quilometragem diárias;
- X - acompanhar as inspeções semestrais nos veículos de transporte escolar;
- XI - criar normas próprias de gestão para melhorar a qualidade do transporte escolar e garantir a eficiência dos recursos investidos;
- XII - conhecer a necessidade de transporte para os estudantes da rede municipal e, se necessário, da rede estadual se forem atendidos em regime de colaboração;
- XIII - avaliar o número de estudantes que necessitam de transporte, o local de suas residências e as escolas onde podem ser matriculados;
- XIV - verificar a frota necessária para atender a demanda e providenciar normas para regulamentar o transporte escolar.

Art. 106. À Gerência de Alimentação Escolar compete:

- I - oferecer subsídios para a organização e execução da oferta da alimentação em todas as escolas municipais, respeitando a legislação e a diversidade regional;
- II - participar na aquisição dos gêneros alimentícios, armazenamento, distribuição, elaboração de cardápios pelas nutricionistas;
- III - garantir as necessidades nutricionais adequadas a cada faixa etária, durante a permanência da criança e do adolescente na escola, contribuindo para a aprendizagem e o rendimento escolar, promovendo o crescimento e desenvolvimento da criança e auxiliando na formação de hábitos alimentares saudáveis;
- IV - ofertar uma alimentação balanceada constituída com frutas, verduras, hortaliças, proteínas, cereais e leguminosas, observando os princípios e as diretrizes da resolução Nº 38/2009 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- V - acompanhar e orientar as escolas municipais de ensino quanto às questões legais de suas atividades estruturais referentes à merenda escolar;
- VI - fiscalizar e controlar a distribuição da merenda escolar;
- VII - acompanhar a prestação de contas do programa de alimentação escolar;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



VIII - acompanhar o recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição dos gêneros alimentícios nas escolas, verificando controle do estoque e dos prazos de validade dos gêneros alimentícios;

IX - orientar os profissionais envolvidos na preparação dos alimentos, em relação às boas práticas de manipulação, a fim de garantir alimentos seguros.

Art. 107. À Gerência de Manutenção e Conservação do Parque Escolar compete:

I - planejar intervenções de conservação e manutenção;

II - reduzir a probabilidade de avaria, falha ou degradação dos ativos;

III - manter as infraestruturas, bem como os equipamentos técnicos permanentemente em condições de segurança e qualidade, com o mínimo de custos totais durante o seu ciclo de vida;

IV - planejar e executar periodicamente atividades que consistem num conjunto de ações ou intervenções realizadas por técnicos com competência adequada;

V - efetuar trabalhos de conscientização de conservação do patrimônio público nos estabelecimentos escolares;

VI - organizar e ofertar cursos às escolas como objetivo de discutir a manutenção e conservação do parque escolar, promovendo e estimulando os processos educativos com os professores e alunos;

VII - acompanhar e fiscalizar o andamento e conclusão de obras que visam a manutenção e reformas das dependências escolares para transformar e manter os espaços verdes cuidados, melhorando o ambiente escolar de forma duradoura e sustentável;

VIII - criar ações que envolvam a participação de toda a comunidade educativa na conservação e manutenção dos bens escolares;

IX - mapear os estabelecimentos escolares no intuito de elaborar planos para manutenção e/ou conservação do parque escolar.

Art. 108. Ao Departamento de Gestão Pedagógica compete:

I - garantir a universalização do acesso na educação básica, a permanência e a aprendizagem em tempo adequado;

II - realizar um diagnóstico da rede: organização do ensino e das unidades escolares, índices de aprovação, reprovação e evasão, resultados de proficiência, formação de professores, da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e das escolas;

III - promover uma educação de qualidade, orientando, acompanhando e avaliando o trabalho das escolas;

IV - coordenar as ações pedagógicas das escolas nos segmentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

V - assessorar as escolas nas demandas existentes, dando subsídios nas questões pedagógicas, orientando-as na sua prática educativa visando à construção do conhecimento;

VI - organizar, manter e desenvolver as instituições do sistema municipal de ensino, integrando-as às políticas e planos educacionais da União e do Estado;

VII - elaborar o calendário escolar e o registro dos documentos referentes tanto à vida escolar do estudante, quanto ao funcionamento das escolas;

VIII - auxiliar e orientar a construção do Regimento Escolar para definir a organização de cada escola, instituído pela legislação municipal ou por decreto do prefeito;

IX - orientar a elaboração do currículo específico de cada escola no que diz respeito à formação comum, levando em conta as particularidades locais e regionais;

X - incentivar a criação de uma Proposta Curricular construída de forma participativa e democrática, envolvendo todos os segmentos envolvidos com a educação no município, sendo esta o referencial para a construção dos projetos político-pedagógicos das unidades escolares;

XI - propor atividades adequadas, interessantes e desafiadoras aos estudantes, ofertando aos educadores o acesso a materiais, brinquedos e livros (didáticos e de literatura) de qualidade, em bom estado e em quantidade suficiente.

XII - realizar o acompanhamento das ações de diretores de escolas e coordenadores pedagógicos voltadas à aprendizagem dos estudantes;

XIII - realizar reuniões da equipe da Secretaria com as equipes das escolas para conhecer as realidades locais, construindo ações de intervenção pedagógica e colher resultados para a formação continuada;

XIV - realizar reuniões para conhecer e analisar os resultados das avaliações externas e para definir ações de assessoramento e orientação às unidades escolares;

XV - promover sessão de estudo com a equipe da Secretaria para a elaboração de projetos pedagógicos e de acompanhamento, voltados às unidades escolares.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Art. 109. À Gerência de Educação Infantil compete:

- I - subsidiar o trabalho desenvolvido com crianças na faixa etária de creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos), nas instituições municipais de ensino, destinadas a cuidar e educar de maneira indissociável;
- II - garantir a articulação das experiências e dos saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, tendo, como eixos norteadores, as interações e a brincadeira, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e o permanente diálogo com as famílias;
- III - construir, planejar, articular e acompanhar a política educacional e as diretrizes pedagógicas propostas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Educação e nas instituições parceiras, com base na legislação vigente;
- IV - propor o compartilhamento das decisões entre crianças, gestores, educadores, servidores e pais, inserindo toda a comunidade escolar no processo de decisão;
- V - difundir junto às escolas municipais conteúdo e estimular a interação da criança com seus pares, apresentando regras de convívio social e desafios, a partir dos quais a criança irá construir sua moralidade, afetividade, autonomia, conhecimento e socialização;
- VI - elaborar e criar ações para promover o estímulo da criança pela busca de conhecimento, facilitando o exercício dessa busca por meio de brincadeiras, respeitando e valorizando a diversidade de seus entes e os repertórios culturais que afloram – tanto do grupo como individualmente;
- VII - realizar visitas técnicas às escolas da Rede Municipal para planejar ações que visem à melhoria da educação;
- VIII - realizar reuniões com a equipe pedagógica das unidades escolares para o desenvolvimento de um plano de ação voltado à melhoria do ensino e da aprendizagem;
- IX - promover sessão de estudo com a equipe da Secretaria para a elaboração de projetos pedagógicos e de acompanhamento, voltados às unidades escolares.

Art. 110. À Gerência de Ensino Fundamental I compete:

- I - desenvolver políticas pedagógicas para promover a interação de escolas, pais, alunos e comunidades;
- II - assegurar padrões de qualidade de ensino e implantar políticas públicas de democratização do acesso ao ensino fundamental e de inclusão social;
- III - construir, planejar, articular e acompanhar a política educacional e as diretrizes pedagógicas propostas para o Ensino Fundamental Anos Iniciais na Rede Municipal de Educação e nas instituições parceiras, com base na legislação vigente;
- IV - propor o compartilhamento das decisões entre crianças, gestores, educadores, servidores e pais, inserindo toda a comunidade escolar no processo de decisão;
- V - criar, orientar e planejar medidas para assegurar aos estudantes o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para a vida em sociedade e os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar;
- VI - realizar visitas técnicas às escolas da Rede Municipal para planejar ações que visem à melhoria da educação;
- VII - organizar reuniões de orientação e formação dos diretores, diretoras e professores, bem como a equipe pedagógica das unidades escolares para o desenvolvimento de um plano de ação voltado à melhoria do ensino e da aprendizagem;
- VIII - promover sessão de estudo com a equipe da Secretaria para a elaboração de projetos pedagógicos e de acompanhamento voltados às unidades escolares.

Art. 111. À Gerência de Ensino Fundamental II compete:

- I - assegurar padrões de qualidade de ensino e implantar políticas públicas de democratização do acesso ao ensino fundamental e de inclusão social;
- II - construir, planejar, articular e acompanhar a política educacional e as diretrizes pedagógicas propostas para o Ensino Fundamental Anos Finais na Rede Municipal de Educação e nas instituições parceiras, com base na legislação vigente;
- III - propor o compartilhamento das decisões entre crianças, gestores, educadores, servidores e pais, inserindo toda a comunidade escolar no processo de decisão;
- IV - desenvolver políticas pedagógicas para promover a interação de escolas, pais, alunos e comunidades;
- V - criar, orientar e planejar medidas para assegurar aos estudantes o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para a vida em sociedade e os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



-
- VI - garantir a qualificação necessária e aprimorar o trabalho dos profissionais nas escolas;
 - VII - realizar visitas técnicas às escolas da Rede Municipal para planejar ações que visem à melhoria da educação;
 - VIII - realizar Reuniões com a equipe pedagógica das unidades escolares para o desenvolvimento de um plano de ação voltado à melhoria do ensino e da aprendizagem;
 - IX - promover sessão de estudo com a equipe da Secretaria para a elaboração de projetos pedagógicos e de acompanhamento voltados às unidades escolares.

Art. 112. À Gerência de Avaliação e Monitoramento de Indicadores Educacionais compete:

- I - analisar e acompanhar indicadores educacionais derivados dos dados do Censo Escolar;
- II - conhecer e analisar os resultados das avaliações externas e para definir ações de assessoramento e orientação às unidades escolares;
- III - considerar os indicadores educacionais com informações sobre aprovação, reprovação e abandono, promoção, repetência, evasão e migração para organização da rede municipal de ensino e buscar soluções para correções idade-ano;
- IV - analisar resultados das avaliações e informações do sistema de ensino da rede municipal de Itarema, como por exemplo, o SPEACE (Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará) e avaliações institucionais da própria Secretaria;
- V - identificar as disparidades na rede no ensino de matemática e português, acompanhar a evolução ao longo do tempo e começar a inferir quais políticas educacionais conseguem, de fato, promover um melhor aprendizado;
- VI - analisar e monitorar indicadores como a Prova Brasil e Idéb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), fazer inferência acerca do desempenho da rede de ensino municipal;
- VII - incentivar gestores públicos, diretores e professores a buscarem formas de melhorar a gestão pedagógica da escola ou ao menos promoverem o aumento do índice;
- VIII - utilizar os Indicadores da Qualidade na Educação como uma metodologia de autoavaliação escolar que reúne um conjunto de indicadores educacionais qualitativos de fácil compreensão;
- IX - mobilizar a participação dos diferentes atores da escola – estudantes, professores/as, gestores/as familiares, servidores/as, integrantes da comunidade para um maior comprometimento em busca do fortalecimento da gestão democrática das escolas e das políticas educacionais e com a ampliação do debate sobre qualidade e avaliação educacional;

Art. 113. Aos servidores da Secretaria de Educação que desempenharem atividades de assessoramento será atribuída Gratificação de Função (FG), nos termos do ANEXO II desta Lei, sendo vedada a atribuição e o pagamento de Gratificação de Função a servidores municipais do quadro efetivo ocupantes de cargos de provimento em comissão a qualquer título.

Seção VIII Da Secretaria de Saúde

Art. 114. À Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio de seu Secretário(a) compete:

- I - planejar, organizar, controlar e avaliar os serviços, as ações e as políticas de Saúde do Município, diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, definindo assim, a Política Municipal de Saúde;
- II - gerir o Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município;
- III - exercer a regulação do SUS Municipal, por meio de padrões e critérios de excelência para a gestão e funcionamento dos serviços de saúde;
- IV - coordenar a elaboração, execução e avaliação dos instrumentos de gestão do SUS, divulgando-os após apreciação do Conselho Municipal de Saúde;
- V - estabelecer normas complementares para as ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município;
- VI - fortalecer o processo de controle social no SUS;
- VII - coordenar junto ao Conselho Municipal de Saúde e as áreas técnicas da Secretaria Municipal da Saúde a elaboração, atualização e execução do Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- VIII - desenvolver as ações de saúde no município, por meio da rede de serviços públicos ambulatoriais, hospitalares e de apoio diagnóstico/terapêutico, bem como as da rede de serviços complementares, seja contratada ou conveniada, de forma hierarquizada e regionalizada;
- IX - manter, conservar, operacionalizar e gerenciar as Unidades Públicas de Saúde, sejam ambulatoriais básicas ou especializadas, bem como os serviços hospitalares, incorporadas ao seu patrimônio ou cedidas mediante convênio, dentro de modernos padrões técnicos e científicos;
- X - propor a celebração de convênios, contratos e acordos, no âmbito de suas atividades, com entidades públicas, filantrópicas e privadas;
- XI - gerir o Fundo Municipal de Saúde, efetuando o controle da execução orçamentária e financeira, acompanhando as aplicações dos recursos, confrontando com os valores programados e encaminhando posteriormente prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde, para análise e aprovação;
- XII - gerir os contratos e convênios com a rede complementar;
- XIII - gerir o Sistema de Regulação e de Referência entre as unidades assistenciais no município e participar do sistema em nível regional e estadual;
- XIV - gerir as atividades de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental, em consonância com as normas legais e diretrizes emanadas pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde;
- XV - organizar e manter o Sistema de Informações de Saúde em nível municipal e alimentar sistematicamente o Sistema regional, estadual e nacional;
- XVI - Integrar a assistência farmacêutica do SUS;
- XVII - colocar à disposição do Conselho Municipal de Saúde, documentos administrativos e informações técnicas sempre que solicitados, bem como as prestações de contas para apreciação e aprovação;
- XVIII - promover a integração com os demais órgãos da administração municipal, objetivando o cumprimento de suas atividades e a permanente parceria entre as Secretarias municipais.

Art. 115. À Gerência de Ouvidoria do SUS compete:

- I - coordenar e implementar a Política Municipal de Ouvidoria em Saúde, no âmbito da Secretaria;
- II - implementar ações de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pela Secretaria;
- III - oferecer aos cidadãos acesso às informações sobre o direito à saúde e as relativas ao exercício desse direito;
- IV - acionar os órgãos competentes para a correção de problemas identificados, oriundas de reclamações enviadas diretamente à Secretaria Municipal de Saúde ou indiretamente ao Departamento de Ouvidoria Geral do SUS, do Ministério da Saúde, contra atos ilegais ou indevidos e omissões no âmbito da saúde;
- V - viabilizar e coordenar a realização de estudos e pesquisas, visando a produção do conhecimento, no campo da ouvidoria em saúde, objetivando subsidiar a formulação de políticas de gestão do SUS, no âmbito do Município;
- VI - implantar mecanismos de proteção à privacidade e confidencialidade das informações, em todas as etapas do processamento;
- VII - responder pelo atendimento ao usuário e ao trabalhador em saúde, recebendo queixas, sugestões e elogios, relativos aos serviços desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Saúde, sejam verbais ou escritos, encaminhando-os às diretorias/gerências responsáveis;
- VIII - realizar orientações aos usuários e trabalhadores sobre o fluxo de atenção à saúde no Sistema Único de Saúde.

Art. 116. À Gerência de Auditoria em Saúde compete:

- I - acompanhar, fiscalizar e auditar as ações e serviços de saúde implementadas no âmbito do Sistema Municipal da Saúde de Itarema prestados por prestadores públicos e/ou privados contratados e ou conveniados;
- II - verificar a conformidade dos serviços de saúde, através da análise do cumprimento das normas e requisitos estabelecidos;
- III - levantar subsídios para a análise crítica da eficácia dos serviços de saúde e seus objetivos;
- IV - verificar a adequação, legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e resolutividade dos serviços de saúde e a aplicação dos recursos financeiros federais repassados ao Município;
- V - avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada e seus resultados, bem como apresentar sugestões para seu aprimoramento;
- VI - avaliar a execução das ações de atenção à saúde, programas, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



VII - verificar o cumprimento da legislação Federal, Estadual e Municipal e a normatização específica do setor saúde;

VIII - avaliar o desenvolvimento das atividades de atenção à saúde, praticadas pelas unidades prestadoras de serviços ao SUS;

Art. 117. À Gerência de Suprimentos e Abastecimento compete:

I - formular e executar normas e procedimentos relativos às atividades de armazenamento e suprimento de materiais, e desempenhar outras atividades afins, notadamente;

II - propor e executar políticas e diretrizes relativas a estoques, programação de aquisição, fornecimento e racionalização na utilização de material de consumo;

III - acompanhar a execução automatizada do Sistema de Controle de Material, no que diz respeito à atualização de documentos pertinentes;

IV - receber, conferir e armazenar material de consumo, equipamentos e material permanente;

V - controlar o estoque físico de material de consumo;

VI - estabelecer as necessidades de aquisição de material de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição;

VII - verificar no estoque físico a existência de material de consumo em desuso, propondo à Administração Superior a criação de comissão para estudar sua destinação;

VIII - elaborar balancete mensal da movimentação de material de consumo, equipamentos e material permanente no Almoxarifado;

IX - manter atualizados os registros de movimentação de bens móveis;

X - controlar e executar a distribuição do material de consumo e outros para as Unidades de Saúde.

Art. 118. À Coordenação da Rede de Atenção Primária compete:

I - coordenar a Rede de Atenção Primária, englobando todos os órgãos componentes da estrutura municipal;

II - coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais da Estratégia Saúde da Família e demais equipes da atenção primária;

III - estruturar as equipes de Atenção Primária a Saúde e Saúde da Família para o alcance de metas, indicadores de desempenho conforme determina o financiamento da APS;

IV - monitorar e avaliar a Estratégia Saúde da Família e seu impacto em parceria com os setores afins;

V - acompanhar a supervisão geral da ESF no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção primária em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade;

VI - acompanhar a estruturação da rede da Atenção primária na lógica da Estratégia de Saúde da Família;

VII - garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações;

Art. 119. À Gerência de Imunização compete:

I - planejar, supervisionar, executar e avaliar as atividades de vacinação no município conforme as normas básicas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;

II - coleta e consolidação dos dados provenientes de unidades notificadoras do SI-PNI;

III - gerir os estoques municipais de imunobiológicos;

IV - planejar, supervisionar, executar e avaliar as metas pactuadas no que se refere à imunização;

V - implementar ações voltadas para o controle de agravos imunopreveníveis conforme indica situação epidemiológica do município, estado ou país;

VI - capacitar recursos humanos, como forma de aperfeiçoar o trabalho dos profissionais da rede de atenção à saúde do município;

VII - consolidar, analisar e divulgar dados referentes às vacinas administradas no município;

VIII - prestar apoio técnico aos profissionais de saúde no âmbito de sua área de atuação;

Art. 120. À Coordenação da Rede de Atenção à Saúde Bucal compete:

I - coordenar as ações para a formação de uma rede integral de atenção em saúde bucal a partir da organização da atenção primária;

II - organizar processos de trabalho;

III - definir ferramentas de atendimento à demanda espontânea e programada;

IV - estabelecer fluxos de referência e contra referência entre os níveis de atenção e serviços interligados;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- V - fornecer orientações e instrumentos para a organização da atenção primária em saúde bucal, a partir dos princípios do SUS, sob a ótica de acolhimento e atenção humanizada;
- VI - garantir a organização de um modelo de atenção em saúde bucal não apenas centrado na assistência à doença, mas principalmente, com foco na promoção da saúde e na intervenção sobre os fatores de risco;
- VII - estimular educação continuada dos profissionais de saúde bucal;
- VIII - manter diálogo permanente com a administração pública para garantia de políticas condizentes com a evolução científica atual e apropriadas à realidade do município;

Art. 121. À Coordenação de Controle e Avaliação compete:

- I - controlar e monitorar as referências e contra-referências com outros municípios, de acordo com a programação pactuada integrada - PPI;
- II - emitir autorizações dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais: autorização prévia de internação, autorização de realização de exames de média e alta complexidade e autorizações de encaminhamento e recebimento de pacientes para tratamento em outro município;
- III - definir a programação fisico-financeira dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados de acordo com a sua capacidade instalada e necessidade e disponibilidade do município;
- IV - monitorar e avaliar as unidades públicas e privadas vinculadas ao Sistema Único de Saúde, através dos Sistemas Ambulatoriais e Hospitalares e instrumentos estatísticos, financeiros, contábeis e patrimoniais;
- V - receber, conferir e processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios e contratados e emitir parecer sobre o processamento de entidades contratadas;
- VI - verificar in loco as condições das unidades cadastradas, bem como a qualidade e a eficiência dos serviços prestados;
- VII - avaliar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, bem como toda a produção de serviços de saúde, público e privado, sob a gestão do Município;
- VIII - estabelecer teto orçamentário/programação para os prestadores de serviço e enviando os dados ao Sistema de Informação Ambulatorial - SIA - do Sistema Único de Saúde;
- IX - realizar a inclusão, alteração ou exclusão de dados no Sistema de Informação Ambulatorial, no Sistema de Informação Hospitalar, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e Profissionais, e outros do DATASUS;
- X - manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos e de Profissionais de Saúde - CNES;
- XI - cadastrar os usuários do SUS e emitir o Cartão Nacional de Saúde.

Art. 122. À Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais compete:

- I - gerenciar o processamento das Informações Ambulatoriais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Itarema;
- II - analisar o processamento de todas as Unidades de Saúde e emitir relatórios mensalmente;
- III - realizar programação de procedimentos junto a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, conforme necessidade

Art. 123. À Coordenação de Regulação Ambulatorial compete:

- I - regular todos serviços ambulatoriais próprios e privados contratados pelo Sistema Único de Saúde/SUS/ de Itarema de forma equânime, ordenada, oportuna e qualificada;
- II - definir fluxo de acesso para usuários do município e referenciados e de autorização de procedimentos, conforme a Programação Pactuada e Integrada (PPI);
- III - gerenciar e realizar triagem da fila de espera para procedimentos em que a oferta é inferior a necessidade dos usuários de Itarema;
- IV - acompanhar o sistema de agendamento de consultas e outros procedimentos de apoio diagnóstico e terapêuticos dos serviços próprios e privados, de acordo com fluxo de acesso;
- V - coordenar, gerenciar e dar suporte ao tratamento fora do domicílio - TFD, de acordo com a Programação Pactuada e Integrada (PPI);
- VI - acompanhar e avaliar o desempenho dos processos de trabalho dos servidores envolvidos, propondo ações de melhoria, por meio de programas de capacitação continuada na busca da eficiência e eficácia;
- VII - participar da elaboração dos protocolos assistenciais com os profissionais indicados pela Superintendência da Rede de Atenção à Saúde.

Art. 124. À Coordenação da Atenção Secundária Ambulatorial compete:

- I - coordenar a Rede de Atenção Secundária ambulatorial do Município de Itarema;
- II - monitorar e avaliar a produção dos serviços de atenção secundária ambulatorial;

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0

Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000
Tel.: (88) 3667-1133 | 3667-1340



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



III - elaborar relatórios de alcance de indicadores pactuados dos serviços de atenção secundária ambulatorial.

Art. 125. À Gerência do Centro de Atenção Psicossocial compete:

- I - gerenciar o processo de trabalho da Equipe do Centro de Atenção Psicossocial de Itarema – CAPS;
- II - monitorar e avaliar o desempenho dos profissionais de saúde do CAPS de Itarema;
- III - elaborar relatório mensalmente da produção dos profissionais de saúde do CAPS de Itarema;
- IV - garantir suporte técnico aos profissionais do CAPS de Itarema.

Art. 126. À Gerência do Centro Integrado de Diagnóstico – CID compete:

- I - gerenciar o processo de trabalho da Equipe do Centro Integrado de Diagnóstico (CID) de Itarema;
- II - monitorar e avaliar o desempenho dos profissionais de saúde do CID de Itarema;
- III - elaborar relatório mensalmente da produção dos profissionais de saúde do CID de Itarema;
- IV - garantir suporte técnico aos profissionais do CID de Itarema.

Art. 127. À Coordenação de Vigilância Epidemiológica compete:

- I - planejar, supervisionar e controlar as ações de vigilância epidemiológica desenvolvidas no Município;
- II - manter atualizado diagnóstico de saúde do Município, através da mensuração de indicadores, com o objetivo de estabelecer prioridades, avaliar programas e orientar atividades de planejamento em saúde;
- III – manter mapa de controle de doenças transmissíveis, bem como a coordenação das políticas de imunização desenvolvidas no Município de Itarema

Art. 128. À Coordenação de Vigilância Sanitária compete

- I - definir a política de fiscalização de saúde pública nos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário no Município;
- II - planejar as ações de vigilância sanitária e ambiental de forma integrada com as áreas da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;
- III - desenvolver ações de prevenção e de intervenção, visando minimizar os problemas sanitários e ambiental, causados pela inobservância das normas sanitárias e ambientais;
- IV - desenvolver ações de orientação da consciência sanitária e ambiental, bem como comunicar o risco sanitário à população;
- V - promover as ações de vigilância sanitária à saúde do trabalhador, no âmbito de sua competência, nas empresas públicas e privadas, bem como desenvolver programas educativos que visem à prevenção de doenças decorrentes das condições existentes nos ambientes de trabalho;
- VI - promover o monitoramento das condições sanitárias de produtos, ambientes, serviços de saúde e saúde ambiental;
- VII - promover a investigação dos agravos específicos, relacionados a seu campo de atuação, notadamente os casos de surtos e epidemias, em conjunto com a vigilância epidemiológica e a atenção à saúde;
- VIII - estimular os estudos, a pesquisa científica e a educação continuada no campo da vigilância sanitária ambiental e da saúde pública, visando a aperfeiçoar o controle e a resolução dos problemas de saúde;
- IX - promover, monitorar e fiscalizar propagandas, publicidades de serviço e produtos sujeitos à fiscalização sanitária;
- X - desenvolver ações para identificar os fatores de risco de doenças e de agravos à saúde, decorrentes do ambiente e das atividades produtivas;
- XI - realizar a vigilância de fatores não biológicos, relacionados à saúde;
- XII - gerenciar e coordenar atividades de vigilância em saúde ambiental, de contaminantes ambientais na água, no ar e no solo, de importância e repercussão na saúde pública, bem como a vigilância e prevenção dos riscos decorrentes dos desastres naturais e acidentes com produtos perigosos;
- XIII - prestar assessoria nas ações de prevenção e controle de infecção na rede de estabelecimentos de saúde do Município (públicos, privados, e congêneres);
- XIV - interditar, como medida de vigilância sanitária os locais de fabricação, controle, importação, armazenamento, distribuição e venda de produtos e de prestação de serviços relativos à saúde, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde;

Art. 129. À Coordenação de Controle de Endemias Vetoriais compete:

- I - promover a capacitação de agentes e supervisores em conjunto com a Coordenação de Mobilização e Educação Permanente;
- II - planejar, coordenar e executar as ações dos programas nacionais de controle de doenças;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- III - determinar e distribuir funções para os agentes;
- IV - planejar e distribuir os insumos para as ações de campo;
- V - supervisionar as ações de campo;
- VI - orientar quanto ao controle populacional de animais que possam veicular doenças ao homem;
- VII - orientar as operações de campo com vistas à erradicação e ou controle de acidentes por ataques de animais peçonhentos.

Art. 130. À Coordenação da Assistência Farmacêutica Municipal compete:

- I - planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações;
- II - articular a integração com os serviços, profissionais de saúde, áreas interfaces, coordenação dos programas, entre outras;
- III - elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos;
- IV - elaborar instrumentos de controle e avaliação;
- V - selecionar e estimar necessidades de medicamentos, bem como gerenciar o processo de aquisição de medicamentos;
- VI - garantir condições adequadas para o armazenamento de medicamentos;
- VII - promover gestão de estoques, distribuir e dispensar medicamentos;
- VIII - manter cadastro atualizado dos usuários, unidades e profissionais de saúde;
- IX - desenvolver e capacitar recursos humanos;
- X - promover o uso racional de medicamentos;
- XI - promover ações educativas para prescritores, usuários de medicamentos, gestores e profissionais da saúde;
- XII - assegurar qualidade de produtos, processos e resultados;

Art. 131. Ao Setor de Dispensação de medicamentos compete:

- I - chefiar e executar o processo de dispensação de medicamentos para as Unidades de Atenção Primária a Saúde;
- II - assegurar as Unidades de Atenção Primária a Saúde de Itarema a dispensação adequada dos medicamentos conforme a solicitação e disponibilidade na Assistência Farmacêutica.

Art. 132. Ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão Financeira da Saúde:

- I - manter e atualizar documentos inerentes às rotinas e políticas de pessoal da Secretaria de Saúde;
- II - desenvolver políticas de gestão de pessoas que auxiliem na melhoria contínua da eficiência e qualidade dos serviços da Saúde municipal, buscando sempre a melhoria da prestação do serviço público ao cidadão;
- III - implementar políticas de segurança, buscando reduzir os riscos de acidentes de trabalho e doenças funcionais e o absenteísmo;
- IV - participar da elaboração do orçamento para execução das políticas de gestão de pessoas e da folha mensal de pagamento e encargos sociais da Secretaria de Saúde municipal;
- V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 133. Ao Departamento de Processamento de Informações da Atenção Primária compete:

- I - gerenciar o processamento das informações junto as equipes da Atenção Primária;
- II - garantir suporte técnico a todos os profissionais da APS;
- III - supervisionar o processamento das informações junto as Unidades Básicas de saúde;
- IV - analisar o processamento das informações junto ao Sistema de Saúde da Atenção Básica – SISAB;
- V - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde

Art. 134. À Superintendência da Rede de Atenção Hospitalar compete

- I - gerenciar os serviços da unidade hospitalar e executar o acompanhamento técnico e operacional do Hospital Municipal Natércia Rios, articulando-as com a rede de atenção à saúde de Itarema;
- II - verificar os fluxos e protocolos para atendimento da unidade hospitalar;
- III - articular, com a rede de atenção básica e especializada, fluxos e protocolos para referência e contra-referência;
- IV - gerenciar junto com a Coordenação de Mobilização e Educação Permanente a capacitação dos profissionais que atuam no Hospital e Maternidade.
- V - subsidiar tecnicamente todas as ações de articulação interinstitucional na área de urgência e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



emergência com as demais instituições do município, região, incluindo as ações de promoção à saúde e prevenção de agravos de causas externas.

Art. 135. À Direção Clínica do Hospital Municipal Natércia Rios (HMNR) compete:

- I - dirigir, coordenar e orientar o Corpo Clínico do HMNR;
- II - supervisionar a execução das atividades de assistência médica do HMNR;
- III - zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico do HMNR;
- IV - promover e exigir o exercício ético da medicina;
- V - zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica;
- VI - observar as Resoluções do CFM e do CREME-CE diretamente relacionadas à vida do Corpo Clínico do HMNR.

Art. 136. À Direção Técnica do Hospital Municipal Natércia Rios compete:

- I - zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor relacionados à assistência médica na instituição;
- II - assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária da instituição;
- III - assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética do Hospital Municipal Natércia Rios;
- IV - garantir a investidura no cargos de diretor clínico os médicos eleitos pelos demais membros do corpo clínico;
- V - estimular todos os seus subordinados, de qualquer profissão, a atuar dentro de princípios éticos;
- VI - impedir que, por motivos ideológicos, políticos, econômicos ou qualquer outro, um médico seja proibido de utilizar das instalações e recursos da instituição, particularmente quando se trata da única na localidade.

Art. 137. À Coordenação de Enfermagem Clínica e Obstétrica compete:

- I - supervisionar e avaliar ações de enfermagem da equipe do HMNR;
- II - subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
- III - supervisionar o cumprimento da Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem;
- IV - elaborar diagnóstico situacional do serviço de enfermagem e consequentemente Plano de Trabalho;
- V - organizar o serviço de enfermagem, responsabilizar-se pela lotação de pessoal da equipe de enfermagem nas diversas unidades;
- VI - promover direta ou indiretamente o aprimoramento do pessoal da equipe de enfermagem, prevalecendo o conhecimento técnico associado ao de ensino, de comunicação e de relações humanas;
- VII - dar suporte técnico à Diretoria do HMNR nas questões relacionadas aos serviços de enfermagem;
- VIII - responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem do HMNR;
- IX - promover avaliação da equipe de enfermagem;

Art. 138. À Gerência de Enfermagem Cirúrgica compete:

- I - avaliar a necessidade e propor a incorporação e/ou substituição de tecnologias relacionadas com cuidado assistencial praticadas do Setor Cirúrgico;
- II - coordenar, em conjunto com a Chefia da Unidade de Cirurgia, as atividades de planejamento e avaliação dos resultados das ações implementadas na Unidade de Cirurgia;
- III - coordenar e avaliar o diagnóstico de necessidades e a proposição de ações de educação permanente da equipe Multiprofissional;
- IV - participar de reuniões e comissões de integração com a Equipe Multiprofissional;
- V - monitorar os indicadores de desempenho da Unidade, estabelecendo, quando indicado, as correções necessárias.

Art. 139. À Gerência de Auditoria Hospitalar compete:

- I - garantir a qualidade da assistência médica prestada e o respeito às normas técnicas, éticas e administrativas, previamente estabelecidas;
- II - auditar os procedimentos executados no âmbito do Hospital Municipal Natércia Rios.

Art. 140. À Gerência de Processamento de Informações Hospitalares compete:

- I - gerenciar o processamento das informações hospitalares do HMNR e garantir o envio ao Ministério da



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Saúde regularmente;
II - analisar a produção hospitalar e emitir relatório mensalmente.

CAPITULO III
Da Administração Indireta

Art. 141. A Administração indireta será constituída por entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por lei municipal específica, compreendendo empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 142. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, caso existentes, será permitida desde que a maioria absoluta do capital com direito a voto pertença ao Município.

TITULO IV
Das Unidades Gestoras do orçamento municipal

Art. 143. Todos os órgãos definidos nesta Lei serão Unidades Gestoras do orçamento municipal, cujo respectivo titular será o gestor administrativo e ordenador de despesas

§1º. Os titulares dos órgãos serão também gestores e ordenadores de despesas dos Fundos Especiais de Gestão vinculados aos mesmos, quando houver.

§2º. Os titulares dos órgãos municipais Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania (SMPSC), poderão delegar aos respectivos Diretores dos Departamentos de Gestão Administrativa e Financeira as atribuições de ordenador de despesas, mediante Portaria de subdelegação de poderes.

§3º. Em casos de excepcionalidade e por interinidade, o Chefe do Poder Executivo municipal poderá delegar aos coordenadores, diretores, assessores, chefes de setores e, excepcionalmente, aos servidores do quadro efetivo, atribuições de ordenador de despesas de Unidades Gestoras do orçamento municipal.

TITULO V
Do Quadro Funcional do Poder Executivo

Art. 144. Os cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS que compõem os órgãos integrantes da Estrutura Organizacional básica e setorial do Poder Executivo municipal, inclusive suas nomenclaturas, simbologias e níveis, quantidades, jornada de trabalho e valores das remunerações (vencimentos e representações), estarão dispostos no Anexo I, parte integrante desta Lei.

§1º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo municipal, conforme art. 4º desta Lei.

§2º. Os cargos de provimento efetivo serão sempre criados por meio de lei ordinária e providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, observado no que couber o inciso IX do mesmo artigo.

§3º. Os Secretários municipais, inclusive o Procurador Geral do Município e o Controlador Geral do Município, serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única por meio de lei específica na forma do art. 29, V, da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação,

X X



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Carta Magna.

§4º O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para o exercício do cargo de Secretário municipal, Procurador Geral do Município ou Controlador Geral do Município, deverá licenciar-se do cargo efetivo para, em ato contínuo, ocupar o cargo comissionado, do qual perceberá subsídio definido em lei específica na forma do parágrafo anterior.

§5º Os cargos de Procurador e Subprocurador Geral do Município são privativos de advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

§6º É expressamente vedada a acumulação de vencimento e/ou representação de 02 (dois) ou mais cargos de provimento em comissão simultaneamente.

Art. 145. O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para a exercer cargo de provimento em comissão, exceto de Secretário Municipal, Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município, perceberá seu vencimento básico acrescido da representação do cargo comissionado.

Art. 146. Os subsídios dos cargos políticos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário municipal, Procurador Geral do Município e do Controlador Geral do Município, bem como os vencimentos dos cargos comissionados definidos nesta Lei municipal, poderão ser reduzidos por prazo determinado em até 30% (trinta por cento), mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo municipal, nos seguintes casos:

I - em caso de crise econômica nacional que tenha impacto na distribuição das arrecadações federal e estadual, verificada mediante redução acentuada da arrecadação municipal;

II - em caso de necessidade de ajuste da despesa com pessoal com vistas ao cumprimento dos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 147. Os servidores públicos efetivos da Administração municipal contribuirão para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

Art. 148. Os agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário municipal, Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município) e os agentes públicos detentores de cargos comissionados ou vínculo funcional temporário com a Administração municipal contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, gerenciado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Parágrafo único. Os servidores com vínculo funcional efetivo da Administração municipal nomeados para cargo de provimento em comissão farão contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

TITULO VI
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 149. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência

Parágrafo único. O orçamento municipal será ajustado mediante abertura de crédito especial aprovado pela Câmara Municipal em lei específica, caso necessário.

Art. 150. No dia 31 de dezembro de 2019 decreto do Chefe do Poder Executivo municipal promoverá a exoneração de todos os cargos de provimento em comissão, para adequação das nomeações aos novos órgãos municipais definidos nesta Lei a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 151. Ficam revogadas as seguintes leis municipais: 01/86, de 16 de janeiro de 1986, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, da reclassificação de cargos e dá outras providências; 07/86, de 09 de junho de 1986, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Itarema; 036/89, de 01 de fevereiro de 1989, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itarema; 037/89, de 01 de fevereiro de 1989, que cria cargos comissionados e funções gratificadas que especifica; 80/93, de 12 de abril de 1993, dispõe sobre a reorganização administrativa municipal; 97/93, de 22 de

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0

Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000

Tel.: (88) 3667-1133 | 3667-1340

X
X



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



novembro de 1993, que cria o cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar de Itarema; 157/98, de 24 de abril de 1998, que dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal; 186/00, de 17 de abril de 2000, que modifica os anexos I e II - Cargos Comissionados da Lei nº 157/98; 211/01, de 06 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo municipal de Itarema; 236/03, de 14 de fevereiro de 2003, que altera a Lei 211/01, de 06 de dezembro de 2001; 263/04, de 20 de abril de 2004, que altera a Lei 211/01, de 06 de dezembro de 2001; 331/06, de 11 de agosto de 2006, que cria a Secretaria de Cultura e altera a Estrutura Organizacional do Poder Executivo de Itarema; 403/09, de 20 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a alteração nos anexos I e II da lei Municipal nº 211/01.

Art. 152. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 23 de dezembro de 2019.


ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



LEI DAS DIÁRIAS



Lei N° 172/99, de 12 de agosto de 1999.

Dispõe sobre diárias e ajuda de custos, fixa valores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarema, Sr. José Stênio Rios, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itarema, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Serão concedidas diárias, ajuda de custos e bolsa ao Prefeito, Vice - Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Diretores de Departamentos e Unidades Administrativas, Funcionários, e Servidores Públicos, especificadas por categorias no anexo único desta lei, quando se encontrarem em objeto de serviço da administração pública, fora do município e em outros Estados da Federação.

Parágrafo Primeiro – As diárias serão concedidas para fazer face as despesas de viagem fora do município e dentro da área territorial pertencente ao Estado do Ceará.

Parágrafo Segundo – As ajudas de custo serão concedidas para fazer face às despesas de vigem fora do Estado do Ceará.

Parágrafo Terceiro – A bolsa será concedida para fazer face às despesas de alimentação, quando do deslocamento de professores dos distritos e povoados, para participarem de cursos, de capacitação, habilitação e reciclagem, na sede do município.

a) A bolsa será paga em uma única parcela mensal.

Artigo 2º - Os valores das diárias, ajuda de custo e bolsa, previstas no artigo anterior, serão de conformidade com o estabelecido no anexo único parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Os reajustes das diárias, ajuda de custo e bolsa serão através de Decreto do Executivo, tendo como referencial o Índice Geral de Preços de Mercado –IGPM.

Artigo 4º - O pagamento das despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do vigente orçamento.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais e financeiros serão retroativos à 01 (primeiro) de julho de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itarema, aos 12 dias de agosto de 1999.


Stênio Rios

Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO
Lei nº 172/99

TEBELA DE VALORES DE DIÁRIAS, AJUDA DE CUSTO E BOLSA.

Cargo ou Função	Diárias	Ajuda de Custo	Bolsa
Prefeito e Presidente da Câmara	140,00	240,00	-
Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete	70,00	140,00	-
Diretores de Departamentos e Unidades Administrativas	30,00	60,00	-
Professores	-	-	20,00
Motoristas	10,00	20,00	-
Demais Servidores	10,00	20,00	-

Paço da Prefeitura Municipal de Itarema, aos 12 dias do mês de agosto de 1999.


Stênio Rios
Prefeito Municipal